ANNO LVII NUMERO 27 — SEXTA FEIRA 4 DE FEVEREIRO DE 1881

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados	6$000
Por seis ditos idem	12$000
Por um anno idem	24$000
Cada numero avulso	$320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por tres mezes adiantados	6$750
Por seis ditos idem	13$500
Por nove ditos idem	20$250
Por um anno idem	27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Pelo cabo submarino)

LONDRES, 2 de fevereiro.

— A Camara dos Communs acaba de approvar, depois de uma sessão que durou 43 horas, a lei, apresentada por um dos membros do gabinete, restabelecendo na Irlanda uma legislação especial.

Essa sessão foi assaz tempestuosa, havendo discursos energicos e vehementes.

Apenas se declarou haver sido approvado o projecto do governo, todos os deputados irlandezes retiraram-se do recinto da camara.

Essa nova lei dá ao governo poderes extraordinarios, que lhe permittem no futuro manter a tranquillidade na ilha.

Agencia Havas, em Pernambuco, 3 de fevereiro de 1881.

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

(Pelo telegrapho terrestre)

RIO DE JANEIRO, 2 de fevereiro, ás 9 horas e 55 minutos da manhãa. (Recebido ao meio dia).

— Por decretos, de 29 do passado, foram nomeados:

Inspector da thesouraria de fazenda de Matto-Grosso, o primeiro escripturario da do Pará, Caetano Alberto Munhoz.

Segundo escripturario da thesouraria da Parahyba, o segundo da do Rio Grande do Norte, Diomedes Bazilio de Castro Romeu.

Segundo escripturario da thesouraria do Rio Grande do Norte, o continuo da mesma José Leitão de Almeida.

— Foi mandada suspender a ordem para ser responsabilisado o contador do correio da Pará.

— Falleceu o Dr. Affonso Arthur Pereira Monteiro, advogado.

RIO DE JANEIRO, 3 de fevereiro, ás 3 horas e 50 minutos da tarde. (Recebido ás 5 horas e 40 minutos).

— O cambio affrouxou.

— As transacções de hoje foram realisadas: a 22 d. por 1$000, do banco; e á 22 1/8 d., dos particulares.

PARTE OFFICIAL

Governo da provincia

EXPEDIENTE DO DIA 24 DE JANEIRO DE 1881

Actos:

— O presidente da provincia, tendo presente o recurso interposto por Monhard, Mettler & C., em que reclamam contra a decisão da junta do thesouro provincial, que confirmou a exigencia do consulado que cobrou conforme especifica o art. 87 do regulamento de 4 de julho de 1879, direitos sobre impostos pagos nas alfandegas da Bahia e da Parahyba, com relação a mercadorias dos recorrentes, e considerando, de accordo, com o parecer do mesmo thesouro contido em officio de 10 deste mez, sob n. 494, que a lei do orçamento vigente não revogou o dito regulamento e os direitos pagos são os de importação e não os de expediente, que se cobra por mercadorias navegadas por cabotagem; considerando que a intelligencia aventada pelos recorrentes seria a destruição destes principios, cuja racionalidade não precisa de prova, seria duas tarifas para a percepção do mesmo imposto, seria finalmente encaminhar toda a importação para outras provincias, afim de illudir a imposição provincial: resolve negar provimento ao mencionado recurso, e determinar que se expeça copia deste ao inspector do thesouro, para os fins convenientes.—Remetteu-se copia ao inspector do thesouro provincial.

— O presidente da provincia attendendo ao que requereu o bacharel Cicero Odon Peregrino da Silva, professor de lingua allemã no Gymnasio Pernambucano, e tendo em vista a informação do respectivo regedor, de 29 de novembro do anno passado, e a do inspector geral da instrucção publica, n. 167, de 4 de dezembro do mesmo anno, resolve de accordo com a disposição do art. 13 da lei n. 1,498, de 10 de julho do dito anno, transferir o peticionario para a 1ª cadeira de mathematicas do referido Gymnasio. — Communicou-se ao inspector geral da instrucção publica.

Officios:

— Ao conselheiro presidente do Supremo Tribunal de Justiça. — Passo as mãos de V. Exc. a inclusa resposta do juiz de direito da comarca de Páo d'Alho, bacharel Joaquim Pires Gonçalves da Silva, á reclamação de antiguidade do juiz de direito bacharel Esperidião Eloy de Barros Pimentel. — Communicou-se ao juiz de direito da comarca de Páo d'Alho.

— Ao presidente da provincia da Bahia.— Afim de que V. Exc. se digne de providenciar como entender de direito, passo ás mãos de V. Exc. a inclusa copia da petição que me dirigio o sentenciado dessa provincia Francisco José da Silva, allegande ter-lhe sido perdoado o resto da pena que lhe foi imposta pelo jury do termo de Peremonbo. Outrosim, passo ás mãos de V. Exc., copia do officio em que o Dr. juiz de direito executor das sentenças criminaes nesta cidade, declara nada constar naquelle juizo a esse respeito.

— Ao presidente da Relação do Recife. — Transmittindo a V. Exc. em original a inclusa petição e mais papeis que serão devolvidos, do réo Revoldo, liberto, solicito de V. Exc. que me informe se foi reformada a sentença imposta ao mesmo réo pelo juiz de direito da comarca do Buique, conforme allega, e no caso affirmativo sirva-se de providenciar como fôr de direito.

— Ao general commandante das armas. — Transmitto a V. Exc., para os fins convenientes, as inclusas guias de soccorrimento de 13 praças do exercito, constantes da relação nominal por copia, as quaes estavam addidas á companhia de infantaria da provincia do Rio Grande do Norte, e foram remettidas para aqui com destino á côrte, conforme communicou-me o Exm. presidente daquella provincia, em officio de 20 do corrente. Por esta occasião declaro a V. Exc. que acabo de expedir as necessarias ordens, afim de que no vapor *Pará*, esperado do norte, sejam ellas, bem como suas familias, transportadas a seu destino.

— Ao inspector da thesouraria de fazenda. —De conformidade com o que resolveu o ministerio da agricultura, commercio e obras publicas em aviso de 10 do corrente, dou nesta data provimento aos recursos a que se referem as informações de V. S. de 21 de julho, 2 de agosto e 14 de dezembro do anno passado, sob ns. 513, 556 e 878, interpostos por Anna Francelina de Miranda e Silva, Manoel José de Almeida Dodó, Francisca Carolina Tenorio Cavalcante e Rosa Tenorio Cavalcante, das multas em que incorreram perante as collectorias de Olinda, Caruarú e Buique, por informações do regulamento n. 4,835 de 1 de dezembro de 1871.

— Ao inspector interino do arsenal de marinha. —De conformidade com o aviso do ministerio da marinha de 11 de dezembro ultimo, determinei ao inspector da thesouraria de fazenda, em officio de 20, que mandasse inventariar o mais breve possivel, os objectos do almoxarifado desse arsenal, referentes as contas já encerradas dos exercicios de 1878 a 1879 e 1879 a 1880, afim de que podessem ser liquidadas as mesmas contas, o que communiquei a V. S. no referido dia 20. Tendo, porém, o dito inspector ponderado, em officio n. 892 de 21, haver não só ordem do thesouro nacional n. 35, de 12, como tambem o aviso do ministerio da fazenda ao da marinha, de 14 tudo de fevereiro do anno passado, dispensado a pratica de serem designados empregados das thesourarias para procederem ao inventario dos objectos á cargo dos officiaes de fazenda, salvo permittindo-se que esse serviço se executasse fóra das horas do expediente mediante retribuição do respectivo ministerio e bem assim feito sentir, no citado officio, que a sua repartição não tinha um empregado em disponibilidade, e que podesse encarregar-se da commissão de que se trata, resolvi, por officio de 27 do mez proximo findo, sob n. 74, submetter o exposto ao conhecimento de Exm. Sr. ministro da marinha de quem aguardo decisão, afim de que tomando em devida consideração, se dignasse autorisar, pelo ministerio a seu cargo, uma retribuição aos empregados da thesouraria de fazenda, que fossem designados para semelhante incumbencia. Fica deste modo respondido o seu officio n. 204 de 20 do corrente.

— Ao inspector do thesouro provincial. — Tendo em vista o expendido na informação dessa inspectoria de 20 do corrente, n. 515, autoriso Vmc. a mandar entregar ao Dr. João Bernardo de Magalhães, independente da abonação de que trata o art. 234 do regulamento de 2 de julho de 1879, a quantia de 600$000 correspondente ao producto 12ª parte n. 67 da loteria concedida a favor das obras da nova matriz da cidade da Victoria.

— Ao juiz de direito presidente da junta revisora de alistamento militar da comarca do Cabo. — Accusando o recebimento do officio de 18 do corrente, em que Vmc. communica-me haver convocado novamente a junta revisora dessa comarca para o dia 7 de fevereiro vindouro, afim de proceder á revisão e apuração dos trabalhos da parochia de Santo Antonio do Cabo, visto não ter comparecido á reunião do dia 18 deste mez o delegado de policia e o presidente da camara, declaro-lhe, em resposta, que, no caso de não reunir-se ainda dessa vez a junta, pelo mesmo motivo, exija dos membros, que faltaram, que declarem por escripto as razões de semelhante procedimento.

Outrosim, recommendo a Vmc., que solicite do juiz de paz, presidente da junta parochial de Ipojuca, a remessa do alistamento daquella parochia, fazendo-lhe igual exigencia no caso de não ter sido alli feito o dito alistamento, trazendo Vmc. tudo ao conhecimento desta presidencia para ulterior deliberação.

— Ao presidente e vereadores da camara mucipal de S. Bento.—Pelo officio, a que respondo, de 13 do corrente mez, fico inteirado de haverem Vmcs. prestado juramento e assumido o exercicio de seus cargos afim de servirem durante o quatriennio de 1881 a 1885.—Igual aos da camara municipal da cidade do Espirito Santo de Páo d'Alho, em resposta ao officio de 7.

Portarias:

— Insistindo na ordem que transmitti á camara municipal do Bonito, no officio de 10 do corrente, e que deixou de ser cumprida, como consta da representação junta por copia, mando que essa camara dê posse á nova camara no dia 30 deste mez. O que lhe tenho por muito recommendado, sob pena de suspensão e responsabilidade.—Remetteu-se copia desta portaria aos signatarios da representação dirigida á presidencia.

— O Sr. agente da companhia pernambucana de navegação á vapor faça transportar até o porto de Maceió, por conta do ministerio da guerra, no vapor *Pirapama*, os soldados da companhia de infantaria da provincia de Alagôas, Honorio José dos Santos e Joaquim Antonio dos Santos, que d'ali vieram escoltando um desertor. — Communicou-se ao goneral commandante das armas.

— O Sr. gerente da companhia pernambucana de navegação a vapor faça transportar até o porto de Piranhas, por conta da provincia, no vapor *Pirapama*, o individuo de nome Manoel Joaquim, criado do alferes do 2º batalhão de infantaria, Mariano José Pereira da Silva, de que trata a portaria desta presidencia, de 22 do corrente, mandando dar passagem ao dito official para aquelle porto com destino á villa de Tacaratú.—Communicou-se ao general commandante das armas.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao 1º supplente do 5º juiz substituto desta cidade.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia accuso o recebimento do officio de V. S., de hoje datado, communicando haver assumido o exercicio do cargo de 5º juiz substituto desta capital, na qualidade de 1º supplente. — Communicou-se ao inspector da thesoureraria de fazenda.

— Ao engenheiro fiscal da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco. — De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia communico a V. S., que nesta data teve o conveniente destino o relatorio que acompanhou o seu officio de hoje datado.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 3 DE FEVEREIRO DE 1881

Antonio Galdino da Fonseca.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Antonio Ferreira Ramos. — Interponha o recurso, guardando as formalidades exigidas pelo titulo 8º do regulamento de 2 de julho de 1879 do thesouro provincial.

Antonio da Silva Campos. Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Antonio José de Miranda Falcão.—Remettido ao Sr. inspector da thesouraria de fazenda para os fins convenientes.

Cordolina Amelia da Paz.—Sim.

Clarindo Ribeiro da Cunha Guimarães.—Informe o Sr. director da Escola Normal.

Gremio dos Professores Primarios.—Informe o Sr. director da Escola Normal.

Irmandade de Nossa Senhora da Luz da igreja de S. José de Riba-Mar.—Não tem lugar por deficiencia de força.

João Marques Correia.—A' vista do parecer medico não tem lugar o que requer.

Maria Leopoldina Pires Ferreira.—Informe o Sr. director da Escola Normal.

Maria Candida de Miranda.—Nesta data officio ao thesouro provincial no sentido de escripturar no quadro da divida passiva e em favor da supplicante a quantia de 225$000 relativa ao trimestre de ordenado, a que se refere o art. 150 do regulamento de 7 de abril de 1879; visto achar-se encerrado o exercicio a que pertence a despeza de que se trata.

Secretaria da presidencia de Pernambuco, 3 de fevereiro de 1881.

O porteiro,
João Gonçalves dos Santos Junior.

Inspectoria geral da instrucção publica de Pernambuco

DESPACHOS DO DIA 31 DE JANEIRO DE 1881

Candida de Drummond, professora publica da 6.ª cadeira da freguezia da Boa-Vista desta cidade.— Cumpra-se e registre-se.

Francisco Amancio da Silva, professor publico da cadeira do povoado do Janga.— Encaminhe-se.

Leoncia de Luna Freire, professora publica da 2.ª cadeira da cidade da Victoria.— Certifique-se.

Juveniano José Simões, professor publico da cadeira de Alagoinhas.— Cumpra-se e registre-se: marco o prazo de 25 dias para entrar no gozo da licença.

Dia 1.º de fevereiro

Maria do Livramento e Silva.— Remettido ao delegado litterario para mandar que a professora certifique.

— 3 —

Leobina de Barros Cavalcante Lins, professora publica da 4.ª cadeira do sexo masculino da freguezia de Santo Antonio.— Cumpra-se e registre-se.

Bacharel Cicero Odon Peregrino da Silva, lente da cadeira de allemão do Gymnasio Pernambucano.— Cumpra-se e registre-se.

O porteiro,
João da Cunha Moreira Alves.

Repartição da policia

Secção 2.ª—N. 166—Secretaria de policia de Pernambuco, 3 de fevereiro de 1881.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

No dia 1, á ordem do subdelegado do Recife, Wilhelm Larsen e John Jansen á requisição do consul da Suecia.

A' ordem do da Graça, Manoel Antonio de Jesus, por crime de furto e uso de armas defezas.

No dia 2, á minha ordem, Manoel Vicente Ferreira, vindo do termo do Rio-Formoso, como sentenciado; e Salustiano Gomes da Silva, vindo do termo de Palmares como sentenciado.

A' ordem do subdelegado do Recife, Maria Angelica da Conceição, Maria Francisca Brachman, Maria Eugenia da Silva, Joanna Maria da Conceição, Josepha Maria da Conceição e Anna Francisca de Oliveira, por disturbios.

A' ordem do de Santo Antonio, Maria Miranda de Lima, Eufrosina Maria da Conceição e Afra Maria de Mendonça, por disturbios e offensas á moral publica; José, escravo de Manoel Paulo de Albuquerque, por crime de furto; Castiliano Gonçalves de Barros, Francisco Pereira de Souza e Manoel Antonio Simões de Brito, por disturbios.

Ante-hontem, ás 10 horas da noite e no quadro do Valerio no Campo-Verde da freguezia da Boa-Vista, travando-se de razões o cabo do 14º batalhão de infantaria Antonio Florencio com o paisano Antonio de tal, ferio a este com uma estocada no peito esquerdo.

O offendido foi remettido para o hospital Pedro II, afim de ser tratado do ferimento que foi considerado grave pela vistoria que se fez, e contra o delinquente, que se acha recolhido no respectivo quartel, procede a autoridade competente nos termos do inquerito policial.

Pelo Dr. delegado da capital foi remettido hontem ao Dr. juiz de direito do terceiro districto criminal, o inquerito policial a que procedeu, á requerimento do Dr. primeiro promotor publico, contra Victor Luiz Vieira, Alexandre Felix de Souza e a praça do corpo de policia Roberto de tal, autores do espancamento do preto Jacob Antonio Vieira.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Franklin Americo de Menezes Doria, muito digno presidente da provincia. —O chefe de policia interino, *Joaquim da Costa Ribeiro.*

Thesouro provincial

DESPACHOS DO DIA 3 DE FEVEREIRO DE 1881

D. Maria Rosalina Antunes dos Passos.—Deferido, para não ser responsavel o novo inquilino por debito dos anteriores, visto provar-se a desoccupação do telheiro de que se trata á travessa das Barreiras n. 10.

Contas da 38.ª parte da loteria do hospital Pedro II.— Approvadas.

Contas da 41.ª parte da loteria do hospital Pedro II.— Approvadas.

D. Candida Vellozo de Azevedo.— Indeferido, porquanto dos lançamentos das decimas urbanas verifica-se, que a casa n. 3 á rua dos Patos do exercicio de 1874—75 por diante fôra sujeita á contribuição da decima por quantia superior a 13$500; e assim, comprehendida no disposto do art. 18 da novação do contrato da Recife Drainage, é obrigada ás annuidades que se lhe cobram.

Contas da thesouraria da repartição das obras publicas, relativas aos reparos da ponte do Pontal em Itamaracá. — Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Irmandade de Nossa Senhora da Conceição do Peres.— Satisfaça a exigencia do Sr. Dr. contador.

Pedro Antonio Argemiro da Silva.— Ao Sr. contador para mandar escripturar.

D. Anna Augusta do Rego Dantas e Irmãs. — Haja vista o Sr. Dr. procurador fical.

João Jacintho Guedes de Lacerda.— Informe o Sr. Dr. administrador do consulado.

Officio do desembargador Provedor da Santa Casa, requisitando a entrega do producto do imposto addicional de 3 por cento.— Informe o Sr. contador.

Dr. José Joaquim de Souza.—Deferido, para ser eliminado o debito de annuidades, relativo ao semestre de julho a dezembro de 1872, porquanto verifica-se que a casa n. 5 á travessa das Flores acha-se comprehendida na isenção do art. 17 da novação do contrato da Recife Drainage, sendo a respectiva importancia levada á debito da Companhia, uma vez que se não refere a concertos, e sim a annuidades.

Manoel Maria de Araujo. — Registre-se e façam-se os devidos assentamentos.

Officio do Exm. Sr. presidente communicando haver concedido ao professor Izidoro de Freitas Gambôa a gratificação de merito. — Ao Sr. contador para seu conhecimento.

Officio do Dr. secretario da presidencia, communicando haver recebido o Exm. Sr. presidente da provincia o relatorio deste thesouro e mais peças annexas.— Ao Sr. contador para seu conhecimento.

Rodopiano Florencio de Carvalho Calumby. — Informe o Sr. contador.

Officio do engenheiro ajudante da repartição das obras publicas communicando ter sido recebida definitivamente a obra da pintura da ponte de Afogados. — Ao Sr. contador para seu conhecimento e devidos fins.

Francisco Candido de Medeiros.— Deferido, tomando-se por termo a fiança offerecida.

Manoel Martins Fiuza.— Deferido, por não ser responsavel pelo debito dos anteriores inquilinos o novo que occupar o pavimento terreo do predio n. 38 á rua do Barão da Victoria, visto provar-se que acha-se desoccupado o mesmo pavimento.

Narciso, Maia & C. — Inferido, visto ter incorrido na prescripção do art. 114 do Reg. de 4 de julho de 1879.

D. Idalina Porphiria do Amaral.— Registre-se e façam-se as devidas notas.

Pedido do porteiro deste thesouro.— Forneça-se.

REVISTA DIARIA

Facada.—Ao hospital Pedro II foi recolhido ante-hontem á tarde o individuo de nome Antonio Florencio da Silva, pardo, solteiro, de 20 annos de idade, natural de Rio Grande do Norte, afim de ser tratado de uma ferida penetrante, feita por faca, na região do peito, lado direito, ferimento que foi considerado grave.

Referio elle que, cerca de 11 horas da noite de 1 do corrente, estando á conversar, no lugar Campo Grande, com a amante do cabo do 14.º batalhão de infantaria, de nome Antonio Firmino, acercou-se d'elle essa praça de linha, e, sem mais que nem para que, deo-lhe a facada referida, depois da que evadio se, indo para o quartel.

O criminoso foi preso entretanto ao recolher-se ao corpo.

Roubo andaz—Hontem, cerca de 3 horas e meia da tarde, na occasião em que o Sr. José Guedes Alcoforado, empregado da companhia da via-ferrea do Caxangá, passava pela travessa do Corpo Santo, na freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife, em direcção á um dos bancos alli sitos, onde ia elle recolher cerca de 3:000$ em cedulas, envoltas n'um lenço, sahio-lhe ao encontro um cabra possante, o qual, sem duvida suspeitando ou tendo sciencia do que continha o embrulho, arrebatou-o violentamente e deitou a correr pela rua da Cruz, em busca da do Brum.

Passado o primeiro instante de estupor, o Sr. Alcoforado poz-se no encalço de fugitivo, gritando que o pegassem, e n'esse empenho foi auxiliado por varias pessoas, que seguiram atraz do ladrão. Este, atirando parte do embrulho, como engodo aos seus perseguidores, julgou assim escapar com o resto; mas sahio-lhe o anno bissexto, porque a perseguição preseguio, e, graças á ella, e especialmente aos esforços dos empregados da via-ferrea do Limoeiro, pôde o ladrão ser preso, perto do Brum, de onde foi conduzido para a estação da guarda-civica.

Antes, porém, d'essa prisão, tendo o ladrão procurado homisiar-se sobre o balcão da taverna do Sr. Manoel José Pereira de Castro, na rua dos Guararapes, e não convindo n'isso o Sr. Castro, deu-lhe o ladrão uma facada, produzindo-lhe um ferimento leve.

Isto e mais o facto do roubo fez affluir grande massa de povo para a rua do Commercio, onde é sita a estação da guarda civica; e, conduzido para esta, foi ahi o ladrão revistado, sendo-lhe encontrado parte do roubo, que, unida á acima indicada, que fôra recolhida pelo guarda-livros do Sr. José Guilherme da Silva Guimarães, não prefez a quantia roubada; pelo que é de presumir que o ousado ladrão tenha jogado fóra por parcellas a parte que não foi encontrada, e isso durante sua desenfreada carreira.

O ladrão, uma vez encetado o inquerito, foi mandado para a detenção; entretanto é singular que só podesse elle ser preso por pessoas do povo, quando é certo que na freguezia do Recife ha uma secção de guarda-civica e autoridades policiaes!

Não é este o primeiro roubo, nem será o ultimo que se dá n'aquella freguezia, em horas de grande movimento commercial, e, por assim dizer, ás barbas da policia local; e serve elle, ainda mais, se é preciso, para demonstrar que o estado d'essa freguezia, como já o temos dito, é anomalo e reclama toda a attenção do Sr. Dr. chefe de policia.

Na freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife, onde se acha todo o commercio de grosso trato, bancos e outros estabelecimentos de credito, etc.; onde se ajuntam diariamente dezenas e dezenas de marinheiros de todas as nacionalidades; onde emfim o movimento dos negocios e da população é immenso durante o dia, e á noite tudo repousa na confiança do respeito á lei; é imprescindivel pôr á testa da policia quem, á uma grande energia e notavel prestigio, junte um esforçado empenho em bem cumprir a ardua tarefa de fazer respeitar a vida e a propriedade dos cidadãos.

Estará o actual subdelegado n'este caso? Cremos que não; e tiramos essa crença dos repetidos crimes que alli se tem dado de certo tempo para cá, crimes que põem patente a fraqueza moral, o desprestigio da policia da freguezia, onde entretanto seria facil achar homens nas condições precisamente requeridas para o cargo de subdelegado.

Pense nisto o Sr. Dr. chefe de policia; e fiamos em que S. S., bem intencionado e criterioso como é, não deixará de procurar melhorar o estado d'essa freguezia.

Luta e ferimentos. — Francisco Pereira de Souza, branco, solteiro, natural do Ceará, de cerca de 22 annos de idade, é um rapaz que não desgosta de passar vida folgada e milagrosa.

Na noite de 1 para 2 do corrente foi elle *respirar o perfume* de uma camelia moradora na rua do Fogo, chamada Eufrosina Maria da Conceição; e, como quer que quizesse *pregar um logro* nessa camelia, não lhe pagando o preço do perfume que respirara, a mulhersinha, auxiliada por uma companheira e por um outro rapagão que estava na casa, rebelou-se, travou luta, resultando do grande barulho ficarem quebrados e reduzidos á fragmentos todos os moveis da casa, do qual ás 3 e 1/2 horas da manhã poude escapar-se Souza em fraldas de camisa, tendo levado uma boa tunda que lhe produzio diversas escoriações e echymoses.

Sahindo da casa da referida Camelia, Souza deitou á correr e foi ter a rua da Concordia, onde foi preso pela patrulha rondante que o levou para a estação da guarda civica.

Alli o encontrou no dia seguinte, o Sr. Alcides Barata, subdelegado da freguezia de Santo Antonio, o qual mandou proceder á vistoria no offendido, acto que foi praticado pelo Sr. Dr. Souza, proseguindo-se nos demais termos do inquerito.

Lyceu de Artes e Officios.—Sob a rubrica *Pernambuco* — inserimos hoje n'outro lugar deste *Diario* não só o regulamento do *Lyceu de Artes e Officios*, á cargo da Imperial Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes, mas tambem o parecer que, em sessão de 28 de janeiro ultimo, foi adoptado pela congregação do mesmo Lyceu, relativamente ao programma do ensino que deve ser ministrado nesse estabelecimento.

São trabalhos esses que merecem ser lidos, tanto mais quanto revellam a natureza de um estabelecimento que não tem par no imperio quanto ao seu programma de ensinamento, que visa formar artistas, dignos desse nome.

As aulas do Lyceu, como já dissemos, devem começar no dia 7 do corrente, guardando-se á seu respeito o que prescreve o citado regulamento no que respeita á matricula nos differentes cursos do programma.

Como esse programma só ficou organisado depois de já aberta a matricula, e algumas pessoas se inscreveram antes de conhecel-o, não póde ter inteiro conhecimento os seus desejos já manifestos nessa inscripção, e é natural que se modifique o numero dos que pretendem frequentar as aulas para que se inscreveram.

Todavia, aqui damos o resultado dessa inscripção:

Matricularam-se 231 individuos; e, sendo alguns para mais de uma materia, o numero das matriculas expedidas é de 379: sendo: para as aulas de portuguez 133; para a de arithmetica 57; para a de geometria 22; para as de dezenho 50; para a de geographia 6; para a de algeba 7; para as de francez 35; para a de latim 11; para a de inglez 7; para a de italiano 1; para a de tachygraphia 8; para a de philosophia 4; para a de anatomia 4; para a de historia patria 1; para a de historia universal 1; para a de mechanica 2; para a de musica 28; e para a de physica 2.

Esses numeros e a variedade das inscripções dizem assás qnanto se póde e se deve esperar do ensino profissional que vai começar sob os mais lisongeiros auspicios.

Juizo do civel do Recife. — Nos autos civeis, em que são partes, como autor, Reginaldo Candido da Silva, e réo, Ernesto Ovalle, foi lavrada, em 1 do corrente, sentença, pelo respectivo juiz, o Sr. Dr. José Manoel de Freitas, julgando procedente a acção, para o fim de ser o réo obrigado a indemnisar o autor da quantia pedida no libello e custas.

Embarreamento de estrada.—A repartição de obras publicas contrata, no dia 12 do corrente, ao meio dia, o embarreamento de 727 metros correntes da estrada de Itapissuma á Nazareth, orçado em 2:381$742.

Companhia Brasileira.—O vapor *Espirito Santo*, tendo sahido hontem á tarde do porto da Parahyba para nosso, deve hoje aqui amanhecer.

Novos vapores de reboque.—No domingo, pela manhã, fundeou em nosso porto, sob a bandeira ingleza, o vapor *Emperor*, de 55 toneladas, construido na Inglaterra, para se empregar em reboques dentro deste porto e nas costas do norte e do sul da provincia.

E' todo de ferro, méde 90 pés de comprimento, e 18 de bocca, demanda 10 pés carregado, é movido por uma machina da força de 65 cavallos, e acha-se classificado em 1.ª classe no Lloyds.

Brevemente deve aqui chegar um outro, quasi semelhante áquelle e nas mesmas condições, com a denominação de *Victoria*.

Pertencem ambos á acreditada casa commercial dos Srs. Wilson Son & C. Limited.

Comarca do Recife.—O Sr. Dr. Manoel da Silva Rego, juiz da provedoria de capellas e residuos, despacha diariamente, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, no primeiro andar do sobrado n. 35 da rua do Imperador, salla da frente.

Fallecimento—Victima de antigos padecimentos, falleceu ante-hontem, e foi hontem sepultada no cemiterio de Santo Amaro, D. Alexandrina Annes Jacome Pires, esposa do Sr. Dr. Antonio Annes Jacome Pires.

Tinha a fallecida 65 annos de idade, e nesse longo peregrinar pela terra do sobejas provas de nobres sentimentos e das mais raras virtudes, que soube transmittir á numerosa prole que deixou.

Nossos pezames á seu esposo e filhos.

Mandahù.—Esse vapor, da companhia Pernambucana, tendo sahido hontem do porto de Jaraguá para o nosso, pelas escallas do costume, deve aqui chegar amanhã.

Porto do Recife—Consta-nos que o Sr. capitão de fragata Ferreira de Oliveira, inspector do arsenal de marinha, convidou o Sr. inspector da alfandega para uma reunião, afim de, por commum accordo, ficarem definitivamente designados os lugares onde devem fundear os navios em franquia, carga, descarga, etc.

O accordo dos dous chefes das repartições, que fiscalisam o nosso porto, fará apparecer nelle a ordem que hoje não existe.

Generos alimenticios—Pelos navios *Isolina* e *Fairy Bell*, vieram para nosso mercado: alhos 427 canastras; bagres seccos, 14,450; batatas, 100 caixas; cevada, 92 saccos; conservas, 43 caixas; farinha de mandioca, 2,000 saccos; feijão, 570 ditos; tainhas em salmoura, 31 barris; vinho, 30 pipas, 465 barris, e 3,054 caixas.

Riacho do Matto.—D'esta localidade nos escrevem em 30 de janeiro ultimo.

« Entre os lugares Jacintho e Goiabeira, na matta do Espinho, ao amanhecer de 27 do corrente, foram encontrados vestigios de luta, nodoas de sangue e fragmentos de roupa de mulher, e restos de comida. Suspeitando-se de algum crime, varias pessoas seguiram os rastos do sangue, que conduziam á um corrego proximo d'aquelle lugar, e ahi acharam um cadaver de uma mulher, tendo, entre outras, um ferida penetrante de um lado do peito.

« As pessoas que isso viram alli deixaram o cadaver. A noticia do facto, porém, espalhou-se. Entretanto, até agora, nenhuma das autoridades policiaes se mexeo para fazer as averiguações necessarias, e provavelmente as aves de rapina deram cabo do cadaver.

« Aqui continuam os furtos de cavallo de modo escandaloso. Na ultima segunda-feira furtaram dous do preto Braz; e como este gritasse na rua que, se os seus animaes não apparecessem, elle *poria á mostra a calva de muita gente boa*, á tarde estavam os cavallos em seu poder. Que tal lhe parece isto.

« Da villa de Muricy, da visinha provincia de Alagoas, pessoa fidedigna me escreve dizendo que no dia 22 do corrente, um individuo, cujo nome não me foi dito, armado com um punhal, ferio á 8 pessoas, seis das quaes já falleceram, sendo 4 homens e 2 mulheres. A consternação produzida na villa foi immensa, e grande trabalho teve o missionario capuchino frei Cassiano em acalmar o povo que para alli afluio em numero superior á 500 pessoas.

« O sanguinoso drama teve por origem uma pilheria que ao criminoso jogava um individuo, relativamente a sua incapacidade para casar com a moça com quem devia unir-se n'aquella dia, por ser ella branca e bonita e elle pardo e feio.

« A noiva do famigerado e o vigario da freguezia eram os principaes alvos desse endemoninhado, que, mesmo depois de preso, lamentou-se de não tel-os attingido.

« O sacristão do missionario foi uma das victimas.

« Em consequencia d'isso e para moralisar o caso, frei Cassiano fez uma pratica, á que se seguio uma procissão de penitencia, depois da qual foram enterrados ao pé do cruzeiro da igreja grande numero de facas, punhaes, pistolas e bacamartes. »

Limoeiro.—Escrevem-nos em 31 do passado:

« Aqui chegaram a semana passada os jornaes da côrte e dessa cidade trazendo-nos a integra da lei eleitoral ultimamente promulgada. E' a nossa carta de emancipação politica, e não podia deixar de ser, como foi, geralmente muito bem aceita e acolhida. Muitos, é verdade, não creem ainda na efficacia de suas disposições, acostumados como estavam com esse hediondo e abominavel regimen dos phosphoros, das actas falsas, das designações, dos petulantes e audacissimos reconhecimentos de identidade de votantes, das duplicatas e dos papeis sujos, etc.: não creem ainda que certos chefes politicos de aldeia, figuras grotescas e caricatas, simi-analphabetos, immoraes e criminosos até, sem fortuna, sem familia, sem outro prestigio mais do que o bafejo official, foram afogados no nada, d'onde nunca, para vergonha deste paiz, deviam ter sahido; que fundou com elles a triste e abjecta subserviencia de miseros coitados, instrumentos passivos que se moviam ao seu aceno, sem consciencia de que apenas faziam a cauda desses *magnus* capangas, cujos titutos de benemerencia não eram outros senão bem servirem á quem os commissionava, para trabalharem no aviltamento deste povo. Não creem, mas se souberem erguer-se, se não deixarem correr a revelia seu direito, se procurarem qualificar se, tirar seus titulos e se com elle se apresentarem nos comicios, verão que a assembléa eleitoral não representa mais aquellas bachanaes, aquellas nefandas orgias que tantas hecatombes produziram; verão que a lei reconheceu-lhes a dignidade de homem, a autonomia do cidadão e finalmente que o seu voto já não é um sophisma, um embuste, mas uma realidade.

« Fóra pois, com o indifferentismo, esse estado marasmatico em que a nação atrophiada vivia immersa, devido tudo ao ambiente mephitico e impregnado de pôdres miasmas, oriundos da geral corrupção que por toda a parte lavrava. Inda que o onus da prova nos custe alguma cousa, é covardia entregarmo-nos á inercia, e mantermos o estado de cousas á que o esbulho de um dos nossos melhores direitos nos tinha reduzido; armemo-nos com o nosso titulo e vamos com elle depositar na urna os nossos votos, e só assim terá o paiz genuina representação, o que o paiz em mais de meio seculo, força e dizel-o, nunca teve. Tudo nos deve inspirar confiança, e mais que tudo os magistrados, por cuja conta correm a qualificação e a eleição. Por aqui felizmente parece que ha vida, que ha animação... a lei discute-se e todos parecem mostrar-se confiantes em suas promessas.

« No dia 16 do corrente, Vicente Ferreira Lima, tendo tido uma luta com Honorio Manoel de Souza, seu companheiro de casa, depois de reciprocamente se maltratarem, deu-lhe um tiro, do qual Honorio poucas horas depois fallecera. O assassino foi preso em flagrante por pessoas do povo.

« Um tal Joaquim Magno, por negocios de cordão azul e encarnado, tomou uma boa sóva de páo, da qual ficou gravemente maltratado; confessou-se e acha-se de cama. Attribue as offensas que soffreu a um tal Henrique Cardoso e um certo Quitoulas ou Cetonio, seus adversarios em *cordão*.

« A habitual monotonia, á que vivemos condemnados, foi quebrada nos tres dias que precederam ao do martyr S. Sebastião, com a celebração de um triduo, em honra do Santo, havendo, como sôe succeder em taes occasiões, musicas, foguetes, grande concurrencia de povo, missa e procissão, queimando-se no dia final um pequeno fogo de artificio; o que tudo, cá nestas altnras, e, na carencia absoluta de melhores diversões, é altamente apreciado.

« Temos tido tambem abundancia de uns *çavallares*, cavallos marinhos, massantes, desenxabidos, e se atiram á nossas algibeiras com tal gana como se fossem suas; entretanto, apezar de nada mais exprimirem do que especulação, rapazes, a meninada e muita gente que á elle concorre, riem-se como perdidos e acham summa graça nos sujos Sebastiões, Catharina e Matheus.

« O entrudo já vai sorrateiramente entrando por aqui, já se expõem á venda uns nauseantes papos de borracha, com que se emporcalha quem ama e quem detesta essa immundicie; com que se ataca impune e desaforadamente a saude publica. Outr'ora essa selvageria era usada somente durante os tres dias, que precediam a quarta-feira de cinza; hoje, com os progressos das luzes do seculo, os *bugres*, que gostam de chafurdar-se na lama, começam-no logo em dezembro. E não ha correcção possivel para esses réos de policia? para esses quebrantadores da lei. Certo não ha porque os seus executores mostram-se impassiveis... ás vezes tambem jogam sua limada. »

Pagadoria de fazenda.—Nesta estação pagam-se hoje as seguintes folhas:

Junta commercial, justiça de 1ª instancia, consignação de officiaes, alfandega, correio geral.

Leilões—Amanhã realisa-se o seguinte:

Pelo agente Silveira, ao meio dia, na rua Duque de Caxias n. 37, do engenho *S. Sebastião*, e de seis casas terreas.

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, na rua do Bom Jesus n. 45, de piano, moveis, quadros, vidros, espelhos, obras de electro-plate, etc.; ás 10 1/2 horas, na mesma casa, de fazendas limpas e avariadas.

Pelo agente Pestana, ás 11 horas, na rua do Livramento n. 21, de moveis de jacarandá, vidros, ouro e prata.

Pelo agente Martins, ás 11 horas, na rua do Commercio n. 48, de cautellas de penhores do Monte de Soccorro.

— Amanhã devem realisar-se os seguintes:

Pelo agente Martins, ás 11 horas, na rua do Imperador n. 16, de pianos, moveis, etc.

Pelo agente Pinto, ás 10 horas e meia, na rua do Marquez do Herval n. 31, de piano, moveis, tapetes, quadros, louça, crystaes, etc.

— Quarta-feira deve realisar-se o seguinte:

Pelo agente Burlamaqui, ás 11 horas, na rua do Imperador n. 49, de diversos predios e terrenos, pertencentes á massa fallida de Manoel de Azevedo Andrade.

Missas funebres—Serão celebradas:

— *Amanhã*: ás 6 e meia horas, na capella de João de Barros, pela alma do major Domingos Soriano de Azevedo e Silva.

— *Segunda-feira*: ás 8 horas, na igreja da Madre de Deus, pela alma de D. Maria J. das Neves.

Matadouro da Cabanga.—Foram abatidas, hontem, para o consumo desta cidade, 45 rezes.

Vapores.—São esperados os seguintes:

Gironde	da Europa	hoje
Espirito Santo	do norte	hoje
Cordillera	do sul	amanhã
Pernambuco	do sul	a 9
City of Rio de Janeiro	do sul	a 10
Trent	da Europa	a 11
Commander	da Europa	a 12
Ceará	do norte	a 13

Tagus do sul a 14
Bahia do sul a 17
Equateur do sul a 20

Loteria da provincia — Hoje, 4 de fevereiro, se extrahirá a loteria 97.ª, em beneficio do hospital Pedro II, no consistorio da igreja da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e espheras arrumadas em ordem numerica, á apreciação do publico.

Hospital Pedro II—Movimento do dia 1 do corrente:
Entraram 17, tiveram alta 21, falleceram 6.
Existiam no dia antecedente 602 enfermos.
Existem 592, sendo: nacionaes: soldados 16; do sexo masculino 296, do sexo feminino 192; estrangeiros 70, estrangeiras 12; escravos 4 e escravas 3.

— Movimento do dia 2:
Entraram 11, tiveram alta 4, falleceram 3.
Existiam no dia antecedente 592 enfermos.
Existem 596, sendo: nacionaes: soldados 16, do sexo masculino 296, do sexo feminino 192; estrangeiros 73. estrangeiras 12; escravos 4 e escravas 3.

Proclamas de casamentos.—Leram-se no dia 2 do corrente, na matriz de S. José, os seguintes:

Primeira denunciação

Martinho Francisco de Araujo com Francelina Sidronia de Salles.
Joaquim Antonio Ferreira Jacobina com Emilia Netto.

Segunda denunciação

Angelo Roberto Rodrigues com Maria Cecilia da Silva.
José Vicente de Araujo, viuvo, com Maria Francisca da Conceição.
Joaquim Manoel Benevides com Maria Vicencia da Conceição.
Januario Pompozo de Almeida com Vicencia Antonia Gonçalves de Miranda.
Antonio Ascendino da Cruz Castro com Maria Luiza Pessoa Lima.
Antonio Toscano Pequeno com Antonia Clementina da Conceição.
José Faustino de Santa Anna com Martiniana Joaquina da Silva.
Eleodoro Severiano Ferreira Ramos com Amalia Francisca de Paula.
José Gomes Ganches com Helena Joaquina Tasso de Mello.
José do Amaral com Emilia Maria dos Reis.

Terceira denunciação

Virgolino de Souza Lima com Maria Francisca Falcão, exposta.
Vicente Livino Campello com Julia Quintiliana Ferreira.
Francisco Honorio Bezerra de Menezes com Maria Zeferina da Cunha Rego.
Cesario Ramos de Souza com Francisca Maria da Conceição.
Victorino José Pereira de Abreu com Maria Eugenia da Costa.
Marcolino Ferreira da Luz, viuvo, com Candida Maria da Conceição.
Joaquim Elias do Nascimento com Salustiana Barboza da Costa Pestana.
Cecilio Severino Accioli da Rosa com Maria da Paixão, exposta.
Sergio Leandro da Silva com Secundina Luiza dos Anjos.
Braz Joaquim da Cunha com Raymunda Nonato da Conceição.
Alfredo Gordilho Costa com Alice Iraydes da Cruz.
José Francisco de Salles com Joanna Maria da Conceição.
Leandro Joaquim de Santa Anna com Joanna Rosa Evangelista das Dores.
Melchiades Floro de Miranda Fragozo com Duslana Alves de Castro.
Angelo Roberto Rodrigues com Maria Cecilia da Silva.

Casa de Detenção.—Movimento dos presos no dia 2 do corrente:
Existiam presos 443, entraram 17, sahiram 4, existem 456, a saber: nacionaes 396, mulheres 18, estrangeiros 14, escravos 28.—Total 456.
Arraçoados 385, sendo:—Bons 358, doentes 27.
— Movimento da enfermaria:
Tiveram baixa:
Pedro José de Oliveira.
Antonio Ferreira da Cruz.

Cemiterio publico—Obituario do dia 31 de janeiro de 1881:
Justino Minervino de Jesus, pardo, Parahyba, 23 annos, casado, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.
Marcelino José dos Santos, pardo, Pernambuco, 27 annos, Boa-Vista, hospital Pedro II; congestão cerebral.
Anna Joaquina de Souza, branca, Pernambuco, 56 annos, solteira, Santo Antonio; admia generalisada.
Maria, parda, Pernambuco, 3 dias, S. José; espasmo.
Maria Amalia, parda, Pernambuco, 4 mezes, Boa-Vista; espasmo.
Maria, parda, ingenua, Pernambuco, 8 dias, Boa-Vista; tetano espontaneo.

— 1 de fevereiro —

João Pereira da Silva, pardo, Pernambuco, 16 annos, solteiro, Boa-Vista, hospital Pedro II; tuberculos pulmonares.
Hermenegildo da Silva Lopes, pardo, Pernambuco, 28 annos, solteiro, Boa-Vista, hospital Pedro II; delirium tremens.
Antonio Francisco Ferreira, preto, Pernambuco, 35 annos, viuvo, Boa-Vista, hospital Pedro II; tuberculos pulmonares.
João Braga, preto, Africa, 50 annos, viuvo, Boa-Vista, hospital Pedro II; tetano espontaneo.
Maria dos Martyres, parda, Pernambuco, 60 annos, viuva, Boa-Vista, hospital Pedro II; variolas hemorrhagicas.
Rosalina Maria da Conceição, parda, Pernambuco, 30 annos, solteiro, Boa-Vista, hospital Pedro II; syphiles terciaira.
Anna Apolinaria Azevedo Souza, branca, Pernambuco, 47 annos, casada, Boa-Vista; calculos biliarios.
Clara Maria da Costa, parda, Pernambuco, 26 annos, casada, Graça; tuberculos pulmonares.
Francisco das Chagas Belmonte, 38 annos, remettido pelo subdelegado de Santo Amaro.
Um recem-nascido, branco, Pernambuco, Graça; asphyxia ao nascer.
Maria, parda, Pernambuco, 3 e meio annos, Santo Antonio; congestão cerebral.

CHRONICA JUDICIARIA

Juizo especial do commercio

AUDIENCIA DO DIA 3 DE FEVEREIRO DE 1881

Juiz—o Dr. Thomaz Garcez Paranhos Montenegro

Cartorio do escrivão José Franklin

Autoamento de petição de João Luiz de Paula.—Indeferido a petição de fl. 19.
Protesto maritimo do lugar italiano *Vincenzo*.—Indeferida a petição de fl. 160, e que se passe mandado de levantamento a favor do Barão da Soledade.

Assignação de 10 dias

Autor Gustavo Leziaseno Furtado de Mendonça.—Julgada procedente em parte.

Acções ordinarias

Autor Dr. Antonio José Ferreira Alves.—Julgada procedente em parte.
Autor o commendador Antonio José Magalhães Bastos.— Julgada procedente em parte.

Acção executiva

Autor Hermann Lundgren, cessionario do capitão R. R. Barcley. — Deferida a quota do advogado, de fl. 249.

Execução de sentença

Exequente Ignacio Barroso de Mello.—Indeferida a petição de fl. 106.
Exequente Barão de Nazareth. — Despresados os embargos de fiador.

Cartorio do escrivão interino Vicente Silva

Acção ordinaria

Autores Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filhos.—Julgada procedente a acção e improcedente a reconvenção.

Acção de exhibição

Autor Antonio Francisco da Costa.—Julgada improcedente.

Execução de sentença

Exequente José de Souza Barreiros. — Remetta-se os autos ao juizo deprecante para julgamento dos embargos de fl. 9.
Fallencia de Manoel do Amparo Cajú. — Mandou-se fazer entrega ao fallido do sitio, cortume e seus rendimentos.

PERNAMBUCO

Imperial Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes

REGULAMENTO DO LYCEO DE ARTES E OFFICIOS

Art. 1.º O Lyceu de Artes e Officios instituido pela Imperial Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes, terá as aulas indicadas nos Estatutos da mesma Sociedade e as demais que, segundo proposta da Congregação dos seus Professores e deliberação da Directoria da Sociedade, forem julgadas necessarias.

Art. 2.º As aulas formarão um curso—*preparatorio*—, um curso *geral* e quatro cursos *especiaes*, sendo as demais *supplementares*, conforme o programma apresentado pela commissão dos Professores e approvado em Congregação de 28 do corrente mez, e que faz parte do presente Regulamento.

Art. 3.º No programmá adoptado bem como no presente Regulamento se farão as alterações que a experiencia aconselhar, compativeis com os recursos da Sociedade.

Art. 4.º Não podem matricular-se alumnos effectivos nas aulas dos cursos *especiaes* sem que tenham feito o curso *geral*, e nem nas deste sem que tenham feito o curso *preparatorio*. E' livre, porem, a matricula nas aulas complementares ou supplementares.

Art. 5.º Aquelles que sem terem frequentado as aulas do curso *preparatorio* quizerem matricular-se nas do curso *geral* serão submettidos a exame das materias d'aquelle, bem como os que não tiverem frequentado as do—*preparatorio* e do *geral* serão admittidos como effectivos nas dos *especiaes* sendo approvados nas materias d'aquelles.

Art. 6.º Estes exames serão feitos durante o mez de fevereiro, perante uma commissão de tres Professores, designados pelo Director, sendo um o da cadeira respectiva.

Art. 7.º A's aulas complementares ou supplementares serão admittidos aquelles dos matriculados que a juizo dos respectivos Professores forem julgados com as habilitações previas necessarias para cursal-as.

Art. 8.º Os exames exigidos no art. 5.º serão dispensados aos que exhibirem sobre as disciplinas, nelle mencionadas, certidões de haverem sido nellas approvados em estabelecimentos publicos ou em institutos particulares da mesma natureza que o Lyceu.

Art 9.º Alem dos alumnos *effectivos*, que devem frequentar as aulas segundo a ordem estabelecida no programma adoptado pela Congregação, haverá alumnos *livres* ou *amadores*, sendo assim denominados aquelles que não poderem ter a frequencia precisa ou não quizerem seguir com regularidade um curso completo, os quaes deverão ser inscriptos com esta declaração e ter nas aulas assento separado dos effectivos, estando, porem, sujeitos ao mesmo regimen escolar e sendo aos Professores facultativo chamal-os á licção e aos demais exercicios e a elles livre prestarem-se ou não ás licções e trabalhos das aulas, e podendo ser submettidos a exame depois dos effectivos.

Art. 10. Alem dos alumnos effectivos e livres matriculados podem frequentar as aulas aquelles a quem o Director, ouvido o respectivo Professor, permittir.

Art. 11. As matriculas começam a 15 de janeiro e terminam para os effectivos no ultimo de fevereiro e para os livres ou amadores no ultimo de março. Estes prazos poderão ser prorogados pela Directoria, ouvida a Congregação dos Professores.

Art. 12. O ensino será gratuito não só para os socios e seus filhos como para qualquer individuo, nacional ou estrangeiro, livre ou liberto, e de qualquer sexo que seja, não tendo alguma circumstancia, como molestia contagiosa, etc., que torne inconveniente a sua admissão ou continuação no estabelecimento.

Art. 13. As aulas começam a funccionar a 3 de fevereiro e terminam a 15 de outubro, excepto as do 1º e 2º annos do curso preparatorio que continuarão até o fim de outubro.

Art. 14. As aulas serão nocturnas, salvo deliberação da Directoria ouvida a Congregação, não podendo, porem, exceder de 10 horas da noite, sendo o tempo das licções nos dias e horas das aulas fixados no principio de cada anno pela Directoria, ouvida a Congregação, e alteradas durante o anno tambem com audiencia desta.

Art. 15. Durante o anno lectivo serão feriados os dias de carnaval, os da semana santa 25 de março e 7 de setembro. Os domingos e dias santos serão de preferencia destinados ás conferencias que forem admittidas sobre as artes e officios.

Art. 16. No fim de cada mez os Professores remetterão ao Director notas, extrahidas das respectivas cadernetas, sobre o comportamento, applicação e aproveitamento de seus alumnos, em vista das quaes e das dos pontos diarios se formará boletins bimensaes para serem entregues aos pais ou tutores dos alumnos ou aos proprios alumnos, que sobre si viverem.

Art. 17. Os trabalhos executados pelos alumnos não sahirão do estabelecimento, e depois de figurarem nas exposições que houverem, terão o destino que pela directoria for determinado, podendo mesmo ser vendido e o seu producto applicado as despezas do ensino.

Art. 18. Os alumnos guardarão, tanto nas aulas, como em qualquer outro lugar do recinto do estabelecimento, a decencia, a quietação e urbanidade que são proprias de pessôas bem educadas.

Art. 19. Os alumnos que dentro das aulas perturbarem os seus condiscipulos com palavras, gestos ou acções, distrahindo-os da devida applicação, ou os que, mesmo fóra das aulas, praticarem acções indignas e incivis serão pela primeira vez, reprehendidos, pela segunda mandados retirar da sala de 1 até 3 dias, e pela terceira vez despedidos do Lycêo. As duas primeiras penas podem ser applicadas pelo respectivo Professor ou pelo Director, podendo este ampliar a segunda até 8 dias, e devendo á ultima preceder audiencia da Congregação.

Art. 20. O nome do alumno que houver sido despedido do Lycêo, será publicado, em edital dentro das aulas respectivas, durante o anno lectivo, com a designação da falta que houver commettido.

Art. 21. O alumno que tiver em qualquer das aulas do ensino pratico, quarenta faltas, não justificadas ou oitenta justificadas, em um anno, não poderá ser admittido a concurso para premios. Nas aulas oraes bastará, porém, um numero de faltas igual a terça parte dos dias que se houver de dar aulas em um anno, para não ser admittido a exame, salvo licença especial do Director, ouvida á Congregação.

Art. 22. O alumno que se retirar da aula sem autorisação do Professor, será admoestado pela primeira vez, castigado com um—*ponto*—pela segunda, e pela terceira impedido de frequentar por 3 a 8 dias a respectiva aula até nova ordem do Professor ou Director.

Art. 23. O alumno que comparecer na aula depois de tomado o—*ponto*—não poderá tomar parte nos estudos sem o participar ao Professor.

Art. 24. O alumno que perturbar a ordem da aula, não obedecendo ás determinações do Professor, será mandado retirar da sala pelo Professor, ou pelo Conselheiro de semana, ou pelo Director, que poderá, em caso de necessidade, obrigal-o a isto por intermedio do porteiro; e se ainda assim recalcitrar, o Professor suspenderá a lição, representando ao Director para que este, ouvida á Congregação, resolva como fôr de justiça.

Art. 25. Os alumnos que intencionalmente rasgarem ou inutilisarem as estampas e quadros do estabelecimento, que quebrarem modelos, estatuas ou moveis, que escreverem ou rabiscarem pelas paredes, que arrancarem editaes, ou folhas dos livros da bibliotheca serão despedidos sobre proposta do Professor ou do Conselheiro de semana dirigida ao Director ouvida á Congregação.

Art. 26. O alumno que fôr injuriado por seus collegas ou por qualquer empregado do estabelecimento representará verbalmente ou por escripto ao Director, que providenciará como fôr conveniente.

Art. 27. Os alumnos que fizerem ou promoverem ajuntamento e assuada á porta do edificio do Lycêo ou nas suas immediações; os que provocarem desordens na rua com os seus companheiros, ou com os transeuntes; os que andarem em correrias pelas ruas, tanto na sahida como na entrada do Lycêo, serão pela primeira vez reprehendidos pelo Director, castigados com um *ponto* pela segunda, e pela terceira despedido do Lycêo.

Art. 28. No fim de cada anno lectivo, os alumnos effectivos serão submettidos a exames das materias que houverem cursado, e não sendo approvados serão obrigados a repetil-as, não podendo matricular-se nas aulas do anno ou curso immediato sem que tenham sido approvados naquellas. A prova de habilitação ou do exame na parte artistica ou na pratica, será, com concurso ou sem elle, o trabalho realisado pelo alumno—*só por si*—á vista do Professor da aula, ou do Conselheiro, ou do Director.

Art. 29. Somente aos alumnos effectivos que houverem cursado as aulas de qualquer dos cursos—*especiaes*—e sido approvados nos exames das aulas theoricas e concursos e exercicios das aulas praticas do Lycêo, será dado—*diploma* ou *titulo*—de habilitação scientifica para o officio ou arte respectiva, assignado pelo director, presidente da Congregação, um dos Conselheiros, um dos Lentes do ultimo anno do curso, 1º Secretario da Directoria e Secretario do Lycêo. Aos demais, porém, effectivos ou amadores matriculados serão dados—*certificados*—de approvação das materias dos cursos—*preparatorio, geral*—e das *aulas supplementares* em que forem examinados, passados pelo Secretario do Lycêo ou seu auxiliar e rubricados pelo 1º Secretario da Directoria.

Art. 30. Emquanto a Sociedade não tiver officinas os Professores poderão dar aos seus discipulos demonstrações praticas nas officinas ou fabricas que existirem nesta cidade, em dias determinados pelo professor de accordo com o Director, obtendo este ou aquelle o consenso do dono, administrador ou director da fabrica ou officina.

Art. 31. Findo o anno lectivo a Congregação accordará sobre o processo dos exames, dia em que devam começar, numero de examinandos e o mais peculiar a esse serviço, designando tambem os examinadores. Os gráos de approvação serão—*simplesmente, plenamente, com distincção*. Além disto haverá para os alumnos que mais se distinguirem por sua applicação e aproveitamento, mediante propostas dos respectivos professores, apreciadas pela Congregação, premios, menção honrosa, medalhas, livros, instrumentos de trabalho, etc.

Art. 32. A reunião dos Professores effectivos e adjuntos em exercicio constitue a congregação, que será ouvida pela directoria em tudo quanto respeitar ao ensino, e se reunirá uma vez por mez sob a presidencia do Professor que o Director designar em cada mez, servindo de Secretario o Professor que o Presidente escolher e como secretario *auxiliar* o socio artista que o Director designar no principio de cada anno e que será substituido quando e por quem o mesmo director quizer.

Art. 33. A cada cadeira corresponderá um professor, podendo haver mais de um quando á juizo da Congregação for resolvido pela Directoria, sendo indeterminado o numero de Professores Adjuntos. Para a admissão de Professores effectivos a Directoria ouvirá o parecer da Congregação e dará preferencia aos Adjuntos que houverem servido e quizerem ser effectivos.

Art. 34. Os Adjuntos substituem os Effectivos em suas faltas ou impedimentos. Estando presentes ou havendo sido prevenidos de que os Effectivos não pódem comparecer, explicarão as licções que estes teriam de explicar, para o que deverão entender-se sempre com os Effectivos e mesmo acompanhar-lhes os cursos, e distribuir entre si os Adjuntos de cada cadeira o serviço de modo que um compareça sempre á hora da aula.

Art. 35. Os Professores procederão o mais pratica e elementarmente possivel, tendo mais em vista a applicação dos principios conhecidos do que a sua discussão, chamando a attenção dos alumnos para a parte das sciencias que mais relação tiver com a arte ou officio, a que se dedicarem.

Art. 36. A' Congregação dos Professores e a cada um d'estes cabe zelar pelo regimen das aulas e proficuidade do ensino, propondo á directoria o que fôr conveniente ao ensino e creditos do Lyceu; fazendo aquella ou o seu presidente a qualquer professor as advertencias que forem necessarias e mesmo representando á Directoria da Sociedade para que sejam dispensados os serviços do professor que se mostrar inhabilitado ou desidioso no cumprimento de seus deveres, dispensa que será dada em Officio da Directoria, agradecendo os serviços.

Art. 37. Aos Professores cabe reclamar do Director ou de qualquer dos Conselheiros de semana as providencias que forem necessarias, e especialmente comparecer ás aulas á hora marcada, mantendo n'ellas a ordem necessaria, e podendo prorogar o exercicio escolar por mais uma hora além do tempo designado sempre que com isto não perturbe a aula que na hora seguinte tiver de ser dada na mesma sala; observar os programmas que forem adoptados pela Congregação, e prevenir ao Director, ou Conselheiro de semana ou respectivo Adjunto das faltas que tiverem de dar, afim de serem substituidos.

Art. 38. Cabe-lhes tambem especialmente dispertar nos alumnos a emulação e gosto pelo estudo e amor ao trabalho.

Art. 39. Além das regalias concedidas pelos Estatutos da Sociedade aos Professores que gratuitamente ensinarem, sendo considerados socios *effectivos* e podendo ser elevados a *honorarios* e *bemfeitores* nos casos pelos mesmos previstos, o que mais relevantes serviços prestar durante o anno será distinguido com uma—*medalha de ouro*—offertada pela Sociedade.

Art. 40. O Lyceu fica sob a immediata inspecção do Director e da Commissão Artistica, composta de 3 Conselheiros e da auxiliar da mesma, devendo os membros d'estas distribuir entre si o serviço da inspecção de modo que em cada semana dous d'elles compareçam diariamente e assistam ás aulas, havendo um livro em que diariamente notem não só o seu comparecimento como declarem as faltas e irregularidades que observarem, as reclamações que lhes forem feitas pelos Professores e Adjuntos, alumnos e empregados, e as providencias que na ausencia do Director houverem tomado, afim de que este tudo conheça e providencie ou leve ao conhecimento da Congregação e da Directoria para qualquer providencia.

Art. 41. Haverá os empregados necessarios para o serviço das aulas; um livro de presença dos Professores e Adjuntos; livro de matricula, de termos de exames, de sessões da Congregação e os demais que forem reclamados pelas necessidades do serviço, além das cadernetas para serem tomados os pontos aos alumnos matriculados, quér pelo Professor quér pelo empregado respectivo.

Art. 42. O Guarda ou Porteiro tem obrigação de abrir e fechar as portas do edificio e das aulas, segundo as ordens do Director; evitar questões ou desordens entre os alumnos, passeios de uma para outras salas e outros quaesquer actos perturbadores da ordem; cuidar do asseio do edificio; impedir por meios brandos que alguem perturbe o silencio necessario ao estudo; tomar ponto aos alumnos, e vigial-os, dando parte ao Professor, ao Conselheiro de semana ou ao Director, do máo comportamento que tenham; e obstar a sahida de qualquer objecto da Sociedade. Será coadjuvado por um ou mais continuos, conforme reclamar o serviço.

Art. 43. Sempre que for possivel haverá, além dos concursos de emulação durante o anno, um concurso de exame no fim do anno, em que figurarão os trabalhos que os alumnos houverem concluido, tudo segundo o programma que for organisado pela congregação e com antecedencia publicado.

Art. 44. As medalhas com que a sociedade premiar os alumnos e distinguir os professores terão de um lado o emblema das artes e as palavras—Lycêo de Artes e Officios—, e do outro—Imperial Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes de Pernambuco—e—Recompensa ao merito.—

Art. 45. Pelos *certificados e diplomas* pagarão os examinandos ou titulados quantia modica, que será fixada pela directoria, destinada as despezas do ensino.

Directoria da Imperial Sociedade dos Artistas Mechanico e Liberaes, 31 de janeiro de 1881.

O director,
Dr. *Manoel do Nascimento Machado Portelly.*

PARECER DA COMMISSÃO

Illma. directoria e distincto corpo docente do Lyceu de artes e officios. — A commissão por vós nomeada para organisar um projecto do programma de estudos do Lyceu de artes e officios vem hoje apresentar-vos o modesto resultado de seus trabalhos, afim de escolherdes o que houver de aproveitavel, despresardes o inutil, corrigirdes o defeituoso.

Não foi a vaidade, senhores, que nos levou a aceitar tão ardua commissão, mas sim o desejo sincero de cooperarmos para o desenvolvimento da idéa tão grandiosa, cuja lacuna era por extremo sensivel na nossa sociedade.

Realmente é espinhosa a tarefa e muito temerario o nosso tentamen, e muito mais temerario ainda por não conhecermos instituto identico e conforme as nossas idéas, que nos servisse de guia; comtudo appellamos para a vossa illustração e benevolencia, que nos concederão desculpa ás nossas faltas.

O nosso projecto de estudos tende á uma idéa capital—a educação do artista—portanto á sua importancia individual e social; pois ninguem duvidará que no seculo actual e vindouros, o artista está occupando e occupará um dos lugares mais importantes na vida social.

Sejamos breves.

Entendemos que os estudos que devem preparar o bom artista, devem ser grupados em tres cursos—*Curso preparatorio, curso geral* e *cursos especiaes*, segundo o plano apresentado.

Esta distincção de cursos indica que nenhum alumno poderá matricular-se no curso geral sem exame das materias do curso preparatorio, bem como nos cursos especiaes sem exame das materias do curso geral; comtudo são admissiveis os alumnos ouvintes.

Este plano, que á primeira vista parece censuravel por se adornar com effeitos de officialismo, não o deve ser comtudo, porque a nosso ver, a carta adquirida com este trabalho, deve servir de base para requerer ao illustrado governo imperial a concessão de garantias para os titulados; garantias estas que tornarão proficuos os trabalhos desta sociedade.

Recife, 28 de janeiro de 1881.
José Ferreira da Cruz Vieira.
Joaquim Arco Verde de A. Cavalcante.
Antonio Pereira Simões.
João dos Santos Ferreira Barros.

Programma de ensinamento

DO

LYCEO DE ARTES E OFFICIOS

CURSO PREPARATORIO (3 ANNOS)

1º anno

Cadeira unica.—Leitura. Calligraphia. Numeração e as quatro operações sobre inteiros.

2º anno

1ª cadeira.—Leitura correcta de prosa e verso. Grammatica, etymologia. Lições das cousas.
2ª dita.—Calligraphia.
3ª dita.—As quatro operações sobre inteiros, fracções, decimaes e principios de metrologia.
4ª dita.—Desenho linear (figuras geometricas).
5ª dita.—Rudimentos de musica.

3º anno

1ª cadeira.—Leitura correcta de prosa e verso. Grammatica, analyse grammatical e logica. Lições das cousas. Exercicios orthographicos.
2ª dita.—Calligraphia.
3ª dita.—Arithmetica (proporporções, regra de tres e suas applicações mais usuaes).
4ª dita.—Desenho linear (principios de ornatos).
5ª dita.—Musica.
6ª dita.—Geographia e historia patria.

CURSO GERAL (2 ANNOS)

1º anno

1ª cadeira. — Arithmetica. Algebra até equações do 2º grão. Geometria plana.
2ª dita.—Historia das artes.
3ª dita.—Desenho de ornatos e das ordens architectonicas.

2º anno

1ª cadeira.—Algebra superior e geometria no espaço.
2ª dita.—Noções de physica e chimica (estudo dos principaes phenomenos). Noções geraes de historia natural, especialmente geogénia.
3ª dita.—Desenho de figuras (corpo humano). Aquarellas.

CURSOS ESPECIAES

DE CONSTRUCTOR CIVIL OU MESTRE DE OBRA (DOUS ANNOS)

1º anno

1ª cadeira.—Trigonometria. Geometria descriptiva. Estereotomia.
2ª dita.—Conhecimento dos materiaes de construcção. Terminologia dos officios.
3ª dita.—Esthetica.
4ª dita.—Estudo theorico e pratico de sombras e perspectivas. Apparelhamentos em gesso (córtes de pedra). Visitas ás officinas da cidade.

2º anno

1ª cadeira.—Noções elementares de calculo differencial e integral. Mechanica racional. Considerações sobre a extensão, compressão, flexão e torção dos corpos.
2ª dita.—Construcções civis.
3ª dita.—Architectura, inclusive esthetica e archeologia.
4ª dita.—Estudos graphicos das regras de construcção. Desenho de architectura. Organisação de projectos. Visitas ás officinas e ás obras em construcção na cidade.

DE MECHANICO OU MESTRE DE FUNDIÇÃO, OFFICINA DE FERREIRO, SERRALHEIRO, CALDEIREIRO, ETC. (DOUS ANNOS)

1º anno

1ª cadeira.—Noções elementares de calculo differencial e integral. Mechanica racional. Considerações sobre a extensão, compressão, flexão e torção dos corpos.
2ª dita.—Physica industrial.
3ª dita.—Desenho de machinas. Visitas ás officinas da cidade.

2º anno

1ª cadeira.—Motores e machinas (mechanica applicada ás machinas).
2ª dita.—Metallographia.
3ª dita.—Continuação do desenho de machinas. Visitas ás officinas da cidade.

DE INDUSTRIAL OU MESTRE DE FABRICA DE PRODUCTOS CERAMICOS, TINTURARIAS, ETC. (DOUS ANNOS)

1º anno

1ª cadeira.—Technologia.
2ª dita.—Chimica applicada ás artes.
3ª dita.—Desenho de ornatos. Estudo sobre gesso. Visitas ás fabricas e officinas da cidade.

2º anno

1ª cadeira.—Ceramica.
2ª dita.—Esthetica e archeologia especial.
3ª dita.—Desenho de figura (corpo humano). Estudos de moldagem. Visitas as fabricas e officinas da cidade.

DE AGRIMENSOR (UM ANNO)

1ª cadeira.— Trigonometria.
2ª dita.—Topographia. Agrimensura. Demarcações.
3ª dita.—Desenhos topographicos. Trabalhos de campos.

AULAS SUPPLEMENTARES

Francez.
Inglez.
Italiano.
Allemão.
Latim.
Historia universal.
Geographia geral.
Philosophia.
Physiologia das paixões.
Anatomia.
Pintura.
Musica.
Economia politica.
Estatistica.
Tachygraphia.
Escripturação mercantil.

INDICAÇÕES UTEIS

Medicos

Pedro de Athayde Lobo Moscoso, medico, faz sciente ás pessoas que o honram com sua clientella, que d'ora em diante será encontrado para consultas em sua casa á rua da Gloria n. 39, das 7 horas da manhã até ás 10; e no Torreão da Praça do Commercio, de meio dia até 3 horas da tarde.

Os chamados devem ser dirigidos durante estas horas por escripto nas duas mencionadas casas.

Dr. Raymundo Bandeira, medico operador e parteiro. Consultas de meio dia ás 2 horas, á rua do Bom Jesus n. 18, 1.º andar. Residencia—rua da União n. 28.

Dr. Arruda Beltrão.—Residencia á rua larga do Rosario n. 36 Consultas de meio dia ás 2 horas. Póde ser procurado a qualquer hora do dia ou da noite.

Dr. Ferreira Velloso, medico e operador. Consultas das 11 ás 2 da tarde. Chamados a qualquer hora. Residencia ao largo do Corpo Santo n. 17, 2.º andar.

Advogados

Manoel da Trindade Peretti, Caes 22 de Novembro n. 57, 1.º andar.

O bacharel Manoel Nicoláo Regueira Pinto de Souza, procurador fiscal do thesouro provincial, mudou o seu escriptorio para a rua do Imperador n. 42, primeiro andar.

O Dr. Tarquino de Souza Amarante, tem seu escriptorio de advocacia á rua Duque de Caxias n. 70, 1.º andar, onde será encontrado das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

Pharmacia homeopathica

Augusto Caors, depositario dos productos homeopaticos da casa de Catelan Irmãos. Variado sortimento de carteiras para globulos e para tinturas. Globulo-puros e dinamisados. Tinturas mates e dinamisadas. Chá e chocolate homœothico, etc.: 22 rua do Bom Jesus antiga rua da Cruz, Pernambuco, defronte do chafariz.

Dentista

Thomaz Espiuca, cirurgião dentista. Consultas até meio dia. Presta-se a chamados por escripto, á rua Primeiro de Março n. 18, 1.º andar.

Pharmacia

Francisco Manoel da Silva & C., depositario de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimicos e medicamentos homeopathicos, rua do Marquez de Olinda n. 23.

Bourgard & C.

Recife: rua do Marquez de Olinda n. 15; Santo Antonio, rua Primeiro de Março n. 3; Bôa-Vista, rua da Imperatriz n. 54.—Grande fabrica de cigarros a vapor. Especialidades: Cigarros, charutos de Havana e nacionaes, cachimbos, tabaco e objectos para fumantes. Livros de medicina dosimetrica e unico deposito da farinha latea da de Nestle, para os meninos de peito.

REMEDIOS HEROICOS

PELO

Bacharel M. de Siqueira C.

1.º—Preservativo da Erysipela, para curar a Erysipela, e **impedir seu reapparecimento**, curar Rheumatismo do peito, e a Variola, ou Bexigas.

2.º—Regulador da menstruação, para casos recentes e antigos de falta da menstruação, para favorecer o trabalho do parto, a sahida das secundinas, fazer apparecer secreção de leite, e os lochios supprimidos.

Estes remedios encontram-se com instrucções e notaveis attestados.

Depositos Unicos:

Casa do autor, rua Formosa n. 33. Livraria Economica, rua do Crespo n. 2.

Luvas

de 1, 2, 3 e 5 botões, receberam Papoula & C., largo da Matriz de Santo Antonio, e vendem a 3$ o par.

Kalendarios para 1881

A Livraria Parisiense á rua Primeiro de Março n. 7 A acaba de receber grande porção, muito bonitos, e vende a 1$000.

Agua Figaro

Para tingir instantaneamente os cabellos, sem o menor receio para saúde. Botica Franceza e drogaria. A. Caors, rua da Cruz n. 22.

Beccarat

Grande liquidação de louças, porcellanas, vidros e crystaes no armazem Baccarat

O proprietario d'este estabelecimento, situado a rua do Barão da Victoria n. 13 convida aos seus amigos e freguezes á sortirem-se dos referidos artigos, em consequencia da redução de preços que estabeleceu para terminar mais promptamente a liquidação.

Fumo

Grande sortimento de fumo de todas as qualidades, e das marcas mais acreditadas neste mercado. Nos armazens de Silva, Paiva & C. á rua da Madre de Deus ns. 24 e 26.

Modas

Gorgorões de seda de lindas côres e com seda lavrada, propria para enfeite. Chapéos de palha de Italia, para senhoras, gostos novos e ricamente enfeitados. Grande variedade de leques de phantasia, gostos differentes e muito lindos. Ditos de madreperola proprios para noivas. Fichus de seda de côres. Ditos de tonquin preto. Palitots, capas e fichus de cachemira preta, bordados e com enfeites de vidrilho. Gorgorões de seda preta, para vestido, de 1$600 até 6$000 o covado. Setinetas lisas, com fazenda propria para os enfeites. Outros muitos tecidos e artigos. Na rua 1.º de Março, loja das columnas de Antonio Correia de Vasconcellos.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Caminho de ferro portatil e de collocação instantanea.

Fabric.—Decauville—ainé. Petit-Bourg. França.

A questão de transporte das materias pesadas e volumosas, á grande distancias, tem sido resolvida pela navegação dos rios e pela immensa rede de caminhos de ferro que cobre hoje todos os paizes industriaes. Os meios, porém de transportar mercadorias na agricultura e no commercio á pequenas distancias têm sido muito imperfeitos até aqui, do que resultou uma elevação consideravel no custo de producção de muitos artigos.

E como o agricultor não póde levantar o valor de seu producto conforme os seus desejos, deve elle prestar toda a attenção á producção economica; e apezar da grande perfeição que já adquiriram as machinas economisádoras de trabalho braçal, ainda se póde effectuar uma grande economia de trabalho n'um ramo de serviço, qual até aqui tem sido despresado, isto é, empregando meios mais economicos de transportar productos em wagons á pequenas distancias.

Até agora nenhuma das tentativas de estabelecer estradas de ferro pequenas tem dado resultados favoraveis, porque estas estradas pequenas eram construidas pelo mesmo systema que as grandes linhas de estradas de ferro; e apezar disso por ser conveniente n'uma linha recta, quasi sempre as difficuldades provenientes das curvas e dos cruzamentos tornam o systema impraticavel.

Algumas pessoas perseverantes conseguiram estabelecer pequenas estradas de ferro pelo systema de construcção das grandes linhas, de caracter mui dispendioso, e com as quaes se tentou solver o problema de transportes baratos, porém, sem resultado, por causa da despeza dos frequentes concertos occasionados pela deterioração dos dormentes de madeira.

Para que estas pequenas estradas de ferro sejam realmente uteis nas fabricas, minas, florestas; na agricultura, etc., é mister encontrar um systema que dispense completamente o emprego de madeiras e no qual as partes da estrada, taes como linhas, rectas, curvas e cruzamentos possam ser construidas em peças singelas, e postas no chão quando ao dono approuvers sem concurrencia de obreiros especiaes.

Este problema tem sido resolvido de uma maneira completa e satisfactoria pelo Sr. Decauville ainé, engenheiro constructor em Petit-Bourg (Seine e Oise) e acreditamos que vamos prestar um serviço real á todos os fabricantes em descrever o modo de usar a estrada de ferro portatil para o transporte dos productos da fazenda do Sr. Decauville, em Petit-Bourg.

O estabelecimento do Sr. Decauville ainé consiste, além da fabrica em 1,120 acres, inteiramente cultivados por força de vapor e trabalhados com a via ferrea portatil, cuja linha principal tem 3 milhas de extensão. A beterraba é conduzida a um deposito, carregada depois nos wagons que a conduzem para a distillação, sendo a polpa produzida collocada em outros carros que a levam para o gado. O wagon que trouxe a polpa se enche na manhã seguinte com o estrume do dia antecedente e volta para o campo, onde é logo descarregado para um deposito ao lado da via ferrea; o carro de novo carregado de beterraba de um deposito no outro lado da estrada volta assim para a distillação. Desta fórma são os tres productos, beterraba, polpa e estrume regularmente distribuidos sem interrupção.

As pedreiras, que são as mais importantes no Sena superior, completam o estabelecimento de Petit-Bourg.

São ellas exploradas por meio de uma via ferrea portatil e de um piano inclinado automatico que leva as pedras para construcção e para macadam até as embarcações no Sena. Varias vezes estas pedreiras tem produzido 325 yardas cubicas de pedra em um dia e como se vende á 3 s. 3 d, por tonelada, posto á bordo, o transporte mais economico é da maior importancia, e foi justamente nestas pedreiras que o Sr. Decauville estudou os differentes systemas de transporte, do que resultou a invenção da via ferrea portatil, cuja construcção é hoje a parte mais importante do estabelecimento.

Vendo as immensas excavações nas pedreiras de Petit Bourg por esta via ferrea pequena, reconhecemos que realmente merecia o nome que n'uma reunião da Academia Nacional lhe dera o Marquez de Andelarre, ao entregar ao constructor a medalha de ouro; « Um caminho de ferro Lilliputiane que póde remover montanhas. »

Possuindo o Sr. Decauville, além da fabrica, as pedreiras de Petit-Bourg e uma grande fazenda, tem elle excellentes meios para aperfeiçoar esta via ferrea, porque a experiencia vai indicando-lhe os melhoramentos á todos os outros systemas de ferro-vias portateis, que em dous annos obteve todos os premios de honra, sem excepção alguma, nas exposições que tiveram lugar na França, Inglaterra, Belgica e Suecia.

Deve-se este rapido successo as multiplas qualidades da via ferrea pequena, e que a experiencia tem mostrado igualmente util á fabricantes e mineiros, como aos agricultores. Inventada ha 18 mezes para conduzir beterraba, emprega-se agora no transporte dos maiores canhões.

DESCRIPÇÃO

1. *Estrada de ferro.*—Esta nova estrada de ferro é baseada no principio de distribuir a carga sobre um grande numero de eixos, toda vez que o material se póde dividir, taes como canna, beterraba, batatas, tijolos, lenha, etc. O material a carregar é devidido em proporções de 5 á 10 quintaes sobre cada wagon pequeno com 2 eixos. Se ao contrario, o material á transportar não pode ser distribuido, como uma peça de artilheria por exemplo, é deitado sobre dous carros com um descanço movediço, tendo cada carro dous ou mais eixos. Esta nova via-ferrea tem sido appelidada « Portador » e sua mais importante vantagem é que, sendo os trilhos em uma só peça com os dormentes e as talas de juncção, a linha póde ser collocada em qualquer lugar, tirada, e de novo collocada com grande promptidão e com mui pouco trabalho. E' construida em pedaços de 1,25, 2,50 e 5 metros, que variam conforme o peso do trilho usado. Trilhos do melhor ferro e do melhor aço de 4 kgs., 500 e de 7 kilogrammos por metro corrente são construidos especialmente para este systema. Estes trilhos são uma reproducção exacta em miniatura dos grandes trilhos empregados nas estradas de ferro, e tem portanto a maior resistencia que se póde obrar. Sendo collocados como via permanente, os mais leves podem carregar 25 quintaes em cada eixo, e como via portatil 12 ou 6 quintaes; no ultimo caso, collocados em terreno desigual em comprimentos de 1,25, 2,50 e 5 metros conforme fôr mais conveniente.

A via de 40 e 50 centimetros de largura foi escolhida, por ser a mais rigida e a mais portatil, pois um homem, tomando lugar entre os dous trilhos e segurando um em cada mão, pode carregar um pedaço de 5 metros, que pesa 50 kilogrammas mais ou menos.

Este caminho de ferro pode comportar as mesmas cargas que os de bitolas mais largas, e possue além disto a vantagem de admittir curvas pequenas e mezas giratorias de custo insignificante.

As estradas de 60 centimetros e de 75 centimetros de bitola, são mais difficeis de transportar, e só se devem empregar

quando se trata de mercadorias mui volumosas, que requerem muita largura.

Os trilhos são pregados sobre travessas, distantes entre si de 3 á 4 pés, e feitas de ferro batido, e o que distingue esta via ferrea de outras semelhantes não é sómente sua extraordinaria solidez, mas especialmente sua estabilidade, devida ao facto de descançar junto ao solo o comprimento total do trilho com a sua parte inferior, como nas travessas; não penetra no chão, ainda que este esteja tão humido que os cavallos não possam pizar no campo.

Em cada travessa se acham dous furos para por elles passarem pregões ou parafusos seguros em taboas ou pranchões, quando se tem de travessar um solo muito solto, ou para segurar em dormentes previamente collocadas no chão quando se pretende fazer a linha permanente. Desta forma pode se estabelecer uma linha extremamente solida sem trabalhadores habilitados e sem demora.

A experiencia mostrou que na maioria dos casos a via-ferrea pode ser collocada permanentemente sem dormentes de madeira. Basta cavar 5 centimetros de profundidade para os trilhos, collocar as linhas rectas, as curvas e os cruzamentos nos seus lugares, e de calcar a terra junto aos trilhos ou de cercal-os de asphalto ou macadam, se a linha tem de ser atravessada por carroças ou carros é preferivel usar os trilhos com guardas. A juncção dos trilhos se effectua sem pregos nem espigões, simplesmente collocando um em seguimento ao outro; uma das extremidades chamada macho é provida de talas de juncção segura, e se colloca por baixo da cabeça do trilho já assentado appellidado de femea, e a rigidez deste systema é tal que a linha inteira pode ser levantada de uma só vez, sem que as juntas sejam desmanchadas.

Esta pequena via-ferrea é portanto perfeitamente portatil, uma vez que pode ser collocada e levantada sem o auxilio de instrumento de qualquer qualidade. Para dar uma idéa da facilidade destas operações, onde se tem de remover os trilhos frequentemente, i. é. nas safras de beterrabas ou de cannas, etc.; quanto homens levantam 400 metros de trilhos e tornam a collocal-os em distancia de 30 metros no espaço de 50 minutos.

As talas de juncção na extremidade macho são furadas, e o furo corresponde com um outro furo praticado na extremidade femea, de tal sorte que as secções podem ser munidas com espigões, quando não ha necessidade de remover a linha.

Curvas para direita e para esquerda em comprimentos de 1,25 a 2,50 metros com raios de 8, de 6 e de 4 metros, tornam-n'a applicavel a todos os fins. Com a bitola de 40 ou 50 centimetros, o raio de 8 metros e applicado á tracção animal, os raios de 6 e de 4 metros só servem para trabalho braçal, e raios inferiores só em casos excepcionaes. Quando se torna necessario usar de curvas em que uma extremidade macho se achar em face de outra macho, ou uma extremidade femea, encontrar outra extremidade igual, se fornece uma pequena secção de cerca 25 centimetros de comprimento chamada passe partout.

Rio Formoso

Ao Exm. Sr. presidente da provincia, Dr. chefe de policia e mais autoridades.

O abaixo assignado tendo lido no *Diario de Pernambuco*, de 25 de janeiro proximo passado, uma publicação na qual é elle calumniosamente accusado de infringir castigos barbaros a uma sua filha, vem pedir as autoridades que syndiquem do facto alludido naquella publicação para desta forma ficarem todos sabendo quem é e de quanto é capaz a *voz publica*.

Rio Formoso, 1 de fevereiro de 1881.

Francisco Bernardo de Oliveira.

Matriz de S. José

Constando-me que á 27 do passado, houve mesa regedora da irmandade do Santissimo Sacramento de S. José, para demittir-se o guarda Ascendino França, protesto contra tal acto, visto que nem tive sciencia de tal mesa, nem por mim foi expedido o necessario aviso, como prescreve o respectivo compromisso: estando ate em meu poder o mesmo compromisso e o livro das actas da mesa regedora.

Recife, 3 de fevereiro de 1881.

O escrivão,
João Pacheco de Medeiros.

Rio Formoso

Tendo vindo daquella localidade o nosso amigo o Sr. capitão J. F. Diniz Junior, gravemente doente, e tendo sido confiado o seu tratamento aos habeis Srs. Drs. Malaquias e Ramos, temos sciencia de que está salvo.

Os numerosos amigos do Sr. Diniz Junior, fazem votos pelo seu completo restabelecimento.

Recife, 1.º de fevereiro de 1881.

Instituto Inglez de Pernambuco

Estrada de João de Barros, chacara n. 24

O abaixo assignado, tem a satisfação de communicar ao respeitavel publico e com especialidade aos pais de familia, que no dia 10 do corrente abrir-se-hão as aulas deste Instituto, admittindo desde já alumnos internos, meio pensionistas e externos.

O programma de estudos constará de um curso primario escolar que comprehenderá: *Orthographia, Leitura, Calligraphia, Arithmetica, Grammatica, Geographia, Escripturação, Elocução, Desenho e Musica vocal*, ensinados em Inglez e Portuguez, e de um curso secundario academico, que comprehenderá *Inglez, Portuguez, Francez, Allemão, Latim, Grego, Philosophia natural, Anatomia. Physiologia, Hygiene, Botanica, Mineralogia, Zoologia, Chimica, Geologia, Arithmetica mental, pratica e commercial, Algebra, Geometria, Trigonometria, Astronomia, Historia geral, antiga e moderna, especial da Europa, Estados-Unidos e Brasil, Philosophia mental e moral, Logica, Rhetorica e Economia politica.*

O pessoal docente compõe-se do Dr. W. T. Robinson A. M., Dr. Chas E. Shelton A. M. Dr. João Baptista Regueira Costa e Mrs. Ws T. Robinson e Mrs. Chas E. Shelton.

Quatro destes professores chegaram ultimamente dos Estados-Unidos, onde cursaram as mais celebres universidades e adquiriram uma longa pratica de magisterio.

Ao Dr. João Baptista Regueira Costa será confiada a cadeira de lingua portugueza, na qual se acha competentemente versado.

Para o ensino de *musica* espera o abaixo assignado dos Estados-Unidos, um mestre de provada aptidão na arte que professa.

D'alli virão tambem todos os criados que devem servir no estabelecimento.

A casa do Instituto reune as condições hygienicas necessarias; está em perfeito estado de aceio, é bastante arejada, sobre tudo na parte destinada para dormitorios, e dispõe de um vasto sitio com espaço sufficiente para exercicios e recreio dos educandos, e com separação conveniente para os alumnos de um e outro sexo.

As aulas acham-se providas de mappas, cartas e tudo o que é indispensavel para o estudo pratico das diversas materias.

Serão adoptados no Instituto os methodos mais recentes e que melhores resultados tenham colhido, bem como os livros e compendios admittidos na Europa e nos Estados Unidos.

E' escusado dizer que o director e os professores envidarão todos os esforços a bem da saude e adiantamento dos alumnos, plantando-lhes no espirito os principios de honestidade, moralidade, lealdade á Deus e á Constituição do Brasil, sem embargo das crenças religiosas de cada um, assumpto este que não será tratado nem professado no Instituto.

Os alumnos internos pagarão de joia 50$000 e por trimestre 150$000, os meio pensionistas 90$000 os externos, pelo estudo de um só materia, 2 $, de duas 30$, demais de duas 40$, sendo feito os pagamentos por trimestres adiantados.

Ensino de Inglez

Em adiantamento á presente noticia, declara o abaixo assignado, que, para commodidade das pessoas residentes nesta cidade, acha-se aberta para ambos os sexos, desde o dia 20 de dezembro de anno passado, uma aula nocturna de lingua Ingleza, pelo methodo de Pestalozzi, a qual já conta um grande numero de alumnos, sendo assaz satisfactorio o resultado até hoje obtido.

O ensino ás meninas é dado em sala separada, e confiado á senhoras competentemente habilitadas.

Admittem-se não só os que não tiverem noção alguma da lingua Ingleza, como os que nella quizerem aperfeiçoar se.

A aula funcciona ás 7 horas da noite, á rua Nova n. 23, 2º andar, todos os dias uteis excepto o sabbado, a 24$000 por trimestre, pagos adiantados.

Para quaesquer outras informações dirijam-se aos interessados do Instituto, á estrada de João de Barros, chacara n. 24, ou á rua Nova n. 23. 2º andar, ou finalmente, ao pateo de Pedro II n. 79, 1º andar, á entender-se com o Sr. Jovino Bandeira.

O director,
Dr *W. T. Robinson A. M.*

Collegio Dous de Dezembro

RUA DO HOSPICIO N. 53

Os directores d'este collegio apresentam ao publico o resultado dos trabalhos dos quatro mezes d sua administração. Realmente, o quadro do resultado abaixo declarado não é o que os Directores ambicionam, nem é de encher a medida dos desejos das pessoas que não conheçam as tres successivas alterações de directoria, que este estabelecimento tem soffrido no curto espaço de anno e meio, alterações estas, que por mais sabias que sejam as administrações, sempre imprimem mudanças na ordem e methodo, e portanto perturbam e retardam a marcha regular do ensino; comtudo deve ser satisfactorio para as pessoas que, tendo acompanhado o movimento d'este collegio, o julgam com justiça e desprevenidas de toda paixão.

Resultado dos exames no anno lectivo de 1880.

Portuguez

João Jeronymo Pontual Rangel, plenamente.
Anastacio de Paula Cavalcante, idem.
Manoel Polycarpo Moreira de Azevedo, idem.
Rodolpho Gomes da Cunha Leal, idem.
Francisco Xavier Ramos Tozer, idem.
Eugenio Ramos Carneiro da Rocha, idem.
Zeferino Gonçalves Agra, simplesmente.
Manoel Hinghes, idem.
José Eugenio Moreira Alves, idem.
Samuel Ramos de Farias, idem.
Luiz Ramos Carneiro da Rocha, idem.
Joaquim André Bentzem, idem.

Francez

Manoel de Barros Bezerra Cavalcante, simplesmente.
José Jeronymo Pontual Rangel, idem.
Augusto do Nascimento e Silva, idem.
Alvaro Augusto de Almeida, idem.
Francisco Antonio de Souza Beirez, idem.
Eugenio Ramos Carneiro da Rocha, idem.
José de Barros Pimentel, idem.

Inglez

João Carlos Camboim de Mendonça Vasconcellos, simplesmente
José Rodrigues Tavares de Mello, idem
Antonio de Souza Leão, idem.
Miguel Cursino Villa-Nova, idem.
Felippe Carneiro Rodrigues Campello, plenamente.
Aprigio Antonio da Silva, simplesmente.
José Henrique Carneiro da Cunha, idem.
Luiz de Caldas Lins, plenamente.
Rodolpho Gomes Leal, simplesmente.
Julio Saboia e Silva, idem.

Latim

Antonio de Souza Leão, simplesmente.
Luiz de Caldas Lins, plenamente.
Pedro Jordão das Neves Vieira, simplesmente.
Alfredo Odillon, idem.
Francisco Alpheu Cavalcanti, idem.

Rhetorica

Luiz de Caldas Lins, plenamente.

Geographia

Luiz de Caldas Lins, plenamente.

Historia

Pedro Jordão das Neves Vieira, simplesmente.
Alfredo Odillon, idem.
Horacio Hivghes, idem.

Arithmetica

Fausto Cavalcante Gadelha, plenamente.
Manoel Hivghes, simplesmente
Antonio de Barros Barreto, plenamente.
Manoel Floriano de Brito, simplesmente.
Jesuino Pinto Lobão, plenamente.

Geometria

Fausto Cavalcanti Gadelha, simplesmente.
José Joaquim Guimarães, plenamente.
Jesuino Pinto Lobão, idem.

Algebra

José Joaquim Guimarães, plenamente.
Manoel Floriano de Brito, simplesmente.
Alfredo Vieira de Souza, idem.
Mariano de Medeiros, idem.

Philosophia

Pedro Jordão das Neves Vieira, plenamente.
Alfredo Odillon, simplesmente.
Fausto Cavalcanti Gadelha, idem.
Mariano de Medeiros, idem.

Approvados plenamente	18	55
Approvados	37	
Reprovados	11	

Os exames de sciencias foram prestados em outras provincias.

Apresentamos tambem ao conhecimento das pessoas a quem interessar possa, o nosso curso de instrucção primaria, que está dividido em curso preliminar, elementar e complementar, cujas materias estão dispostas pela seguinte forma:

1º ANNO CURSO PRELIMINAR

Exercicios de intuição

Religião—Primeiras orações do christão, idéas fundamentaes da moral christã.

Leitura

Calligraphia

Arithmetica—As quatro operações sobre inteiros, por meio de contador mechanico.
Grammatica—Conhecimento das diversas especies de palavras pela vista dos objectos.
Desenho—Desenho linear.
Gymnastica—Exercicios preliminares.

2º ANNO CURSO ELEMENTAR

Religião—Doutrina christã.
Moral—Principios de moral explicados pelo professor.
Leitura—Leitura corrente de prosa e verso.
Calligraphia—Escripta corrente.
Arithmetica—As quatro operações sobre inteiros, decimaes e fracções, systema legal de pesos e medidas, problemas de uso commum.
Grammatica—Etymologia, orthographia pratica por meio do ditado.
Geographia—Geographia do Brasil.
Sciencias naturaes—Principios de physica e chimica
Hygienne—Curtas prelecções pelo professor.
Desenho—Desenho linear e desenho á vista dos objectos de uso commum.
Gynastica—Exercicios: 1º carreira cadenciada em zig zaig, em espiral e em cadeias gymnasticas, 2º saltos á pé firme, 3º saltos em largura e altura, 4º cordas de noz, barras de espheras, etc.

3º ANNO CURSO COMPLEMENTAR

Religião—Historia Sagrada.
Civilidade—Preceitos.
Leitura—Leitura da Constituição e dos deveres do cidadão, leitura e recitação de prosa e verso.

Calligraphia

Arithmetica—Proporções, regra de tres e applicações
Grammatica—Analyse grammatical e logica, e exercicios de orthographia e reducção.
Geographia—Principios de geographia universal e especialmente do Brasil.
Historia—Historia do Brasil.
Sciencias naturaes—Principios geraes de zoologia, botanica, physiologia vegetal e mineralogia.
Agricultura—(Ensino theorico e pratico) noções de Geologia, agricultura geral e culturas especiaes mais usadas.

Hygiene

Desenho—Desenho de ornato, carta do Brasil e especialmente da provincia de Pernambuco
Gymnastica—Exercicios,
Francez—Curso pratico.

Os professores do curso geral são os Srs:
Capitulino Pereira de Barros e Silva.
Dinamerico Augusto do Rego Rangel.
M.. P. J. Chaché.

Os directores facultam a visita do estabelecimento desde 9 horas da manhã, até 8 horas da noite, á todas as pessoas que se interessam pela causa da instrucção.

Recife, 15 de janeiro de 1881.

Os directores,
Bacharel José Bandeira de Mello.
José Ferreira da Cruz Vieira.

Collegio Zima

PARA O SEXO FEMININO

Rua do Livramento n. 38, 2.º andar.

Professoras e directoras:
Amalia Roxo Lima.
Zima Roxo Lima.

A matricula do 8º anno lectivo para as aulas deste collegio está aberta desde 7 de janeiro de 1881 em diante, tão somente para alumnas externas.

Collegio de N. S. do Amparo

Rua da União numero 4

Este estabelecimento de educação de meninas estará aberto do dia 7 de janeiro em diante

A' caridade publica

As mulheres necessitadas, residentes na travessa do Bernardo n. 51, na freguezia de S. José, ainda imploram a caridade publica

Collegio de N. S. da Graça

N. 10—Ponte d'Uchôa—N. 10

Miss Anna Carroll, desejando dar mais desenvolvimento ao curso de estudos do seu collegio, resolveu auxiliar-se de alguns professores de conhecido merito, afim de poder assegurar ás suas discipulas o melhor adiantamento e perfeição nas materias que estudarem.

As materias ensinadas no seu estabelecimento são as seguintes:

Portuguez, francez, geographia e historia—leccionadas pelo Revm. padre Velloso.
Inglez—pela directora
Primeiras lettras e bordados—pela Sra. D. Augusta da Silva.
Piano e canto—pelo Sr. Gustavo Werthemer.
Desenho e pintura—pelo Sr. Aurelio de Figueiredo.
Instrucção religiosa—pelo Sr. vigario Velloso.

As linguas falladas no collegio são: o portuguez, francez e inglez.

O collegio recebe alumnas pensionistas, sime-pensionistas e externas. As aulas estarão abertas do dia 10 de janeiro em diante.

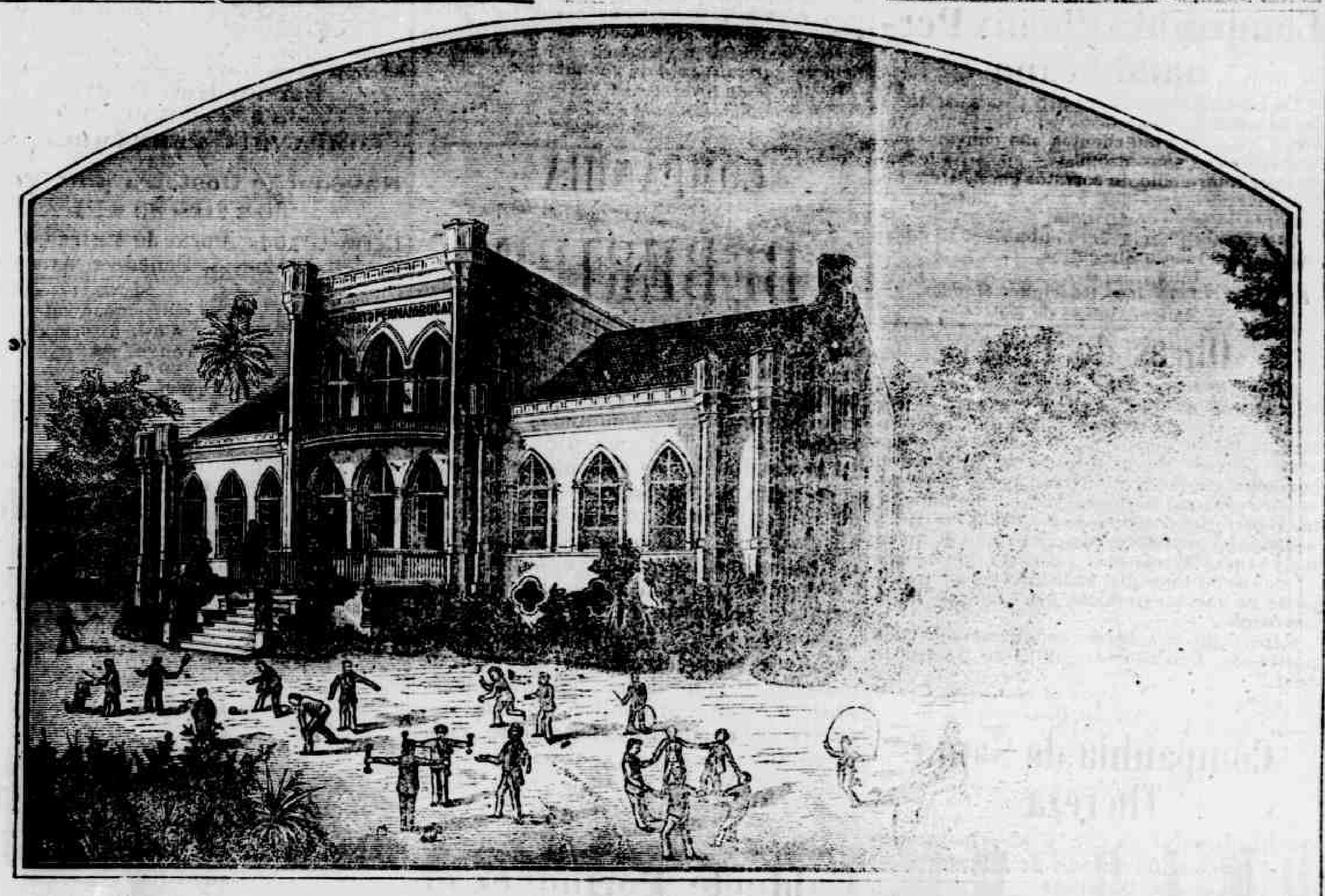

INTERNATO PERNAMBUCANO

21—PONTE D'UCHOA—21

As aulas deste collegio estarão abertas do dia 7 de janeiro de 1881 em diante

COMMERCIO

Junta dos correctores

PRAÇA DO RECIFE 3 DE FEVEREIRO DE 1881

cotações officiaes
ás tres horas da tarde

Acções da companhia de Seguros Indemnisadora, do valor realisado de 200$000, á 300$000 cada uma, por meio de proposta.

Cambio sobre Pará, 90 d/v. com 2 0/0 de desconto.

Cambio sobre Londres, 90 d/v. 22 7/16 d. por 1$000, terça-feira.

Dito sobre dito, 90 d/v. 22 1/2 d. por 1$000, hoje.

Desconto de letras, 8 0/0 ao anno.

M. J. da Motta,
Presidente.
P. J. Pinto,
Pelo secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1	50:473$881
Idem do dia 3	48:118$232
	98:59[illegible]$113

Importação

Barca portugueza *Isolina*, entrada do Porto em 2 do corrente e consignada a Silva Guimarães & C., manifestou:

Archotes 5 volumes a Francisco Guedes de Araujo. Alho 227 canastras a Domingos A. Matheus, 100 á ordem, 100 aos consignatarios.

Batatas 100 caixas aos mesmos.

Conservas 43 caixas a Orestes da Costa Rego Monteiro.

Farellos 160 saccos aos consignatarios. Feijão 2[illegible]0 saccos aos mesmos, 150 a Baltar, Oliveira & C., 120 a Francisco Guedes de Araujo, 100 a Domingos A. Matheus. Ferragens 24 volumes a Parente Vianna & C., 7 a A. A. Martins, 5 a Oliveira, Bastos & C., 2 a Francisco Ribeiro Pinto Guimarães, 1 a Maia e Silva.

Linha 4 caixas a Narciso Maia & C., 7 a José Joaquim de Azevedo. Livros 1 caixa a Sebastião Lopes Guimarães.

Moinhos 6 volumes a J. Pereira Moutinho.

Pomada 40 cunhetes aos consignatarios. Palitos 18 caixas aos mesmos, 3 a Francisco G. de Araujo, 2 á ordem. Pregos 52 barris a A. A. Martins, 20 a Rabello & Sobrinho, 17 a Oliveira, Bastos & C., 16 a Rodrigues de Faria & C., 5 a Manoel J. Pereira.

Rosarios 1 caixa a Emilio Soares. Rolhas 9 saccos a Domingos A. Matheus, 5 a Francisco G. de Araujo, 12 coupeiros e 112 cestos aos consignatarios.

Sabonetes 1 caixa a Maia e Silva, 1 a Antonio José Ferreira Monteiro.

Vidros 16 caixas a B. Duarte Campos & C. Vinho 30 pipas 165/5 e 40/10 a Cunha Irmãos & C., 50/5 a Maia, Pacheco & C., 25/5 e 30/10 a J. da Silva Salgueiro, 12/5 a A. A. Martins, 9/5 a Luiz Moutinho, 3/5 a Francisco José da Costa Araujo, 55/5 e 10/10 a Ferreira Rocha & C., 50/10 a Domingos Alves Matheus, [illegible]/5 e 2/10 a Campos & C., 1/5 a Manoel da Cunha Lobo, 1/5 a Sebastião Lopes Guimarães, 4/10 a J. Rodrigues Costa e Silva, 4/4 a Antonio M. Machado, 2/4 a Antonio José Ferreira Monteiro, 1,350 caixas a Francisco Ribeiro Pinto Guimarães, 450 a Rabello & Sobrinho, 688 a Domingos A. Matheus, 322 aos consignatarios, 24 a Ferreira Rocha & C., 4 a J. Ferreira Baltar.

Barca inhleza *Fairy Belle*, entrada do Rio Grande do Sul na mesma data e consignada a H. Forster & C., manifestou:

Bagres seccos 14,450.
Cevada 92 saccos.
Farinha de mandioca 2,000 saccos.
Graxa 31 barris.
Sabão 25 caixas.
Tainhas em salmoura 31 barris á ordem.

Escuna norueguense *Wenonah*, entrada de Cardiff na mesma data e consignada a Wilson Son & C., manifestou:

Carvão de pedra 424 toneladas aos consignatarios.

Barca norueguense *Ida*, entrada de Cardiff na mesma data e consignada a H. Forster & C., manifestou:

Carvão de pedra 508 toneladas aos consignatarios.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 1 DE FEVEREIRO DE 1881

Portos do exterior

— No patacho inglez *Zircon*, carregou:
Para o Canal, J. H. Boxwell 4,350 saccos com 326,250 kilos de assucar mascavado.

— Na barca norueguense *Galathea*, carregaram:
Para o Canal, F. Cascão & Filho 1,550 saccos com 116 250 kilos de assucar mascavado;
Para New York, Julio & Irmão 1 000 saccos com 75,000 kilos de assucar mascavado; J. S. Loyo & Filho 378 ditos com 28,350 ditos de dito.

— No lugar americano *Lemoine*, carregaram:
Para New-York, Julio & Irmão 587 saccos com 44,025 kilos de assucar mascavado.

— No hiate americano *A. W. Barker*, carregou:
Para New-York, C. R. do Passo 520 saccos com 39,000 kilos de assucar mascavado.

— No vapor francez *Gironde*, carregaram:
Para o Rio da Prata, P. Carneiro & C. 250 barricas com 25,715 kilos de assucar branco e 250 ditas com 26,137 ditos de dito mascavado.

— No patacho portuguez *3. de Castro*, carregaram:
Para Lisboa, Baltar Irmãos & C. 653 couros salgados com 7,836 kilos.

— Na barca portugueza *Nova Vencedora*, carregou:
Para o Porto, F. P. dos Reis 4 barricas com 326 kilos de assucar branco.

Portos do interior

— No brigue hespanhol *Chanito*, carregaram:
Para Uruguayana, J. S. Loyo & Filho 416 barricas com 49,779 kilos de assucar branco.

— Na barca portugueza *Marianinha*, carregaram:
Para o Rio Grande do Sul, M. Pacheco & C. 100 saccos com 7,500 kilos de assucar branco.

— No patacho nacional *J. Pinto*, carregaram:
Para Porto-Alegre, M Pacheco & C. 245 volumes com 21,253 kilos de assucar mascavado e 925 ditos com 66,544 ditos de dito branco.

— No vapor nacional *Pará*, carregou:
Para o Rio de Janeiro, P. Antunes 100 saccos com 7,500 kilos de assucar mascavado e 400 ditos com 30,000 ditos de dito branco.

— No hiate nacional *B. Jesus*, carregaram:
Para o Natal, Beltrão Junior & Rezende 100 saccos com farinha de mandioca.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1	638$030
Idem do dia 3	1:891$975
	2:530$005

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1	9:280$292
Idem do dia 3	12:794$038
	22:074$330

RECIFE DRAINAGE

Rendimento dia 1	178$500
Idem do dia 3	1:629$100
	1:807$600

SEGUROS

Maritimos e contra fogo

Companhia Phenix Pernambucana

Rua de Commercio n. 34

Saques

Augusto F. de Oliveira & C. sacam por todos os vapores sobre o Banco de Portugal e Banco União em Lisbôa e Porto sobre as caixas filiaes das agencias dos mesmos Bancos em todas as cidades e possessões do reino de portugal.

COMPANHIA DE SEGUROS

INDEMNISADORA

TOMA SEGUROS MARITIMOS E CONTRA FOGO

Largo do Corpo Santo

IMPERIAL

Companhia de seguros

CONTRA FOGO

EST: 1803

Segura contra o risco de fogo, casas e outros edificios, generos, e mercadorias de toda a especie.

CAPITAL 16:000:000$000

Para mais informações em casa de

BROWNS & C.

31 Rua do Marquez d'Olinda 31

Seguro contra fogo

The Liverpool & London & Globe

Insurrance Company

AGENTES

Saunders Brothers & C.

11—Corpo Santo—11

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 2

Rio de Janeiro — 20 dias, polaca hespanhola *Felix*, de 190 toneladas, capitão Pedro Pages, equipagem 11, em lastro; a J. da Silva Loyo & Filhos.

Rio de Janeiro— 22 dias, sumaca hespanhola *Venturita*, de 153 toneladas, capitão G. Maristany, equipagem 10, em lastro; a J. da Silva Loyo & Filhos.

Porto —30 dias, barca portugueza *Isolina*, de 271 toneladas, capitão A. T. do C. Sampaio, equipagem 12, carga varios generos; a Silva Guimarães & C.

Cardiff — 56 dias, barca norueguense *Ida*, de 329 toneladas, capitão T. Andersen, equipagem 10, carga carvão; á ordem.

Londres — 29 dias, vapor inglez *Emperor*, de 55 toneladas, commandante J. B. Ball, equipagem 9, em lastro; a Wilson Son & C.

Terra-Nova—31 dias, patacho inglez *Britania*, de 130 toneladas, capitão J. Snou, equipagem 8, carga bacalhão; a Johnston Pater & C.

Cardiff—54 dias, patacho norueguense *Wenonah*, de 292 toneladas, capitão A. Hersch, equipagem 9, carga carvão; a Johnston Pater & C.

Rio Grande do Sul — 35 dias, barca ingleza *Fairy Belle*, de 646 toneladas, capitão T. V Gardner, equipagem 12, carga varios generos; á ordem.

Navios sahidos no mesmo dia

Ilha de Fernando—Corveta brasileira *Principe do Grão-Pará*, commandante capitão-tenente Gomes de Castro.

Canal—Patacho inglez *Magic*, capitão W. Nhit, carga assucar.

Bahia—Barca ingleza *Olinda*, capitão S. Prowse, carga a mesma que trouxe.

Rio da Prata — Patacho portuguez *Corielano*, capitão J. dos Reis, carga assucar.

Navio entrado no dia 3

Rio de Janeiro — 28 dias, patacho portuguez *Soberano*, de 257 toneladas, capitão C. A. Sarmento, equipagem 11, em lastro; a Amorim Irmãos.

EDITAES

— OBRAS PUBLICAS — De conformidade com a ordem do Illm. Sr. engenheiro chefe e director da repartição das obras publicas, faço publico que no dia 12 do mez vindouro, ao meio dia, perante esta repartição, vai á praça a construcção da ponte sobre o rio Preto, na estrada de Agua-Preta, orçada em 3:080$. O orçamento e condições do contrato acham se nesta secretaria para serem examinados pelos pretendentes.

Secretaria da repartição das obras publicas, 25 de janeiro de 1881.

João Joaquim de Siqueira Varejão.

5ª secção. —Secretaria da presidencia de Pernambuco, 28 de janeiro de 1881. Por esta secretaria se faz publico, em vista do que resolveu o dignissimo Sr. presidente da provincia, em portaria desta data, que fica marcado o prazo de quatro mezes para os interessados apresentarem na mesma secretaria suas propostas acompanhadas dos respectivos planos de conformidade com as leis geraes em vigor, para construcção de uma estrada de ferro, que, tendo por ponto de partida a cidade de Palmares vá terminar na villa do Bonito, nos termos da lei provincial n. 1,455 de 9 de junho de 1879, abaixo transcripta; deixando-se por ora de dar execução á mencionada lei, quanto á construcção de uma outra estrada de ferro entre a referida cidade de Palmares e a margem esquerda do rio Jacuhipe ou em um ponto fronteiro á extincta colonia militar de Pimenteiras por depender de decisão de uma representação dirigida ao governo imperial pelos concessionarios da estrada de ferro de Maceió a Jacuhipe a que se refere o decreto n. 5,792 de 17 de novembro de 1874. O secretario, José Austregesillo Rodrigues Lima.

Lei n. 1,455.—O bacharel Adolpho de Barros Cavalcanti de Lacerda, presidente da provincia de Pernambuco:

Faço saber a todos os seus habitantes que á assembléa legislativa provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art. 1º Fica o presidente da provincia autorisado a contratar com o Barão de Serinhãem, Sebastião Alves da Silva e o major José Alves da Silva, ou com quem melhores vantagens offerecer, a construcção de duas estradas de ferro, cujo ponto de partida será á Villa de Palmares, terminando uma na margem esquerda do rio Jacuhipe, em um ponto fronteiro a extincta colonia militar Leopoldina e a outra na villa de Bonito, mediante as condições seguintes:

§ 1º As estradas serão de bitola igual a do prolongamento da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco.

§ 2º No contrato que celebrar o presidente da provincia fixará de accordo com os contratantes os prazos para a apresentação dos planos e estudos das referidas estradas bem como para a conclusão das obras de cada uma dellas; as condições technicas das mesmas; os pontos nos quaes se deverão estabelecer estações, tanto n'uma como n'outra; as multas por infracção de qualquer das clausulas estipuladas; os casos de recisão de contracto e finalmente tudo quanto for a bem da segurança e boa execução das obras

§ 3º Será concedido aos contratantes privilegio por 90 (noventa) annos para uso e goso das referidas estradas, contados para cada um da data da conclusão das respectivas obras; não podendo alguem construir durante este prazo estradas do mesmo genero para os mesmos pontos, nem na mesma direcção, em uma zona lateral de 12 kilometros.

§ 4º Todo o material e mais que for importado para a construcção e uso da estrada ficará isento de impostos provinciaes e municipaes.

§ 5º A construcção e o serviço das estradas, serão fiscalisados por um engenheiro nomeado pelo presidente da provincia, e cujos vencimentos correrão por conta do custeio das mesmas.

§ 6º Os contratantes terão a faculdade de assentar os seus trilhos no leito das duas estradas actualmente em construcção para a colonia *Soccorro* á margem do rio Jacuhipe, e para a villa de Bonito, caso o governo imperial conceda a autorisação que para isso queira solicitar o presidente da provincia.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém. O secretario da presidencia desta provincia a faça imprimir publicar e correr.—Palacio da presidencia de Pernambuco, 9 de junho de 1879, 58º da independencia e do imperio. *L. S. Adolpho de Barros Cavalcanti de Lacerda.*

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria da presidencia de Pernambuco, aos 9 de junho de 1879. O official maior servindo de secretario, *Manoel de Siqueira Cavalcanti.*

O Dr. Thomaz Garcez Paranhos Montenegro, juiz de direito especial do commercio desta cidade e seu termo, por S. M. o Imperador, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem e delle noticia tiverem, que no dia 2[illegible] do corrente mez, findos os dias da lei e praças do estylo, e depois da respectiva audiencia, se ha de arrematar por quem mais der, em praça publica deste juizo, o bem seguinte:

Uma parte do engenho Massiape, moente e corrente, com todas as suas terras e mais accessorios, o qual engenho é situado na freguezia de S. Lourenço da Matta, e foi avaliada por 50:000$, sendo a referida parte correspondente a quantia de 34:161$504, sendo que a mencionada parte do engenho vai á praça para pagamento da execução que por este juizo move D. Anna Julia da Costa Brito e outros contra Francisco Luiz Cavalcante de Albuquerque, e caso não appareça lançador que cubra o preço da avaliação, a arrematação será feita pelo da adjudicação.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares publicos do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, ao primeiro dia do mez de fevereiro de 1881.

Recife, 28 de janeiro de 1881. Eu, José Franklin de Alencar Lima, escrivão, o subscrevo

Thomaz Garcez Paranhos Montenegro.

Juizo dos feitos da fazenda nacional

Escrivão Torres Bandeira

No dia 18 do corrente, depois da audiencia, irão á praça por venda os predios abaixo declarados, penhorados por execução da fazenda provincial:

Recife

Sobrado de dous andares á rua da Madre de Deus n. 32, com 4 metros e 50 centimetros de largura, 13 metros e 90 centimetros de comprimento, o pavimento terreo é armazem, e em cada um dos superiores tem os seguintes commodos: 2 salas, 1 quarto, cozinha ao lado, sotão com 1 sala e 1 quarto, sendo a entrada pelo becco da Cacimba, avaliado em [illegible]:000$000, pertencente a viuva e herdeiros de José dos Santos Nunes de Oliveira.

S. José

Casa terrea á rua de Vidal de Negreiros n. 40, com 4 metros e 20 centimetros de largura, 28 metros de comprimento, 2 salas, 2 quartos e sotão, avaliada em 3:000$000, pertencente a Americo de Sá Albuquerque.

Casa terrea sita no lugar da Cabanga, n. 64 A, com 8 metros e 5 centimetros de largura, 15 metros e 40 centimetros de comprimento, com 4 salgadeiras, avaliada em 800$000, pertencente a João Moreira de Mendonça.

Casa terrea sita no mesmo lugar da Cabanga, n. 62, com 1 porta de frente, 8 metros e 5 centimetros de largura e 7 metros e 4 centimetros de comprimento, e 2 salgadeiras, avaliada em 400$000, pertencente a Manoel Paulo de Albuquerque.

Casa terrea e terreno á rua do Passo da Patria, ns. 5 e 11, tendo a casa 2 metros de largura, 7 metros e 10 centimetros de comprimento, 1 sala, 1 quarto, avaliada em 200$000, e o terreno 9 metros de largura, 29 de fundo, com 10 quartos de madeira cobertos de telhas, avaliados em 500$000, pertencentes a viuva de João Francisco Carneiro Monteiro.

Poço

Casa terrea á estrada de Sant'Anna, n. 2[illegible], construida de ferro, com 5 portas de frente, 2 lateraes, 19 metros e 60 centimetros de largu-

ILEGÍVEL

ra, 9 metros e 10 centimetros de comprimento, 3 salas, 5 quartos, avaliada em 1:000$000, pertencente a Chapman.

Olinda

Casa terrea á rua do Barão de Vera-Cruz n. 68, com 1 porta, 2 janellas e terraço de frente, 2 portas e 2 janellas no oitão, 7 metros e 50 centimetros de largura, 18 metros e 30 centimetros de comprimento, 2 salas, 4 quartos, 1 gabinete, cozinha fóra, sotão, com 2 janellas, quintal grande e cacimba, avaliada em 600$000, pertencente ao padre José Zacarias Ribeiro.

Casa terrea á mesma rua n. 35, com porta e janella de fren e, 4 metros e 50 centimetros de largura, 15 metros e 30 centimetros de comprimento, 2 salas, 2 quartos, quintal em aberto, avaliada em 400$000, pertencente a Antonio Martins Duarte.

Beberibe

Casas sitas no lugar Agua-fria, ns. 16, 18, 20, com porta e janella de frente, tendo as de ns. 16 e 18, 3 metros e 10 centimetros de largura, 7 metros e 10 centimetros de comprimento, 2 salas, 1 quarto, avaliada cada uma em 30$000 e a de n. 20, 6 metros e 40 centimetros de largura, 8 metros e 4 centimetros de comprimento, avaliada em 40$000, pertencentes a Maximiano da Silva.

Casa terrea á rua dos Clerigos, n. 3, com 1 porta e 2 janellas de frente, 2 janellas lateraes, 5 metros e 90 centimetros de largura, 9 metros e 80 centimetros de comprimento, 1 sala, 1 quarto, em sólo proprio, avaliada em 100$, pertencente a Balbino José de Andrade.

Recife, 1 de fevereiro de 1881.

Edital n. 56

Pela inspectoria da alfandega se faz publico que, por falta de licitantes, não tendo side arrematadas 14 caixas de marca AH&C ns. 1,a 14, vindas no vapor inglez *J. J. B.*, descarregadas em 9 de abril de 1880, contendo 759 kilogrammas de folhinhas impressas, abandonadas por Adamson Howie & C., no valor official de 5:060$, se transfere a arrematação para ás 11 horas da manhã do dia 7 do corrente, á porta desta repartição.

Alfandega de Pernambuco, 3 de fevereiro de 1881.—O inspector interino,

Cesar Orlandini.

DECLARAÇÕES

— Obras publicas. — De conformidade com a ordem do Illm. Sr. engenbeiro chefe e director da repartição das obras publicas, faço publico que no dia 12 do corrente, ao meio dia, perante esta repartição, vai á praça o embarreamento de 727 metros correntes na estrada de Itapissuma á Nazareth, orçados em 2:832$742.

O orçamento e condições do contrato achamse nesta secretaria para serem examinados pelos pretendentes.

Secretaria da repartição das obras publicas, 3 de feverei o de 1881.

No impedimento do official,
Antonio da Costa Silva Maduro.

Inspecção do arsenal de marinha

Faço publico, de ordem do Illm. Sr. inspector, que no dia 31 de janeiro foi vistoriado o vapor *Jaguaribe*, de propriedade da Companhia Pernambucana de navegação costeira, e declarou a commissão de peritos que podia o vapor continuar a navegar.

Inspecção do arsenal de marinha de Pernambuco, 1º de fevereiro de 1881.

O secretario,
Antonio da Silva Azevedo.

Recebedoria de Pernambuco

Taxa de escravos

O administrador da recebedoria faz publico que finda-se no dia 28 do corrente, o prazo para pagamento livre de multa da taxa de escravos, do corrente exercicio de 1880 á 1881.

Recebedoria de Pernambuco, 1 de fevereiro de 1881.

Alexandre de Souza Pereira do Carmo.

Recebedoria de Pernambuco

Divida activa

O administrador da recebedoria, dando cumprimento a portaria da thesouraria de fazenda, n. 12 de 28 de janeiro ultimo, faz publico que se vai proceder a cobrança amigavel dos impostos ainda não pagos, relativos aos exercicios de 1867 á 1868 em diante, cujo pagamento deve ser feito nesta repartição aos respectivos cobradores, até 30 de julho vindouro, de conformidade com a circular n. 69 de 31 de dezembro proximo findo, que prorogou o prazo estabelecido pela de n. 40 de 13 de julho do anno proximo passado, e com as instrucções do ministerio da fazenda de 20 de maio de 1879.

Recebedoria de Pernambuco, 1 de fevereiro de 1881.

Alexandre de Souza Pereira do Carmo.

ESCOLA NORMAL DE PERNAMBUCO

HORARIO PARA 1881

ANNOS	HORAS	SEGUNDA FEIRA	TERÇA FEIRA	QUARTA FEIRA	SEXTA FEIRA	SABBADO
1.º	Das 9 ás 10	1.ª cadeira	1.ª cadeira	1.ª cadeira	1.ª cadeira	1.ª cadeira
	» 10 » 11	6.ª »	4.ª »	6.ª »	4.ª »	6.ª »
	» 11 » 12	3.ª »	3.ª »	3.ª »	3.ª »	3.ª »
	» 12 » 1	2.ª »	2.ª »	2.ª »	2.ª »	2.ª »
2.º	Das 9 ás 10	5.ª cadeira	5.ª cadeira	5.ª cadeira	5.ª cadeira	5.ª cadeira
	» 10 » 11	1.ª »	3.ª »	1.ª »	3.ª »	1.ª »
	» 11 » 12	2.ª »	4.ª »	2.ª »	4.ª »	2.ª »
3.º	Das 9 ás 10	6.ª cadeira	6.ª cadeira	6.ª cadeira	6.ª cadeira	6.ª cadeira
	» 10 » 11	5.ª »	1.ª »	5.ª »	1.ª »	5.ª »
	» 11 » 12	4.ª »	2.ª »	4.ª »	2.ª »	4.ª »
Musica	Nas quintas feiras somente		Das 9 ás 11 1.º anno; » 11 » 1 2.º »; » 1 » 2 3.º »	Exercicios praticos nas segundas, terças, quartas, sextas e sabbados.		Das 12 ás 2 3.º anno

O secretario, A. A. Gama.

Club Commercial Euterpe

Domingo 6 do corrente, ao meio dia, sessão ordinaria de assembléa geral, para se proceder a leitura do relatorio semestral e elegerse a nova directoria, de accordo com o art. 20, § 1º dos estatutos; desta vez será com o numero de socios que comparecer.

Secretaria do Club, em 2 de fevereiro de 1881.

O 1º secretario,
Joaquim José de Castro Medeiros,

The New London & Brasilian Bank Limited

RUA DO COMMERCIO N. 32

Sacca por todos os vapores sobre as caixas do mesmo banco em Portugal, sendo:

Em Lisbôa rua dos Capelistas n. 75.
No Porto, rua dos Inglezes.

Faculdade de direito

De ordem do Exm. Sr. conselheiro director, faço publico que no dia 5 deste, ás 2 horas da tarde, será incerrada a inscripção para o concurso da substituição de arithmetica e geometria, e que no dia 4, ás 9 horas da manhã, começarão os exames preparatorios de sciencias, cujas bancas serão assim constituidas:

Philosophia

Presidente, Dr. João Vieira de Araujo.

Examinadores — Bacharel Antonio Luiz de Mello Vieira e padre Dr. Jeronymo Thomé da Silva.

Rhetorica

Presidente, Dr. João José Pinto Junior.

Examinadores—Dr. Joaquim de Albuquerque Barros Guimarães e bacharel João de Oliveira.

Geographia e historia

Presidente, Dr. João Thomé da Silva.

Examinadores—Drs. José Soriano de Souza e Albino Gonçalves Meira de Vasconcellos.

Arithmetica e geometria

Presidente, Dr. José Joaquim Seabra.

Examinadores — Bachareis João Vicente da Silva Costa e Pedro de Alcantara dos Guimarães Peixoto.

Secretaria da Faculdade de Direito do Recife, 1º de fevereiro de 1881.

O secretario,
José Honorio Bezerra de Menezes.

Companhia Phenix Pernambucana

De conformidade com o art. 19 dos estatutos serão vendidas 10 acções desta companhia ns. 756 á 765. Os pretendentes são convidados a apresentar as suas propostas em carta fechada, por intermedio de corretor geral, até o dia 3 de fevereiro proximo, á 1 hora da tarde, no escriptorio desta companhia.

Companhia Phenix Pernambucana, 22 de janeiro de 1881.—Os directores,

Luiz Duprat.
João José Rodrigues Mendes.
Manoel Gomes de Mattos

Obras do Porto

Pela directoria das obras de conservação dos portos d'esta provincia, manda-se fazer sciente a quem interessar possa que, de conformidade com o aviso de 29 de dezembro proximo passado do ministerio da agricultura, commercio e obras publicas, no dia 28 de fevereiro proximo vindouro ao meio dia na mesma repartição, recebem-se propostas em cartas echadas para comprar, ou contratar com quem mais vantagem offerecer a construcção de tres canôas de 50 toneladas cada uma para o transporte de vasas extrahidas pelas dragas d'esta repartição.

Repartição das obras de conservação dos portos de Pernambuco, em 24 de janeiro de 1881.

O 1º escripturario,
Manoel Duarte Pereira.

Companhia de Santa Thereza

de illuminação a gaz e abastecimento d'agua, na cidade de Olinda

Dividendo

No escriptorio da via ferrea de Olinda, estação da Aurora, paga-se diariamente o quarto dividendo daquella empresa, na razão de 4 0/0, até o fim do corrente mez, das 9 horas ao meio dia, e dahi por diante nos sabbados ás mesmas horas. Recife, 24 de janeiro de 1881.

L. J. de Miranda,
Gerente.

Empresa Locomotôra

Escriptorio á rua do Visconde de Itaparica n. 7

A empresa locomotora, desta cidade, fez durante a safra passada, uma reducção no preço de transporte de generos, em favor dos senhores agricultores, esperando que, em vista dessa attenção, fosse ella preferida para a conducção de ditos generos; porem não se tendo realisado sua espectativa e antes acarretando com, grandes prejuizos e obrigada a fazer enormes despezas para sua boa conservação e tendo, em consequencia da grande perção de carga, nesta safra que ha a conduzir e despachar, gratis, de augmentar seu pessoal para bem servir, tem deliberado fazer uma pequena alteração nos preços, isto é revogar a tabella actual e restabelecer a anterior, de 1º de fevereiro em diante:

A saber:

Por sacco de assucar da estação das Cinco Pontas ao Recife 200 réis.

Por sacca de algodão da estação das Cinco Pontas ao Recife 200 réis.

Por pipa com aguardente da estação das Cinco Pontas ao Recife 2$000.

Por sacco com assucar dos trapiches aos armazens 100 réis.

A empresa locomotora continua a conduzir e despachar gratuitamente os objectos dos seus freguezes, que forem remettidos aos senhores agricultores; encarrega-se de despachar qualquer quantia de dinheiro, tirar as amostras dos assucares na estação e trapiches; entregar aos senhores correspondentes, para o que tem um pessoal habilitado e pratico, e pelo qual se responsabilisa. Pede e espera o auxilio dos senhores agricultores, correspondentes e commerciantes, mesmo a bem da agricultura e do commercio.

Recife, 1º de fevereiro de 1881.

João Antonio da Costa Moreira,
Gerente.

COMPANHIA DO BEBERIBE

A directoria da mesma companhia, de conformidade com a resolução da assembléa geral dos Srs. accionistas, reunida no dia 27 de janeiro findo, convida aos mesmos accionistas á reunirem-se no dia 7 do corrente mez, pelas 12 horas do dia, no escriptorio de sua séde á rua do Imperador n. 71, para, de accordo com o art. 52 dos estatutos, apreciarem e resolverem sobre a reforma dos mesmos, que se acha feita.

Preceituando o citado art. 52, que para o caso de que se trata, se achem presentes, por si e seus especiaes procuradores, accionistas que representem, mais de metade do capital da companhia, a mesma directoria solicita que os Srs accionistas não faltem ao comparecimento no indicado dia.

Escriptorio da companhia do Beberibe, 3 de fevereiro de 1881.

O secretario,

Gabinete Portuguez de Leitura

CONSELHO DELIBERATIVO

De ordem do Illm. Sr. presidente, convido a todos os Srs. vogaes deste conselho, á comparecerem ás 6 horas da tarde de segunda feira 7 do corrente; á sessão é extraordinaria, convocada por officio da directoria, de accordo com o § 3º do art. 60 dos estatutos.

Gabinete Portuguez de Leitura, 4 de fevereiro de 1881.

Francisco de Oliveira Maia,
1º secretario.

THEATRO S. ANTONIO

SOCIEDADE LYRICO PASTORIL

Sabbado 5 e Domingo 6 de fevereiro de 1881

ENORME NOVIDADE

GRANDE MARAVILHA

SUCCESSO CRESCENTE

Dous pomposos espectaculos com o brilhante concurso do eximio artista

LISBOA

10ª representação do sempre applaudido drama pastoril, original do Sr. Candido C. das Neves, dividido em 3 actos e 7 quadros, denominado

GABRIEL E LUSBEL
OU
O ANJO BOM E O ANNO MAU

Dará principio a representação o mimoso escripto do artista LISBOA com o additivo ao mesmo pastoril denominado

O PECCADOR ARREPENDIDO

PERSONAGENS

O peregrino	SR. LISBOA
Lusbel	« Bebiano
1.ª camponeza, a menina	Amelia
2.ª « a jovem	Dondon
Pastoras e camponezas	

Musica arranjada pelo sympathico professor

JOVINO

DENOMINACAO DOS QUADROS

1.º quadro	O peccador arrependido
2.º »	A seducção
3.º »	O nascimento de Messias
4.º »	O desespero de Lusbel
5.º »	Herodes perseguindo as pastoras
6.º »	A estrella do Oriente
7.º »	Grande apotheose

N. B.—Tendo o artista LISBOA escripto um additivo ao pastoril para ser representado no Theatro Santo Antonio, pela Saciedade Lyrico-Pastoril, esta aceitando, em prova de reconhecimento, conferio-lhe o diploma de socio benemerito, pedindo-lhe ao mesmo tempo para fazer parte no seu mimoso trabalho, ao que elle accedeu da melhor vontade, desempenhando o papel de

PEREGRINO

O resto dos bilhetes está á venda no escriptorio do theatro no do dia do espectaculo.

MARITIMOS

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE

Navegação costeira por vapor

PORTOS DO NORTE

Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty e Ceará

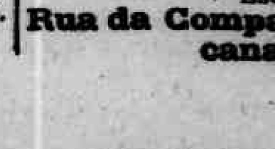

Segue no dia 5 de fevereiro, o vapor *Jaguaribe*, commandante Costa, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 4. Encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida.

Escriptorio

Rua da Companhia Pernambucana n. 12

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELLAN LINE

Cordillera

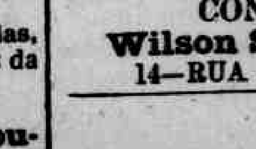

Espera-se dos portos do sul, até o dia 5 do corrente, seguindo depois da demora do costume, para Liverpool, tocando em Lisboa e Bordeos, para onde recebe carga, passageires, encommendas e dinheiro a frete.

CONSIGNATARIOS

Wilson Sons & C. Limited

14—RUA DO COMMERCIO—14

Lisboa

Para o referido porto vai seguir brevemente o patacho portuguez *Gomes de Castro*, tendo a maior parte da carga engajada, recebe o resto que lhe falta a frete modico; a tratar com Francisco Ribeiro Pinto Guimarães, á rua do Brum n. 96.

Companhia Brasileira de navegação a vapor

PORTOS DO SUL

O VAPOR

ESPIRITO SANTO

Commandante o 1º tenente Aureliano Isaac

E' esperado dos portos do norte até o dia 4 de fevereiro, e depois da demora do costme seguirá para os portos do sul.

PORTOS DO NORTE

O vapor

Pernambuco

Commandante o capitão de fragata Pedro H. Duarte

E' esperado dos portos do sul até o dia 9 do corrente, e depois da demora do costume seguirá para os portos do norte.

Para carga, passagens, encommendas e valores, trata-se com o agente

Bernardino Pontual

44—RUA DO COMMERCIO—44

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação Costeira por Vapor

PORTOS DO SUL

Barra-Grande, Porto de Pedras, Camaragibe, Maceió, Penedo e Aracajú

Segue no dia 8 do corrente, o vapor *Conde d'Eu*, commandante Silva, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 7. Encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 3 horas da tarde do referido dia.

Escriptorio

Rua da Companhia Pernambucana n. 12.

COMPANHIA DES MESSAGERIES MARITIMES

LINHA MENSAL

O paquete

Gironde

Commandante Moreau

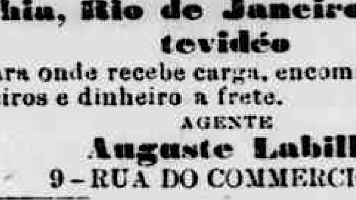

Espera-se da Europa no dia 4 de fevereiro, o qual depois da demora do costume, seguirá para Buenos-Ayres, tocando nos portos da

Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo

Para onde recebe carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete.

AGENTE

Auguste Labille

9—RUA DO COMMERCIO—9

Lisboa e Porto

A barcaça portugueza *Novo Silencio*, recebe carga a frete para os portos acima, e deverá seguir com brevidade : á tratar com os consignatarios José da Silva Loyo & Filho.

Aracaty

Segue nestes poucos dias o hiate *Graciosa*, recebe carga; a tratar na rua da Madre de Deus n. 8, ou no caes do Loyo, a bordo do mesmo hiate.

LEILOES

LEILAO
De fazendas

Limpas e avariadas

CONSTANDO:

De madapolões, algodões, chitas, brins, hamburgos, castôres e outras fazendas inglezas.

Hoje

Sexta-feira, 4 de fevereiro

A's 10 1/2 horas

POR INTERVENÇAO DO AGENTE

PINTO

No armazem da rua do Bom Jesus n. 45

(Em continuação)

Venderá o mesmo agente, 3 carteiras, 2 armamações inglezas, mesas para fazendas, fiteiros, cadeiras, 2 pianos, 1 mobilia, camas francezas, camas de ferro para meninos, quadros, pertences de um theatro, fogões de ferro e ontros muitos objectos que serão vendidos ao correr do martello, por ter de se entregar a chave do mesmo armazem.

Agente Pestana
Grande leilão

De ricos moveis, espelhos, quadros, secretaria de jacarandá, louças, vidros e obras de oiro e prata.

Sexta-feira, 4 do corrente

A'S 11 HORAS

No segundo andar do sobrado sito á rua do Livramento n. 21

O illm. Sr. Dr. Lopes Coêlho da Silva, tendo chegado do Rio de Janeiro com a sua Exm.ª familia e tendo a infelicidade de fallecer sua espesa, fará leilão por intervenção do agente Pestana, dos seus moveis, completamente novos e de gosto.

A saber:

Uma mobilia com tampo de pedra, 1 piano de jacarandá, do fabricante Henry Herz, 1 linda secretaria de jacarandá obra de gosto, a qual esteve na exposição, ricos quadros de moldura dourada, escarradeiras, candieiros á gaz, lanternas, jarros, relogio de mesa, etageres e enfeites de mesa.

1º Quarto

Uma rica cama de jacarandá obra do Remigio, 1 grande e importante toilhete de jacarandá, com tampo de pedra, obra do Remigio, 1 guarda vestido de amarello, 1 cabide de columnas.

2º Quarto

Uma cama franceza de jacaranda, meia commoda, 1 santuario, 1 cabide de columnas, 1 relogio dourado, patente para cima de mesa.

3º Quarto

Uma cama de amarello, 1 estante, 1 cama de ferro para criança, 1 bahú grande e 1 banquinha de amarello.

4º Quarto

Um marquezão largo, 1 maca para viagem, 2 bancas para jogo, 1 lavatorio de ferro e 1 cama de vento.

Sala de jantar

Uma mesa elastica, 1 guarda louça, 2 aparadores, 1 sofá, 12 cadeiras, 1 quartinheiro, 2 consolos, 1 cabide para toalhas, 1 relogio de parede, 1 aparelho de porcelana para jantar, 1 dito para almoço, 4 garrafas para vinho, copos, compoteiras, calices, facas, garfos, colheres e muitos outres objectos.

(Em continuação)

O mesmo agente venderá, á requerimento dos Srs. administradores, e por despacho do Illm. Sr. Dr. juiz de direito do commercio e com assistencia do Illm. Sr. vice-consu, de Portugal, os objectos de oiro e prata, pertencentes ao espolio do subdito portuguez José Luiz Ferreira da Costa.

A saber

Um collar de oiro, 2 relogios de prata, 1 trancelim com cinco ornatos de oiro, 3 broches, 5 objectos presos em uma argola, 6 pares de brincos, 1 pulseira, 3 cruzes, 2 pares de botões, 4 anneis, 1 castor de oiro, 1 trancelim com medalha, 1 cadeia com caçoleta, 1 trancelim de oiro, 1 cordão fino, 20 colheres de prata para chá 14 ditas de dio para sôpa e 1 garfo.

NA MESMA OCCASIÃO

O mesmo agente venderá em leilão por mandado do Illm. Sr. vice-consul de Portugal e com assistencia do mesmo, um bahú de couro contendo diversas roupas de uso, pertencentes ao espolio do sobdito portuguez Custodio da Costa Carvalho.

Terceiro e ultimo
LEILAO

Do engenho S. Sebastião

Hoje

SEXTA-FEIRA 4 DE FEVEREIRO

Ao meio dia

POR INTERVENÇAO DO AGENTE

Silveira

Terceiro e ultimo
LEILAO
DE
PREDIOS

O agente Silveira, competentemente autorisado pelo bastante procurador de D. Ismenia Lopes de Almeida, inventariante dos bens de seu casal, por morte de seu marido o commendador Joaquim Lopes de Almeida, levará a leilão 6 casas terreas sitas, sendo 2 á rua do Socego freguezia da Boa-Vista sob ns. 12 e 14, 4 ditas á rua do Pilar freguezia do Recife sob ns. 15, 17, 19 e 21, todos em solo proprio.

Sexta-feira 4 de fevereiro

A'S 11 HORAS EM PONTO

Na rua Duque de Caxias n. 37

LEILAO

De Moveis, louça e vidros

a saber:

Um piano de armario, um dito de mesa, uma mobilia de jacarandá, mangas de vidro, tapetes, jarros espelhos, candieiros á gaz, galheteiros e paliteiros de Electro-plate, camas francezas, quadros, camas de lona, fogões de ferro, camas para meninos, cadeiras e mesas, copos, garrafas, talheres

Hoje

Sexta-feira 4 de fevereiro

Agente Pinto

No armazem da rua do Bom Jesus n. 45.

(EM CONTINUAÇÃO)

Uma secretaria, uma carteira para 4 pessoas, duas ditas para duas pessoas, dous fiteiros, duas armações inglezas, pertences de um theatro e muitos outros objectos existentes no mesmo armazem.

Aviso

O agente de leilão, Pinto, tendo de entregar a chave do armazem da rua do Bom Jesus, n. 45 pede encarecidamente aos senhores que tem alli objectos, se dignem retiral-os no prazo de 3 dias do contrario serão vendidos ao correr do martello, no dia 4 de fevereiro.

Monte de Soccorro de Pernambuco
Leilão
DE JOIAS

Este estabelecimento fará leilão, no dia 4 de fevereiro proximo vindouro, por intervenção do agente Martins, á rua do Commercio n. 48, ás 11 horas da manhã, dos objectos (que não forem retirados até a vespera) das seguintes cautelas a dinheiro de contado.

Os objectos estarão expostos á apreciação tres dias antes.

CAUTELAS

Ns.:

2.817—Uma corrente e caçoleta para relogio, dous anneis, dous pares de rosetas, uma volta de trancelim e cinco requifites, ouro de 18 quilates.

2.820—Um alfinete de ouro para retrato, um par de brincos, uma cruz, uma volta de trancelim e tres requifites, ouro de 18 quilates.

2.829—Um cordão, ouro de 18 quilates.

2.838—Um par de rosetas, um alfinete com brilhantes.

2.839—Uma pulseira, um par de brincos, dous ditos de rosetas, tres alfinetes, dous anneis, dus voltas de trancelim, uma cruz, um buzio em ouro.

2.842—Um relogio de ouro de lei.

2.848—Um alfinete de ouro com brilhantes.

2.850—Uma volta de trancelim, dous dollars com laços, um annel e tres botões ouro de 18 quilates.

2.853—Uma pulseira de ouro com brilhantes

2.883—Uma corrente e caçoleta para relogio, ouro de lei, e um relogio de ouro.

2.895—Um relogio de ouro para senhora e uma caçoleta com onix, ouro de lei.

2.899—Uma salva de prata de lei.

2.901—Uma dita idem.

2.905—Um par de brincos ouro de lei.

2.906—Um annel de ouro com um brilhante grande, tres cruzes com ditos, um relogio de ouro, uma corrente para relogio, dous bules, um assucareiro, uma leiteira, uma tigella, um jarro e bacia, uma tampa e prato para manteigueira, um paliteiro, onze colheres para sôpa, doze ditas para chá, 12 facas com cabos de prata, onze garfos, um trinchante, tres colheres para tirar sôpa, arroz e assucar, tudo prata de lei.

2.912—Um relogio de ouro de lei.

2.925—Um trancelim e uma caçoleta, ouro de 18 quilates.

2.949—Um alfinete de ouro para retrato, um dito, um par de rosetas com camapheo, um par de brincos, dous ditos com coraes, uma puleira, tres pares de rosetas e seis anneis, ouro de 18 quilates.

2.978—Uma pulseira e um cordão de ouro de 18 quilates.

2.979—Um trancelim e um par de brincos, ouro de 18 quilates.

3.003—Uma pulseira de ouro e um alfinete contendo brilhantes.

3.020—Um correntão com passador, ouro de lei.

3.032—Um collar, uma volta de cordão, uma medalha, uma cruz, dous alfinetes, dous e meio pares de rosetas, um par de botões e quatro peças de brincos, ouro de 14 quilates.

3.035—Um annel de ouro com um brilhante.

3.038—Um trancelim com passador, ouro de 18 quilates.

3.043—Uma pulseira, uma volta de ouro, um trancelim e um par de brincos, ouro de lei.

3.080—Uma corrente para relogio, um sinete, uma caçoleta pequena, e um annel de ouro de 18 quilates.

3.090—Um alfinete, dous pares de rosetas, um annel, um ponteiro, uma figa ouro de lei.

Recife, 1 de fevereiro de 1881.

O gerente,
Francisco Joaquim Pereira Pinto.

LEILAO
De louça e vidros

ao correr do martello

Sem reserva de preço

A saber:

Duzias depratos travessas.
A perine, Os borne & Caton.
Duzias de pratos travessas azues.
Ditsa de ditos ditas brancos.
100 pratos cobertos e saladeiras.
200 duzias de copos para agua.
36 candieiros á gaz e outros artigos.

Sexta-feira 4 do corrente

ás 11 1/2 horas em ponto

O agente Pinto, tendo já vendido differentes gigas com louça, em diversos lotes fará leilão ao correr do martello, e sem reserva de preço do resto da mesma factura constando de pratos cobertos, travessas, molheiros, saladeiras e outros objectos existentes no armazem da rua do Bom Jesus n. 45, por occasião do leilão de fazendas avariadas e moveis de escriptorio e armazem.

Terceiro e ultimo
Leilão de predios

O agente Silveira, competentemente autorisado pelo bastante procurador de D. Ismenia Lopes de Almeida, inventariante dos bens de seu casal por morte de seu marido o commendador Joaquim Lopes de Almeida, levará a leilão 6 casas terreas sitas, sendo: duas á rua do Socego, freguezia da Boa-Vista, sob ns. 12 e 14, quatro ditas á rua do Pilar, freguezia do Recife, sob ns. 15, 17, 19, 21, todas em solo proprio.

Sexta-feira 4 de fevereiro, ás 11 horas, no armazem de moveis á rua de Duque de Caxias n. 37.

Leilão
Agente Pinto

Hoje 4, deve ter lugar o leilão de fazendas avariadas e moveis de escriptorio, gigas com louça e barricas com copos; ás 11 horas, no armazem da rua do Bom Jesus n. 45.

O de moveis, louça, crystaes, quadros, pianos, da casa em que residio o major Jeronymo Theotonio da Silva Loureiro, deve ter lugar sabbado 5 do corente, no sobrado da rua do Sol n. 31, bem como o de cabriolet, carroças e arreios.

Terceiro e ultimo
Leilão

Do engenho S. Sebastião

SEXTA-FEIRA 4 DE FEVEREIRO

Ao meio dia

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE

Silveira

LEILAO

D'um cabriolet de 4 rodas, 2 carroças para 2 cavall s, 1 machina de cortar capim, 4 arreios para carroças e 1 arreio para cabriolet.

Sabbado 5 do corrente

A'S 2 HORAS DA TARDE

Por intervenção do agente

PINTO

Na rua do Sol, em frente a casa n. 31, onde deve ter lugar o leilão de moveis, louça, crystaes e um excellente piano.

LEILAO

De um excellente piano forte e quasi novo, e de um dos mais conhecidos fabricantes.

Sabbado, 5 de fevereiro

ao meio dia

Por occasião do leilão de moveis, louça e crystaes, no sobrado da rua do sol, n. 31.

LEILAO

De moveis, louças e crystaes

A SABER

Um piano forte, em optimo estado de conservação, 1 linda mobilia de jacarandá, com 1 sofá, 4 consoles, 4 cadeiras de braços e 12 de guarnição, 2 bancas para jogo, 1 tapete de sofá, 1 espelho oval, 7 quadros com finas gravuras, 4 jarros para flores, 4 castiçaes e lanternas, 4 figuras, 6 tapetes de porta, 2 ditos de coco, 4 escarradeiras e 1 tapete de côco, pano de sala e 1 carrinho para menino.

Uma cama franceza, 6 cadeiras, 1 mesa e santuario de jacarandá, 1 commoda com pedra, 2 lavatorios com espelho 2 cadeiras, 1 marquezão e outros objectos.

Uma mesa elastica com 7 taboas, 1 guarda louça envidraçado, 2 aparadores torneados, 1 quartinheira, 1 sofá, 12 cadeiras, 2 cantoneiras, 1 apparelho para chá 1 dito para jantar, copos, calices, garrafas, compoteiras, bandejas, 1 galheteiro de Electro-plate, 3 quartinhas e muitos outros objectos de casa de familia.

Sabbado 5 de fevereiro

No 2º andar do sobrado da rua do Marquez do Herval n. 31.

(Em frente da escola modello)

O agente Pinto, autorisado pelo procurador do Sr. Jeronymo Theotonio da Silva Loureiro, levará á leilão os moveis e mais objectos da casa em que residio á rua do Sol n. 31, em frente da escola modello.

O leilão principiará

A'S 10 1/2 HORAS

LEILÃO

De bons moveis e 1 piano de Blondel

Sendo 1 mobilia de jacarandá a Luiz XV com tampo de pedra, 1 piano de Blondel, 1 cadeira para dito, 2 cadeiras de balanço, 2 pares de lanternas, candieiro de gaz, jarros e escarradeiras. Uma cama franceza de amarello, 1 guarda vestidos, 1 meia commoda, 1 toillete, 1 lavatorio, 1 banquinha, 1 mesa elastica, 2 apparadores, 12 cadeiras de junco, 1 sofá e outros mnitos moveis em bom estado.

SABBADO 5 DO CORRENTE

A's 11 horas em ponto

No 1º andar do sobrado n. 16 da rua do Imperador

O agente Martins, autorisado por uma familia que se retirou para o Ceará, fará leilão dos moveis acima.

AO CORRER DO MARTELLO

Agente Burlamaqui
LEILAO

Quarta-feira 9 do corrente
ás 11 horas

No armazem da rua do Imperador n. 49

Por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio, o agente acima fará leilão dos predios e dividas abaixo declarados pertencentes a massa fallida de Manoel de Azevedo Andrade, a requerimento de Fernandes Carvalho & C., administradores da mesma massa.

Bom emprego de capital

A saber:

1 casa terrea na cidade do Pilar nas Alagoas.

1 dita em Campina Grande, na provincia da Parahyba.

4 ditas na cidade do Limoeiro, na rua do mesmo nome, sendo uma dellas com rancho.

1 dita terrea em Pão de Assucar, nas Alagoas.

O mesmo agente em continuação, venderá as dividas em contas de livros e titulos, sendo maior parte em titulos e de pessoas conhecidas na importancia de 125:000$000; cujo inventario acha-se em poder do referido agente, que dará todas as informações precisas.

O leilão será effectuado com as assistencias dos Illms. Srs. juiz do commercio e dos administradores da referida massa.

A's 11 horas em ponto

AVISOS DIVERSOS

— Na rua da União n. 47 fazem-se vestidos, casacos e outras peças para TOILLET de Sras., pelos figurinos mais modernos, e por preços commodos.

— Precisa-se de uma ama: na rua do Visconde de Albuquerque n. 27.

ILEGÍVEL

Mascaras

Acaba de chegar grande sortimento para a loja do vapor francez, á rua Nova n. 16, a preços baratissimos, em duzias.

— Aluga-se um pequeno segundo andar, tendo 2 quartos, 2 salas e cozinha fóra, para pequena familia, na rua Duque de Caxias n. 32: a tratar na mesma n. 34. bilhar commercial.

— Fugio da casa do abaixo assignado, na Barra Grande, em Porto-Calvo, um escravo crioulo, de nome Benedicto, bem preto, com 30 annos, mais ou menos, boa figura, levou vestido paletot preto, chapéo preto alto, e usa um corte passo ao lado: quem o pegar, póde leval-o ao Sr. Joaquim Rodrigues Tavares de Mello ou ao Sr. Bernardino Pontual nesta praça, ou a seu senhor em Barra Grande, ou n. engenho S. Vicente, no mesmo lugar, que serr bem recompensado.

João Baptista Accioli.

— Recommenda-se aos senhores capitães de campo a captura do escravo Luiz Fialho, mulato, moço, que se acha fugido á mais de um mez, o qual foi escravo do fallecido Exm. Visconde de Suassuna, e hoje pertence a Manoel Caldas Barreto, por lhe tocar em partilha do respectivo inventario, e a quem será entregue no engenho Sapucaia de Beberibe.

— A commissão administradora do patrimonio de N. S. do Lorêto convida pelo presente aos devedores do mesmo patrimonio, para, no prazo de oito dias, virem satisfazer os seus debitos, perante o respectivo thesoureiro, José da Silva Barros, na povoação da Venda Grande; e se assim o não fizerem, seus nomes serão declarados por este jornal, e além disso se procederá immediatamente a cobrança judicial. Venda Grande, 15 de janeiro de 1881.

Manoel Francisco Eduviges.
Antonio da Silva Rocha.
José Silva Barros.
Antonio José Ferreira Azevedo.
Bellarmino V. Souza.
José Manoel da Rocha.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar e lavar: na rua do Visconde de Albuquerque numero 29.

— Precisa-se de um caixeiro com pratica de taverna; a tratar em Olinda, Ladeira da Ribeira n. 32.

— Precisa-se de uma professora para ensinar a ler, escrever e costuras, em casa de um proprietario de um engenho distante dez leguas desta cidade: quem pretender encarregar-se desse mister, deixe carta fechada com as iniciaes A B C, em casa do Sr. Correia & C. á rua do Imperador n. 46, para ser procurado

— Precisa-se de um criado: na rua do Brum n. 82, 2º andar.

— Precisa-se de uma preta escrava para engommar e fazer o serviço interno de uma casa de familia: á tratar na rua da Soledade, casa que fica entre a rua da Conquista e Progresso.

— Recommenda-se aos senhores capitães de campo a captura do escravo Luiz Fialho, mulato moço, que se acha fugido ha mais de um mez, o qual foi escravo do fallecido Exm Visconde de Suassuna, e hoje pertence a Manoel Caldas Barreto, por lhe tocar em partilha do respectivo inventario, e a quem será entregue no engenho Sapucaia de Beberibe.

— Aluga-se por muito modico preço a casa de azulejo da rua Imperial n 108, tendo 2 salas, 5 quartos, cozinha externa e quintal com portão, e grande cacimba independente: a tratar na rua Larga do Rosario n. 34. botica.

— Continúa fugido ha dous mezes o escravo Cypriano, de 20 annos de idade, baixo, fulo, pescoço grosso, falta de dentes na frente, pernas um pouco tortas: quem o apprehender, póde entregal-o á rua da Aurora n. 81, onde será recompensado.

Fugio do engenho Cavalcanti, da comarca de Nazareth da matta, na noite de 24 para 25 do corrente, das 7 para 8 horas da noite, o escravo mulato Bruno, criado, idade 19 para 20 annos, baixo, espadaudo, cabellos carapinhos, e costuma conserval-os bastante grande, olhos pardos, rosto mais cumprido que redondo, dentes perfeitos, pées regulares, sendo um pouco largo proximo aos dedos. E' bem ladino, sabe ler e escrever e gosta de recitar poesias.

Quem o capturar será generosamente recompensado conduzindo-o com toda segurança a este engenho; ignora-se a direcção que tomou porém ha suposição que seguio para o Recife, onde nasceu e morou, até a idade de 10 annos pouco mais ou menos, tendo sido vendido ao finado major Paulo de Amorim Salgado com quem permutei por um outro escravo de nome Gaspar, por occasião do inventario do commendador Paulo de Amorim Salgado.

— Firmeza, 31 de janeiro de 1881. — Fugio deste engenho o meu escravo Albino no dia 27 do corrente, o qual tem os signaes seguintes: altura boa, côr preta com algumas marcas de bexigas, idade 24 a 26 annos, levou camisa de algodão riscado, calça e paletot brancos e chapéo do chile, todo este vestuario póde ser substituido por outro; elle é bastante atilado e muito bonita figura. Rogo, portanto, aos capitães de campo e a qualquer autoridade a prisão do mesmo escravo, devendo ser entregue neste engenho ou aos meus correspondentes Tavares de Mello, Genro & C., praça do Corpo Santo n. 15. Quem o apprehender será bem recompensado.

Barão de Piraugy.

— Precisa-se de um cozinheiro ou cozinheira que seja limpo e perito na sua arte; a rua da Aurora n. 73.

— Na officina de calçados da rua do Jardim n. 19, precisa-se de algumas pessoas para diversos trabalhos pertencentes a mesma officina.

— Precisa-se de um official de funileiro; na praça da Imperatriz n. 79.

— A senhora que por engano trocou na noite da partida do Club Euterpe, um chale de seda, queira restituil-o á rua do Hospicio numer 10.

— Precisa-se de costureiras que trabalhem com perfeição: na rua da Imperatriz n. 43, 1º andar. Fazem se tambem plissus com presteza a 40 rs. o metro.

Caixeiros

nm pratica de taverna; quem precisar de oous, dirija-se á rua do Marquez do Herval d 130; um tem 16 annos e o outro 18.

Fabrica de fiação e tecidos da Magdalena

Nesta fabrica precisa-se de tecelões.

— Aluga-se por commodo preço, e para qualquer estabelecimento commercial ou officina, uma das lojas da casa n. 32 da rua de Marcilio Dias ou rua Direita: a tratar na botica n. 34 da rua larga do Rosario.

— Aluga-se o sobrado da rua da Aurora n. 161, o qual tem excellentes salas e quartos, muito fresco, tem agua e gaz, jardim, etc.; a tratar na casa immediata n. 163, de manhã até as 9 horas, e das 3 da tarde em diante.

— Aluga-se a loja do sobrado n. 64 á rua Direita; a do n. 3 á rua da Penha; a de n. 8 á rua do Fogo; a de n. 16 á rua de Lomas Valentinas; o 1º e 2º andares do sobrado n. 25 á rua de Santa Rita; o 1º andar do n. 16 á rua de Hortas; a casa com sitio, no Espinheiro, o qual foi do Mangericão: a tratar no segundo andar do sobrado n. 41 á rua do Rangel, ou com Augusto Octaviano de Souza.

— Aluga-se duas casas assobradadas, com bastantes commodos para familia, limpas e frescas, na rua da Fundição ns. 8 e 10, condições razoaveis: a tratar na rua do Capitão Antonio de Lima n. 30, Santo Amaro.

— Aluga-se uma das lojas da casa n. 32 da rua Direita, para qualquer estabelecimento commercial ou officina: a tratar na botica da rua larga do Rosario n. 34.

— Aluga-se o sobradinho de um andar á rua do Coronel Suassuna n. 66, e o 2º andar do sobrado á rua da Penha n. 29; a tratar na rua Duque de Caxias n. 97.

AMA Precisa-se de uma ama para serviço domestico: na rua do Barão da Victoria n. 44, 2º andar.

— Aluga-se a grande casa á rua de Santa Rita nova n. 61, serve para uma ou duas familias, tem quintal, agua, banheiro, encanamento para gaz, está em pintura, póde ver-se: a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 16, ou Vigario n. 3.

CASA DA FORTUNA

Grande loteria da Côrte

AOS 1.350:000$000

Em tres sorteios

CAPITAL — 6.000 CONTOS

500,000 bilhetes de 12$000, divididos em inteiros, meios e quartos

A extracção d'esta loteria é dividida em tres sorteios com intervallos de tres dias.

Todos os numeros teem direito aos tres sorteios, offerecendo assim este systema a vantagem de um só numero poder tirar tres premios.

No fim de cada sorteio será publicada uma lista dos numeros premiados. Depois do terceiro e ultimo sorteio será publicada uma lista geral, com a qual se fará o pagamento de todos os premios.

A nitidez da impressão, a numeração, o cuidado, e finalmente a confecção de toda esta loteria é feita pelo pessoal da thesouraria das loterias da Côrte, cuja longa pratica offerece as melhores garantias para a bôa execução d'este serviço.

O processo de extracção será o mais aperfeiçoado. As importancias dos bilhetes vendidos serão recolhidas ao Thesouro Nacional.

PLANO

A saber:

Primeiro sorteio

63.47 premios no valor de			602:000$
Sendo:			
1 premio de		150:000$	
1 dito de		50:000$	
1 dito de		20:000$	
4 ditos de	10:000$	40:000$	
10 ditos de	5 000$	50:000$	
16 ditos de	2:000$	32:000$	
40 ditos de	1:000$	40:000$	
50 ditos de	500$	25 000$	
100 ditos de	200$	20:000$	
250 ditos de	100$	25:000$	
1.000 ditos de	50$	50:000$	
5.000 ditos para todas as centenas, cujo algarismo terminar n'aquelle em que sahir o primeiro premio d'este sorteio, achando-se incluido o mesmo numero a	20$	100:000$	602:000$

Segundo sorteio

6.618 premios no valor de			795:000$
Sendo:			
1 premio de		200:000$	
1 dito de		100:000$	
1 dito de		50:000$	
1 dito de		20:000$	
4 ditos de	10:000$	40:000$	
10 ditos de	5:000$	50:000$	
15 ditos de	2:000$	30:000$	
55 ditos de	1:000$	55:000$	
80 ditos de	500$	40:000$	
150 ditos de	200$	30:000$	
300 ditos de	100$	30:000$	
1.000 ditos de	50$	58:000$	
5.000 ditos para todas as centenas, cujo algarismo terminar n'aquelle em que sahir o primeiro d'este sorteio, achando-se incluido o mesmo numero a	20$	100:000$	795:000$

Terceiro sorteio

52.209 premios no valor de			2.575:000$000
Sendo:			
1 premio de		1.000:000$000	
1 dito de		200:000$000	
1 dito de		100:000$000	
2 ditos de	50:000$000	100:000$000	
4 ditos de	20:000$000	80:000$000	
8 ditos de	10:000$000	80:000$000	
12 ditos de	5:000$000	60:000$000	
20 ditos de	2:000$000	40:000$000	
60 ditos de	1:000$000	60:000$000	
150 ditos de	500$000	75:000$000	
350 ditos de	200$000	70:000$000	
600 ditos de	100$000	60:000$000	
1.000 ditos de	50$000	50:000$000	
50.000 ditos para todas as dezenas cujo algarismo terminar n'aquelle em que sahir o primeiro premio d'este sorteio, achando-se incluido o mesmo numero a	12$000	600:000$000	2.575:000$000

TODOS OS PREMIOS SÃO PAGOS SEM DESCONTO

O abaixo assignado avisa ao publico, que acham-se á venda em seu estabelecimento á rua Primeiro de Março n. 23. os afortunados bilhetes d'esta grande loteria, estando habilitado a satisfazer qualquer pedido em porção, por preços muito razoaveis.

Manoel Martins Fiuza

23 Rua Primeiro de Março 23

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

RUA DO BRUM N. 52

PASSANDO O CHAFARIZ

Offerece vantagens para as encommendas de caldeiras de vacuo, apparelhos de limpeza do caldo, evaporação, ou cozimento a vapor, etc., etc., pelas suas relações directas e pelo bom exito dos apparelhos já assentados por ella.

A fundição contrata, quér por preço fixo, quér para mandar vir os apparelhos por conta do proprietario.

Garante, assenta e ensina o trabalho em qualquer dos easos.

NESTA FUNDIÇÃO, A MAIS ANTIGA DESTA PROVINCIA, VENDE-SE A PRAZO, OU A DINHEIRO COM DESCONTO.

INCUMBE-SE DE TODO O CONCERTO, QUÉR DE PEÇAS TRAZIDAS Á ELLA, QUÉR DE MACHINAS EM SEUS LUGARES. FAZ CONTRATO ANNUAL PARA TODOS OS CONCERTOS DE ENGENHO.

***Alambiques do Alberto* são de cobre, sem alvenaria não carecendo de agua para o resfriador, podendo ser armados em seis horas, e destilar o dobro de qualquer alambique de igual tamanho existente com metade do combustivel. Os preços são medicos, pagos depois da experiencia dos alambiques.**

BOMBAS CONTINUAS, novidade introduzida por esta casa ha dous annos, são vapores sem caldeira, absolutamente sem risco, e podendo tocar agua na altura de oitenta palmos, governados por um menino. Podem ser vistos em trabalho diariamente.

FORMAS

TEM GRANDE NUMERO A VENDER

FUNDIÇAO DO BOWMAN

RUA DO BRUM N. 52 — PASSANDO O CHAFARIZ

DRAGEES FORTIN DE COPAIBA E BISMUTO

Estas GRAGEAS, admittidas nas Exposições de Paris e privilegiadas, curam rapidamente as Molestias contagiosas as mais rebeldes sem cançar o estomago. Em consequencia, os MEDICOS as recommendam assim como a INJECÇÃO FORTIN hygienica e preservativa que nunca causa accidentes.

Deposito em Pernambuco, ELIAS DE MOURA & C.

Exigir o sello Francez. **SOLUÇÃO COIRRE** *Exigir o sello Francez.*

AO CHLORHYDRO-PHOSPHATO DE CAL

O mais poderoso dos reconstituintes adoptado por todos os Medicos da Europa na *Fraqueza geral, Anemia, Chlorosis, Tisica, Cachexia, Escrofulas, Rachitismo, Doenças dos ossos, Crescimento difficil das crianças, Fastio, Dyspepsias.*

Paris, COIRRE, Phco, 79, rua de Cherche-Midi. — Depositos nas principaes Pharmacias.

VINHO TONICO

DO

Dr Carlos BETTENCOURT

Medico e Pharmaceutico

Este vinho, composto de lacto-phosphato de cal e ferro, coca, quina e cascas de laranjas amargas, é o melhor tonico para reconstituir o organismo fraco e debilitado. Elle contem todos os elementos constituintes da carne, sangue e do systema osseo. As experiencias feitas pelo seu auctor nos Hospitaes de Paris, tem-lhe fornecido dados positivos para o aperfeiçoamento d'esta medicação, observando attentamente os effeitos obtidos pela administração de cada um dos componentes do seu producto pharmaceutico, que offerece á humanidade soffredora. Os ultimos triumphos da sciencia e da therapeutica, o auctor applicou, ao seu novo preparado de forma a collocal-o acima dos outros. Conscio do seu successo o Dr Bettencourt, o recommenda a todos os individuos que soffrem das doenças especificadas em seguida, garantindo a sua cura.

E' applicado ás creanças debilitadas e escrophulosas; ás moças pallidas e anemicas; as pessoas lymphaticas; ás pessoas esgotadas, quer por effeitos da syphilis, cachexia mercurial; quer por excessos venereos, moços e velhos recuperarão a saude primitiva, o vigor e a energia das funcções organicas. Applica-se igualmente nas digestões difficeis, convalescenças depois do parto e de qualquer molestia, pobreza de sangue, doenças da medulla espinhal, leucorrhéa e flores brancas e em todos os encommodos lymphaticos. As mães que desejarem curar seus filhinhos devem fazer uso d'este vinho com o qual serão fortificados transmittindo á creança os elementos precisos para o seu desenvolvimento natural. Este medicamento é o melhor regenerador, o mais poderoso que se tem formulado haté hoje, para os organismos debilitados, impotencias precoces e esterilidade da mulher devida ao seu estado de inercia por falta d'um estimulante, que leve os orgãos á suas funcções naturaes e primitivas. A sua acção é benéfica no tratamento da epilepsia e molestias nervosas.

As pessoas que soffrem do peito devem fazer uso d'este vinho juntamente com o Xarope de Jaramacarú.

Deposito geral em grosso e a retalho

PHARMACIA GALENO

RUA DO BARÃO DA VICTORIA, N. 51

XAROPE DE JARAMACARÚ COMPOSTO

DO

DR. CARLOS BETTENCOURT

GRANDE DESCOBERTA

Especifico das molestias pulmonares

Approvado pela Junta Central de Hygienne da Corte

Este xarope é um composto precioso e o melhor peitoral conhecido até hoje nos annaes da therapeutica.

Não precisamos importar mais esses remedios estrangeiros que se dizem pezitoraes, prejudiciaes a saúde, e que são de nenhum valor a vista do nosso preparado.

Não tem o inconveniente de produzir nauseas, como os que por ahi se annunciam, vindos do estrangeiro.

E' mister que o publico se convença de uma vez para sempre de que não ha necessidade de recorrer á elles, porque quasi sempre são combinações que mais tarde trazem effeitos nocivos.

Não ha precisão disso, isto é, de importal-os, visto como o Brazil é opulentissimo em vegetaes medicamentosos, e póde-se affirmar que a sua Flora possue especificos que levam de vencidá a todos os outros de paizes estranhos.

O Xarope de Jaramacarú do Dr Carlos Bettencourt é de uma acção energica e de um effeito maravilhoso, manifestado logo com as primeiras dóses.

Temos conseguido muitas curas no tratamento das seguintes molestias;

Asthma, defluxo, tosse de qualquer natureza, bronchite, catarro chronico, tosse convulsa phtisica laryngea e pulmonar ou molestias do peito e da garganta.

HOGG, Pharmaceutico, rua Castiglione, nº 2, em Paris, unico proprietario do

OLEO DE HOGG

OLEO NATURAL DE FIGADO DE BACALHAO

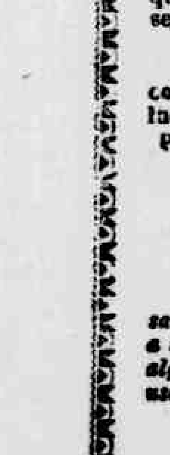

As experiencias feitas durante mais de vinte annos, teem provado que este oleo é de uma efficacidade certa, contra as molestias do peito, a **Tisica, Bronchitis, Prisões do ventre, Catarrhos, Tosses chronicas, Affecções escrofulosas, Tumores glandularios, Molestias da pelle, Empigens, Fraqueza geral,** e tambem efficaz para fortificar as crianças fracas e delicadas. E' agradavel e facil a tomar.

Deve-se desconfiar dos oleos ordinarios e principalmente de todas as composições *inventadas pela especulação* para substituir o oleo natural, com o pretexto de tornal-o mais efficaz e mais agradavel, cujo resultado, é cansar e irritar o estomago inutilmente. Estes oleos são até perigosos.

Para se ter certeza de tomar o *verdadeiro oleo de figado de bacalhao* natural e puro, deve-se comprar somente o OLEO DE HOGG, que se vende em vidros triangulares (o modelo foi depositado segundo a regra da lei do Brazil).

Deve-se exigir o nome de HOGG, e de mais, o certificado do Snr LESUEUR, *Chefe dos trabalhos chimicos da Faculdade de Medicina de Paris*, que vai impresso no rotulo collado em cada vidro triangular. O oleo de Hogg se vende em todas as principaes Pharmacias.

Depositarios para a venda por atacado em *Pernambuco*: FRANco M. da SILVA & Cª; FERREIRA MAIA & Cª.

XAROPE

Quina-Laroche-Ferruginoso

Embora do exito sempre crescente da QUINA-LAROCHE honrada d'um premio de 16.600 fcs, Medalha de Ouro, etc., ha numerosos casos nos quaes a *Sensibilidade e Irritação das Mucosas* podem fazer que um Xarope seja preferido aos vinhos ou aos Elixires de Quinquina.

O *XAROPE de QUINA-LAROCHE FERRUGINOSO*

combinado com o pyrophosphato de ferro e de soda, com os principios das tres melhores quinas, constitue um medicamento **Tonico reconstituinte** por excellencia.

Possue as *mesmas propriedades* como o **Elixir Quina-Laroche-Ferruginoso**

CONTRA

ANEMIA, CHLOROSIS, SANGUE POBRE, CONSEQUENCIAS do PARTO, MÁS DIGESTÕES etc.

Activa as funcções dos orgãos e da ao sangue os **Globulos** *encarnados que fazem a sua força e belleza. Não cança de modo algum o* **Estomago**, *excita o* **Appetite** *e usa-se com o maior successo para ascrianças.*

Exigir a firma — *J. Laroche*

PARIS — 22, 20, 19, rue Drouot, 22, 20, 19 — PARIS

Deposito em Pernambuco: FRANco M. da SILVA e Cª, e nas principaes Pharmacias.

PAPEL LARDY

com Extracto de Pimenta

O PAPEL LARDY é um poderoso revulsivo muito superior ao *Thapsia* com *Oleo de Cretão*, etc., dos quaes elle não tem os inconvenientes.

O PAPEL LARDY é um intermediario entre o *sinapismo* cuja acção é rapida porem fugaz, e o *vesicatorio* cuja energia *não convem em certos casos.*

O PAPEL LARDY tem uma acção instantanea e continua não causando nem dôres, nem comichões, porem unicamente calor, um leve ardor e uma forte vermelhidão.

O PAPEL LARDY é soberano nos *Defluxos* agudos ou chronicos, *Bronchites, Grippes, Catarrhos, Anginas*, e geralmente todas as *Irritações* seja da *Garganta*, seja do *Peito* assim como as *Dôres nevralgicas* ou *rheumatismaes*, *Sciatica, Lumbago, etc.*

O Modo de emprego e o Prospecto acompanham cada caixinha.

Paris, rua du Cherche-Midi, 79. — Em *Pernambuco*. FRANco M. da SILVA & Cª.

ALIMENTAÇÃO **VINHO** NUTRIÇÃO

DE

CHAPOTEAUT

CON PEPTONA PEPSICA

(Carne de vacca digerida e assimilavel)

Quando os alimentos chegão ao estomago transformão-se na presença do succo gastrico em uma substancia soluvel, chamada **Peptona**, que, seudo levada a todas as partes do corpo por meio da circulação venosa, serve para formar os nossos tecidos: musculos, ossos e nervos, e entretem finalmente a vida e a saúde. Numerosas experiencias provárão que, tratando a carne de vacca, o nosso alimento principal, pelo succo gástrico dos animaes, obtem-se um producto inteiramente semelhante áquelle, que se forma naturalmente no estomago. Esta carne de vacca digerida, associada a um vinho generoso e agradavel, constitue o **Vinho de Peptona pepsica de Chapoteaut**, que presta-se perfeitamente á nutrição, mesmo quando o estomago não póde digerir. Este vinho é muito mais nutritivo que outros vinhos contendo extractos, ou succo de carne, pela maior parte sem nenhuma acção nutritiva.

O Vinho de Chapoteaut convem aos convalescentes, aos anemicos e diabéticos, ás pessoas naturalmente fracas, ou debilitadas pelas enfermidades, ás que soffrem de dores d'estomago e gastralgias, ás que tem horror aos alimentos, aos individuos extenuados pelo trabalho, a idade, os excessos, ou [illegible], a dysenteria, as molestias de peito, as affecções [illegible] e longas fadigas. Administrado ás amas, o Vinho de Chapoteaut favorece a secreção do leite e augmenta suas qualidades [illegible] que as creanças engordão e desenvolvem-se [illegible]. Administrado [illegible] ás creanças [illegible] o Vinho de Chapoteaut favorece-lhes o [illegible] a vitalidade. — *Exigir em cada [illegible] a assignatura Chapoteaut.*

O VINHO [illegible]

Vigor do Cabello

DO

Dr. Ayer.

Para a renovação do cabello, restituição de sua cor e vitalidade primitiva e natural.

O Vigor do Cabello é uma preparação ao mesmo tempo agradavel, saudavel e efficaz para conservar o cabello. Por meio do seu uso o cabello ruço, grisalho, e enfraquecido, dentro de pouco tempo revolve à cor que lhe é natural e primitiva, e adquire o brilho e a frescura do cabello da juventude; o cabello ralo se torna denso e a calvicie muitas vezes, posto que não em todos os cases é neutralizada.

Não ha nada que pode reformar o cabello depois dos folliculos estarem destruidos, e as glandes cansadas e idas, mais se ainda restarem algums podem ser salvadas e utilizadas pela applicação do Vigor. Libre de essas substancias deleterias que tornam muitas preparações de este genero tam nocivas e destructivas ao cabello, o Vigor sòmente lhe è beneficial. Em vez de sujar o cabello e o fazer pegajoso, o conserva limpo e forte, embellizando o, impedindo a queda e o tornar-se ruço, e por consequinte previne a calvicie.

Para uso da toilette não ha nada mais à desejar; não contendo oleo nem tintura, não pode manchar mesmo o mais alvo lenço de cambraia; perdura no cabello, lhe dá um lustre luxurioso, e um perfume muito agradavel.

Para reformar a cor da barba, é necessario mais tempo de que com o cabello, porèm se pode appressar o effeito, envolvendo a barba de noite com um lenço molhado no Vigor.

PREPARADO POR

Dr. J. C. AYER & CA., Lowell, Mass., Estados Unidos,

Chimicos Practicos e Analyticos.

VENDE SE POR

AGUA ANTI-SEZONATICA

de

ROUQUAYROL IRMÃOS

Pharmaceuticos Chimicos

Pela Escola superior de Pharmacia de Paris

Este novo medicamento recommenda-se especialmente nas Febres intermittentes, vulgarmente chamadas Sezões ou Maleitas. Elle faz desapparecer com rapidez as Febres mais rebeldes e sobre a sua influencia os doentes não tardam a recuperar a saude e obter uma cura radical.

Para evitar as falsificações, exigir como garantia sobre todas as garrafas o nome de A. CAORS, e sobre os letreiros a assignatura dos inventores.

VENDE-SE POR ATACADO E A RETALHO

na Botica Franceza e Drogaria

AUGUSTO CAORS

Rua da Cruz, 22

PERNAMBUCO

BOTICA FRANCEZA E DROGARIA

PRODUCTOS Chimicos e Pharmaceuticos — Drogas, Tintas — ESPECIALIDADES para PHOTOGRAPHIA — FOGOS de ARTIFICIOS

INSTRUMENTOS Cirurgicos — FUNDAS e todas as ESPECIALIDADES Pharmaceuticas DA EUROPA e AMERICA

A. CAORS

22, RUA DO BOM JESUS, ANTIGA RUA DA CRUZ, 22

Pernambuco

— Aluga-se o sobrado e sotão da rua de D. Maria Cesar n. 28, com commodos para grande familia, tem agua: á tratar na mesma rua n. 30.

AMA Precisa-se de uma para comprar e cozinhar: á rua Direita n. 119, 1º andar.

ENFERMIDADES DO ESTOMAGO

Pepsina Boudault

Approvada pela ACADEMIA DE MEDICINA e a unica admittida nos HOSPITAES DE PARIS

Premio do Instituto ao Doutor Corvisart, em 1856

Medalhas nas Exposições internacionaes de

PARIS 1867 — LYON 1872 — VIENA 1873 — PHILADELPHIA 1876 — PARIS 1878

Empregada com o maior exito contra

DISPEPSIAS, GASTRITES, — GASTRALGIAS, FALTA D'APPETITE, — PITUITAS, — VOMITOS, DIGESTÕES TARDIAS E PENIVEIS, DYSENTERIAS

e outras desordens da Digestão.

SOB AS FORMAS DE

ELIXIR..... de Pepsina BOUDAULT
VINHO...... de Pepsina BOUDAULT
PILULAS... de Pepsina BOUDAULT
POS........ de Pepsina BOUDAULT

PARIS, HOTOT-BOUDAULT, 7, AVENUE VICTORIA *e em todas principaes pharmacias.*

GRANULOS ANTIMONIAES

DO Dr PAPILLAUD

A Academia de Medicina de Paris deo relatorio favoravel sobre este novo Medicamento que foi tambem Approvado pela Junta de Hygiene do Brazil

Granulos Antimoniaes contra Doenças do Coração, Asthma, Catharro, Tisica e Affecções nervosas.

Granulos Antimonio-Ferrosos contra Anemia, Chlorosis, Nevralgias, Nevrose, e Affecções escrophulosas.

Granulos Antimonio-Ferrosos COM BISMUTH contra as Doenças das vias digestivas (*Dispepsias, Gastralgias*) e as Doenças nervosas.

Phº E. MOUSNIER, em Saujon (França)

Em *Pernambuco*: FRANco M. da SILVA e Cª.

ILEGÍVEL

AOS 1,000:000$000

Não ha tempo a perder

APROXIMA-SE

O GRANDE DIA

Habilite-se quem ainda o não estiver
na mais bem planejada,
na mais vantajosa,
na mais grande loteria
que se tem extrahido no Brasil.

O melhor presente de festas que se póde fazer actualmente é de um bilhete da

GRANDE LOTERIA DE S. PAULO

Pois com uma insignificante quantia póde qualquer pessoa offertar como mimo de festas a probabilidade de se alcançar uma fortuna de

1,000:000$000
400:000$000
100:000$000
50:000$000
20:000$000
10:000$000
1:000$000

Existem ainda na loja de joias de Julio Fuerstemberg alguns bilhetes á venda.
Quem for economico e quizer fazer um mimo principesco deve comprar um destes bilhetes.

Não ha tempo a perder

Aos 1,000:000$000

LOUÇAS FINAS — N. 26—RUA LARGA DO ROSARIO—N. 26 — PORCELANAS

VIDROS — **F. P. GOMES** — CRISTAES

Successor de Joaquim Antonio Pereira & Sobrinho, participa aos seus freguezes e ao publico, que acaba de fazer uma grande reforma e transformação no antigo e acreditado estabelecimento, conhecido vulgarmente pelo da—PORTA LARGA—(que desappareceu) achando-se hoje, mais do que nunca, provido de um grande e escolhido sortimento de azulejos, louças, porcelanas, cristaes e objectos de phantasia de primeira qualidade e gostos modernos; bem como; jarros para flores, cache-ports (vasos proprios para plantas naturaes ou artificiaes, muito usados nos salões na Europa), candieiros e lustres para gaz e para petroleo, apparelhos de louça,porcelana, para almoço e jantar, e ditos de electro-plate para chá, colheres e objectos de phantasia do mesmo metal e muitas outras cousas que enfadonho seria especificar; tudo escolhido pelos seus correspondentes em Hamburgo, Paris, Londres e New-York.

Vende em grosso e a retalho para esta capital e centro da provincia; assim como para exportação, por menos de que em qualquer outra parte.

Encarrega-se de qualquer encommenda do seu genero de negocio, e tambem de tapetes e encerados para forro de casas; assim como banheiras de ferro esmaltado e mosaicos para adrilhar casas, mediante modica commissão.

Toda e qualquer encommenda é despachada com promptidão e sinceridade.

F. P. GOMES

N. 26--RUA LARGA DO ROSARIO--N. 26, PERNAMBUCO

FABRICA APOLLO

UMA ESPECIALIDADE NO GENERO

FUMOS DESFIADOS

Proprios para cigarros e cachimbos

Em latas de 500, 250, 125 e 60 grammas das seguintes qualidades:

Daniel, Rio Novo, Goyaz, Codó, Garanhuns e Caporal

Estes fumos sem confecção alguma, preparados em estufa concentrada que destroe qualquer germen de fermentação, conservam a sua natural fragrancia e são agradabilissimos no fumar.

A' venda no deposito geral da mesma fabrica, á rua do Cabugá n. 14, e nos principaes estabelecimentos de molhados n'esta capital.

XAROPE DE STIGMAS DE MILHO

Preparado segundo a formula do Dr. Dassein

POR

BARTHOLOMEU & C.

Pharmaceuticos da casa real de S. M. El'Rei de Portugal

O stigma de milho é o remedio hoje preconisado pelos medicos mais notaveis da Europa para a cura das molestias das vias urinarias, e os edemas geraes ou parciaes, ainda mesmo, a ascite ou hydropesia do ventre.

E' um diuretico de effeito infallivel e seguro, que cura rapidamente as retenções de urinas, qualquer que seja a causa, combatendo até mesmo as inflammações productivas dos rins e da bexiga.

O xarope de stigmas de milho de nossa composição é dosado de fórma a conter cada colher das de sopa de tamanho ordinario, 1/2 gramma de extracto de stigmas o que garantimos aos Srs. clinicos, para que possam regular com exactidão as dóses que necessitarem prescrever.

Applicações

O xarope de stigma de milho cura a retenção da urina, catharro da bexiga, faz desapparecer em poucos dias as inchações parciaes ou geraes, os sedimentos da urina; é finalmente o melhor remedio, sempre que for necessario augmentar a secreção da urina.

Dóse

Duas a quatro colheres das de sopa por dia para os adultos, e das de chá para as crianças, puro ou dissolvido em agua fria.

Diéta

Comidas pouco oleosas, abstenção dos vinhos alcoolicos, de pimentas, e todos os excitantes.

Deposito geral

Pharmacia e drogaria, á rua larga do Rosario n. 54, Pernambuco.

BARROS REGO
ADVOGADO
Mudou sua residencia e escriptorio para a rua Estreita do Rosario n. 43, 1º andar.

Retalhamento

Manoel de Moura Esteves está retalhando seu sitio com a frente para os trilhos do Arraial, com tres casas de taipa, duas cacimbas, muito perto da estação da Mangabeira de cima, lugar muito saudavel e recreativo, preço muito commodo; trata-se na rua do Imperador n. 50, 1º e 3º andares e nos dias santificados no mesmo sitio.

Remessas para Portugal e ilhas

Maia, Pacheco & C., á rua do Commercio n. 40, facilitam remessas de menores e maiores quantias para Lisboa, Porto e ilhas, e todas as de mais villas, aldeias, cidades ou dependencias do reino.

Aluga-se

a casa n. 59, á rua dos Guararapes: a tratar na rua do Commercio n. 34, 2º andar.

Advogados

Os bachareis Antonio Justino de Souza e Pedro Affonso de Mello mudaram o seu escriptorio para a rua Duque de Caxias n. 61, onde podem ser procurados todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

Ama e criado

Precisa-se alugar uma ama para cozinhar e engommar, e de um criado para o serviço domestico: na rua de Hortas n. 15.

Tapipire

Fugigram do engenho Tapipiré, da comarca de Iguarassú, na noite de 30 de dezembro proximo passado, os seguintes escravos:

Gaspar, alto e secco do corpo, representa 45 á 50 annos pouco mais ou menos, preto, olhos grandes, pouca barba; este escravo foi comprado em 1878, ao Sr. capitão Innocencio Furtado de Mendonça, da Alagôa-Comprida na Parahyba do norte, e é de presumir que tenha seguido para alli, por ter irmãos naquelle lugar: o outro de nome Vicente, conhecido por Manoel Vicente, cabra, de 50 á 55 annos de idade, barba branca, e as vezes costuma raspar, tendo os dous dedos grandes dos pés muito abertos, parecendo quasi aleijado; este escravo foi comprado ao Sr. José de Mello Azevedo, em poder de quem tem um filho por nome Agripino, e que talvez fosse em procura desse filho.

Portanto pede-se as autoridades policiaes ou aos Srs. capitães de campo a sua captura, e á entregar no referido engenho, ou no Recife ao Sr. Francisco Gomes de Araujo, rua do Apollo n. 11, de quem serão generosamente recompensados.

Ao Sr. Sabino

Pede-se ao Sr. Sabino Romão de Luna Freire, que nos diga, onde se acha n'esta cidade o Sr. engenheiro Pedro Fernaghi, ou por este jornal, ou na rua do Marquez de Olinda n. 43.

Caixeiro

Precisa-se de um menino de 12 á 14 annos de idade: na rua Imperial n. 45.

15$000

E' o aluguel do 1º andar da rua do Padre Floriano n. 69, e 3$ do serviço de limpeza; a tratar na Pracinha n. 22.

Arte de cortar vestidos

Com o numero 49 da *Moda Illustrada* chegou, para a Livraria da Empreza Litteraria Fluminense, um supplemento de grande utilidade domestica; consta de oito paginas, do mesmo formato da *Moda* e contém todas as indicações indispensaveis para qualquer senhora apprender a cortar os proprios vestidos.

Ensina concisa e claramente tambem a maneira de fazer diversos trabalhos de agulha, taes como, frioleiras, crochet sianrez, etc., etc.

Dá-se gratis a todas as Exm.as Sr.as assignantes e a quem novamente assignar tão util jornal, que dia a dia vai tomando as proporções necessarias á substituir os jornaes estrangeiros, tão difficeis de comprehender, não só pela diversidade de lingua, como tambem pela falta de explicações.

Resta poucas assignaturas para o corrente anno.

2 C. rua do Cabugá 2 C,

Aluga-se barato

Rua do Visconde de Goyanna n. 79.
Rua do Coronel Suassuna n. 50.
Travessa do Campello n. 1.
Porto da Madeira, rua da Aguasinha n. 7 (Beberibe) bom sitio; trata-se no largo do Corpo Santo n. 19, 1º andar.

Baratas

Aluga-se por 30$ o 3º andar n. 21 á rua do Barão da Victoria; por 25$ a casa n. 16 á rua Dias Cardoso; e por 12$ n. 8 no becco da rua da Palma; a tratar das 11 horas ás 2 da tarde, á rua Duque de Caxias n. 46, 1º andar, e dahi por diante á rua do Barão de S. Borja n. 51.

FUMO

Grande sortimento de fumo em corda, desfiado, e em folha de todas as qualidades, e das marcas mais acreditadas neste mercado; nos armazens de Silva Paiva & C., á rua da Madre Deus ns. 24 e 26.

Mofina

A nada disto o bruto se movia
CAMÕES.

Ha seis annos que se roga ao Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth, ha seis annos que se pede quasi pelo amor de Deus que venha á rua Duque de Caxias n. 36 e não vem, nem manda!

E' muita dureza de coração!
Pois devia vir, ou mandar.

E se mandasse *aquillo* que motiva as saudades que S. S. tem causado, não daria lugar a que se esteja compondo uma *chula* para ser cantada, á viola a qual logo será publicada.

Dentista

E. Epaminondas Rodrigues da Silva, pharmaceutico e dentista pela faculdade de medicina do Rio de Janeiro e successor de J. M. Leroux, encarrega se de trabalhos dentarios, por preços commodos. Acha-se em seu gabinete das 9 e meia ás 4 horas da tarde, á rua do Barão da Victoria n. 23, 1.º andar.

Moveis

Compra-se, vende-se, aluga-se e troca-se moveis novos e usados de todas as qualidades.

As compras effectuam-se de prompto a dinheiro á vista, qualquer que seja sua importancia.

Em todas as transações, são tomadas em consideração as necessidades dos Srs. pretendentes, que encontrarão maiores vantagens do que em outra qualquer parte.

ARMAZEM DE MOVEIS
(A' rua do Duque de Caxias n. 37)

Um moleque

Quem tiver e quizer alugar um moleque de 12 annos para o serviço domestico, dirija-se á rua de Hortas n. 15.

Fustões brancos a 400 rs.

Na loja dos barateiros da Boa-Vista vende-se superiores fustões brancos e côr de perola, proprio para vestidos e roupas de creanças, pelo barato preço de 400 rs. o covado; isto na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Cozinheiro

Precisa-se de um bom cozinheiro, para casa de familia de duas pessoas: a tratar na fundição de Cardoso & Irmão n. 100 á 104, rua do Brum.

Jacob

Fugio no dia 6 de dezembro proximo passado, da casa de minha mãi D. Cesaria Candida Nobre de Gusmão, o escravo Jacob, preto, alto, magro, do serviço de campo, e as vezes bebe, muito conhecido em Jaboatão; a primeira vez que fugio foi preso adiante de Una, onde ahi vivia como livre: quem o apprehender, sendo em Una, entregue a meu irmão ahi estabelecido Aquilino Francisco da Silva Gusmão; em Jaboatão á minha mãi, e nesta cidade ao abaixo assignado, que recompensará.

Maximino da Silva Gusmão.

Aluga se

a casa da rua do Visconde de Goyanna n. 113, a da rua de S. João n. 83, e rua dos Pescadores n. 5: a tratar no caes do Apollo n. 75.

Criado

Precisa-se de um criado para o serviço de casa e loja: na rua Duque de Caxias n. 91, prefere-se escravo.

COZINHEIRA

Na rua da Crioulas n. 1, Capunga, precisa-se de uma que tenha quem lhe abone a conducta, paga-se bem.

CASA DE OURO

4:000$000

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender entre os seus felizes bilhetes um quarto de n. 2,903 com a sorte de 100$000, além de outros premios de 32$000, 16$000 e 8$000.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 48.ª parte da loteria a beneficio do hospita Pedro II (97ª), que se extrahirá sexta-feira 4 do corrente.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite.

CASA DA FORTUNA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

A' RUA PRIMEIRO DE MARÇO (OUTR'ORA RUA DO CRESPO) N. 23 E CASAS DO COSTUME.

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus afortunados bilhetes, 2 meios n. 3820 com a sorte de 4:000$, 3 quartos n. 3611 com a sorte de 200$, o inteiro n. 3712 com a sorte de 100$, e outras sortes de 32$, 16$ e 8$, da loteria (96.ª), que se acabou de extrahir, convida aos possuidores a virem receber, na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 48.ª parte das loterias a beneficio do hospital Pedro II (97.ª), que se extrahirá sexta-feira 4 de fevereiro,

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000

Em porção de 100$ para cima

Bilhetes	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Manoel Martins Fiuza.

Engommadeira

Precisa-se de uma engommadeira que engomme com perfeição, para casa de duas pessoas; a tratar na rua do Barão da Victoria numero 17.

CASA FELIZ

Praça da Independencia ns. 35, 37 e 39

Aos 4:000$000

O abaixo assignado vendeu entre os seus bilhetes garantidos da loteria 96ª as sortes de 100$000 em quarto n. 1634, e dous quartos ns. 2903, além de outras de 32$, 16$ e 8$000.

Convida os possuidores a virem receber sem desconto algum.

O mesmo abaixo assignado tem exposto á venda os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 97ª, a beneficio do hospital Pedro II, que tem de extrahir-se no dia sexta-feira 4 de fevereiro.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhetes inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto.

Ama de leite

Precisa-se de uma, na rua das Flores, n. 3, sobrado: paga-se bem.

VIVAM OS HABITANTES DE PERNAMBUCO

Todos cantam sua terra
Tambem vou cantar a minha.

A photographia Menna da Costa, ufana e agradecida pelo acolhimento que tem tido seu trabalho n'esta capital (onde vive a seis annos) vem assegurar aos seus numerosos apreciadores que sinceridade e progresso continuam á ser seus distinctivos; e que acaba de obter para seus freguezes os *privilegios* seguintes:

Retratos estampilhas 1$000 por duzia! —ultima moda—de marcar papel para cartas etc. etc!
Finos cartões primorosamente retocados a 5$000.
Retratos de porcellana dos mais bem acabados que se faz no mundo 10$000.
Retratos á oleo de qualquer tamanho.
Grandes grupos, retratos de mortos, vistas, etc. por preços razoaveis
Os retratos de crianças ainda as mais buliçosas, os mesmos preços!!!
As reimpressões têm 30 % de abate!!!

Rua da Imperatriz n. 48, 1.º andar

Professora

Para leccionar primeiras lettras e musica a tres meninas, precisa-se de uma para engenho, na comarca de Barreiros: a tratar no escriptorio de Leal & Irmão, á rua do Marquez de Olinda n. 56, 1º andar.

Aviso

Aos devedores de D. Luiza Francisca de Souza, que teve negocio de fazendas e rendas nesta cidade, e fallecida ha pouco, fica marcado o prazo de vinte dias para irem saldar os seus debitos á rua da Palma n. 34, sob pena de serem descriptos os seus nomes no respectivo inventario, que tem de ser requerido pelo abaixo assignado, procurador do testamenteiro. Recife, 3 de fevereiro de 1881.

Joaquim Canuto de Sant'Anna.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro de 16 a 20 annos de idade, com pratica de taverna: na rua do General Seara n. 31.

Ama

Prefere-se escrava, que seja boa cozinheira, para uma familia na Torre; dirija-se á rua estreita do Rosario n. 23.

✝

Umbelina Zeferina de Souza

Frederico M. de Mello Tavares e Abdizio J. de Castro Tavares, ainda possuidos do mais profundo sentimento pelo fallecimento de sua presada prima, Umbelina Zeferina de Souza, convidam a todos os seus amigos e parentes da finada a assistirem uma missa, que por alma da mesma mandam resar no dia 5 do corrente, na igreja da Santa Cruz, ás 7 1/2 horas da manhã, trigesimo dia do seu fallecimento; e desde já se confessam summamente gratos a todas as pessoas que comparecerem a este acto de religião e caridade.

Maria Rita da C. Neves, Affonso A. das Neves, Lydia das Dôres e Neves e mais parentes da finada Maria I. das Neves, agradecem do intimo d'alma as pessoas que se dignaram acompanhar á ultima morada os restos mortaes da mesma finada; de novo rogam-lhes o favor de assistirem as missas do setimo dia, que se hão de celebrar na igreja da Madre de Deus, ás 8 horas da manhã do dia 8 do corrente.

O abaixo assignado manda celebrar missa por alma de seu irmão o major Domingos Soriano de Azevedo e Silva, no dia 5 do corrente (sabbado), ás 7 horas, na matriz da Boa-Vista, e ás 6 1/2 na capella de João de Barros; por cujo acto desde já se confessa grato.

Pedro Gaudiano de Rates e Silva.

Ao commercio

O abaixo assignado declara pelo presente que nesta data comprou ao Sr. Sebastião Lins de Brito Vasconcellos o seu estabelecimento de molhados sito á rua do Hospicio n. 34, livre e desembaraçado de todo e qualquer onus: se alguem julgar-se com direito ao mesmo, queira reclamar no prazo de tres dias, a contar desta data. Recife, 3 de fevereiro de 1881.

Albino Ferreira dos Santos.

Ama — Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia; a tratar na rua do Barão da Victoria n. 3, loja da esquina da Cambôa do Carmo.

AMAS — Precisa-se de duas, uma para cozinhar e outra para lavar e engommar: á tratar na rua da Imperatriz n. 28, armazem.

Ama — Precisa-se de uma ama para cozinhar: em Afogados, rua Direita numero 32.

AMA — Precisa-se de uma ama para serviço interno: na rua da Aurora numero 81.

Chaves perdidas

Quem perdeu 3 chaves em uma argola pode dirigir-se a Cambôa do Carmo n. 3, que, pagando o annuncio e dando alguma cousa de gratificação, lhe serão entregues duas das chaves; parecem de cofre.

E' aproveitar

Faz se vantagem por uma casa terrea, com agua e gaz, e quintal, que tenha pelo menos cinco quartos internos, na freguezia da Boa Vista: quem a tiver dirija-se á rua do Marquez de Olinda n. 25, 1º andar.

Casa para alugar

Na rua de Vidal de Negreiros (pateo do Terço) n. 30, com armação para estabelecimento, commercial: á tratar na mesma rua n. 18, 2º andar.

Sitio para alugar

Com boa casa e armazem, no largo dos Remedios, defronte da igreja: á tratar com o commendador Barroca, em sua residencia e na Magdalena.

Hotel Central

Aluga-se com os bilhares e mobilia, ou cada andar em separado: á tratar no pregresso do pavimento terreo.

Criado

Precisa-se de um para serviço de casa de familia: á tratar com Manoel Guimarães, no escriptorio dos Srs. Maia, Pacheco & C.

AMA — Na rua do Imperador n. 28 armazem do Campos, precisa-se de uma ama que saiba bem cozinhar.

COMPRAS

Attenção

Compra-se os *Diarios de Pernambuco* ns. 122, 123, 147, 157, 158, 199, 225 a 251, 266, 272 e 276 do anno de 1872, ns 2, 4, 6, 35, 46, 118, 119, 142, 168, 169, 173, 175, 212, 215, 216, 223, 224, 240, 246, e 260 de 1873, ns. 3, 4, 49 a 73, 123 a 145, 254, 265, 266, 268, e 273 de 1874, ns. 258, 259 e 276 de 1875, n. 145 de 1876, n. 242 de 1877, e bem assim os ns. 2, 3, 6, 8, 9, 10, 51, 52, 57, 62, 66, 75, 79, 95, 160 e 166 do *Jornal* e o *Tempo* do anno de 1878, os ns. 147 e 217 de 1880; a tratar na rua Velha n. 112, das 4 horas da tarde em diante.

Apolices geraes

Compra-se apolices geraes: na rua do Bom Jesus n. 45, 1º andar.

VENDAS

Carrinho para criança

Vende-se uma victoria nova para um carneiro: á tratar á rua Marquez do Herval n. 113, 1º andar.

Vacca de leite

Vende-se uma, muito boa leiteira, e parida de poucas semanas: para vêr e tratar na Magdalena, sitio do commendador Barroca.

Melro e canario

Vende-se um e um canario do imperio, perfeitos cantadores: na rua das Laranjeiras n. 2.

Tavares de Mello, genro & Companhia

Praça do Corpo Santo n. 15, 1º andar, vendem á prazo ou a dinheiro com desconto

Cal nova de Lisboa.
Oleo de mocotó.
Potassa da Russia.
Enxadas do Porto.
Escumadeiras e passadeiras.
Formas de ferro para assucar.

— Vende-se barato a mais antiga e muito afreguezada taverna, no melhor ponto do Barro, com poucos fundos, boa para principiante: a tratar na rua Direita de Afogados n. 66 A, o motivo da venda se dirá ao pretendente.

— Vende-se o estabelecimento de molhados sito á rua do Livramento n. 31; a tratar com o respectivo proprietario.

— Vende-se a casa da rua Duque de Caxias n. 113: a tratar com Damião Pereira dos Santos, rua do Paysandú n. 23, Passagem.

Vinho superior do Douro

Em pipas, barris de 5º e 10º: vendem Correia & C. Successores, á rua do Imperador numero 46.

Sellins inglezes

Domingos José Ferreira & C., á rua do Barão da Victoria n. 1, esquina da rua das Trincheiras, tem para vender um grande sortimento de sellins e silhões inglezes e arreios; bem como colxões e travesseiros, tudo bom e barato.

O BEIJA-FLOR

Este sympathico estabelecimento recebeu agora bonitas lãs para vestidos, petit-pris, em chitas, lindos padrões a Pompadour, leques chinezes, fichús de seda, de lã, phantasia e gosto, cretones, popelines, etc., etc.

O Beija-Flor é pequeno, mas tem sempre sortimentos escolhidos para mimosear os seus freguezes, por preços razoaveis.

2 D—RUA DO CABUGÁ—2 D

Já é bastante conhecida a lojinha do Beija Flor, de

Augusto Figueira & C.

Piano

Vende-se barato um piano de mesa, em perfeito estado, proprio para aprender: á ver e tratar na estrada do Pombal casa n. 18.

Borracha para limas

de superior qualidade; vendem Rodrigues de Faria & C., á rua de Mariz e Barros n. 11, esquina da rua do Amorim.

Papel de impressão

Formatos do Diario de Pernambuco e do Jornal do Recife, vendem Rodrigues de Faria & C., rua de Mariz e Barros n. 11, esquina da rua do Amorim.

Superior borracha para limas

No escriptorio de Domingos Alves Matheus, á rua do Vigario n. 7, tem para vender borracha para limas, de superior qualidade, chegada no ultimo vapor.

Vende-se

uma taverninha defronte da estação do Porto da Madeira, propria para principiante, que disponha de pouco capital; a tratar na mesma taverna.

— Vende-se a casa da rua Duque de Caxias n. 113: a tratar com Damião Pereira Santos, á rua do Paysandú n. 23, Passagem.

Padaria

Vende-se uma padaria em um dos melhores lugares de Santo Antonio, ou dá-se sociedade a quem entre com algum capital, o motivo é por seu dono ter de retirar-se por incommodo de saúde: a tratar na rua Direita n. 53.

Vende se

no escriptorio de Claudio Dubeux, caes 22 de Novembro n. 28, polvora das melhores marcas que vem ao mercado, como Liod-FB, barris de 25 libras a 20$000, com 8 0/0 de desconto a dinheiro á vista; as despezas de carretos e mais por conta do comprador, sendo de dez barris para cima.

TINTURA CHINEZA

para tornar os cabellos rapidamente pretos sem offender a cutis

PREPARADA POR

A. R. RAMALHO

Rua do Marquez de Olinda n. 21, 1.º andar

SALÃO DE CABELLEIREIRO

Esta preparação, tendo sido feita de accôrdo com o clima deste paiz, torna-se até hoje a melhor, porque nem só faz o effeito rapido, sem offender a cutis, como se o fizerem bem, só bastará retocar de quinze em quinze dias.

A cada frasco acompanharão as instrucções precisas

Preço de cada caixinha com 3 frascos 3$000

Vende-se em grosso e a retalho, com o devido desconto de 10 a 15%.

N. B.—E' muito preciso explicações aos portadores, para melhor acertarem, que esta tintura se vende só na rua do Marquez de Olinda n. 21, 1.º andar, e nao sendo lá comprada, é falsa.

(SALÃO DE CABELLEIREIRO.)

E' vantajoso

Vende-se a olaria com casa de sobrado, viveiros e bastante terreno para criação de animaes, no lugar denominado Lucas: quem pretender, dirija-se á rua Imperial n. 238, ou na Passagem, taverna do Bento, que se dará informações.

280
Cretones lisos a 280

O COVADO

Pechincha!

Cretones lisos de todas as côres a 380 o covado: é pechincha! Só o 43 da rua do Queimado.

Madapolão francez a 3$500 a peça.

Batistes de côres finas a 200 réis o covado. Venham á pechincha.

Mariposa arrendada, padrões lisos, a 240 o covado! Só o n. 43 da rua Duque de Caxias n. 43. Dão amostras com penhor.

Grande pechincha para principiar o anno

DE

1881

Na loja dos Barateiros da Boa-Vista, á rua da Imperatriz n. 40

A SABER:

Aos oito mil covados de gorgorão para vestidos a 320 réis

Vende-se um grande sortimento dos mais bonitos gorgorões com delicadissimas côres para vestidos, sendo fazenda de alta phantasia e de muito boa qualidade, com padrões miudinhos e muito modernos, pelo baratissimo preço de 320 réis o covado, isto devido a ter-se feito uma grande compra d'esta bonita fazenda. Só na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

ALTAS NOVIDADES EM CASIMIRAS

a 2$ o covado, ou a 3$500 o córte.

Só os Barateiros da Boa-Vista pódem vender casimiras de duas larguras com as cores claras e escuras, sendo fazenda fina e de muito bons gostos, proprias para calças, paletots e colletes, assim como para roupas de meninos, pelo baratissimo preço de 2$ o covado ou 3$500 o corte de calça: este diminuto preço por que se vende, é devido a ter-se feito grande compra d'este artigo, que se vende muito mais barato do que em outra qualquer parte; na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Novos linhos para vestidos, a 160 réis o covado

Na loja dos Barateiros da Boa-Vista vende-se uma grande quantidade de novos linhos de uma só côr para vestidos, tendo de todas as côres, claras e escuras tambem de listrinhas, que se liquidam a 160 réis o covado, assim como um elegante sortimento das mais bonitas baptistes de cores, padrões novos e cores fixas; isto na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Cretones e chitas para vestidos, a 200, 240 e 280

Os Barateiros da Boa-Vista vendem chitas claras e escuras de cores sendo fazenda muito boa, covado a 200 réis.

Ditas escuras e claras com as côres fixas, a 240.

Cretones muito finas para vestidos, cores claras e escuras, com pequeno toque de mofo, a 280.

Cretone verdadeiro, com delicados gostos a Pompadour, sendo claros e escuros, a 320.

Percalles brancas, padrões miudinhos e cores fixas para vestidos e roupas de crianças, a 300 réis.

Grande pechincha!
Olinda

Aluga-se uma casa para pequena familia, na rua de S. Francisco n. 2, tendo excellente vista e muito perto dos banhos salgados; a tratar na rua do Barão da Victoria n. 20.

Vinhos Bordeaux

Os melhores e mais afamados são hoje os das seguintes marcas:

S. Estephe.
Chateau Mont-Rose.
Pontet canet.

Unicos agentes
MAIA PACHECO & COMPANHIA

LIQUIDAÇÃO
Rua Duque de Caxias n. 43
PECHINCHAS

Linhos lisos a 160 réis o covado.

Poupelines mescladas a 240 o covado.

Lãzinhas miudas a 200 réis o covado.

Madapolão francez avariado a 4$ e 5$000 a peça.

Fustão branco para vestidos a 500 réis o covado.

Musselina branca a 280 réis o covado.

Batistes lisas a 320 réis o metro, grande variedade de padrões.

Batistes miudinhas a 200 réis o covado

Chales de casimira muito grandes a 3$ cada um.

Ditos frocados a Pompadour a 6$ cada um.

O 43

FUNILARIA

A' rua larga do Rosario n. 20

Tem sempre grande sortimento variado de vidros brancos e de côres, assim como tudo que pertence á sua officina.

Fôrmas galvanisadas

Tavares de Mello, genro & C. têm para vender em seu escriptorio, á praça do Corpo Santo n. 15, fôrmas galvanisadas chegadas no ultimo vapor. A muita sahida que ellas tem tido prova sufficientemente a sua bôa qualidade e modico preço. A' ellas, pois, antes que se acabem.

Vende-se

a taverna da rua Direita dos Afogados n. 20, a casa tem commodos para familia e o aluguel é muito barato; a tratar na rua dos Pires numero 49.

Merinós de cores para vestidos

Variadissimo sortimento de merinós de cores lindissimas, o que ha de mais moderno, para vestidos, a 800 rs. o covado.

Alpacas lisas e de diversas cores, para vestidos, a 440 e 500 rs.

Fustões brancos e de cores.

Ditos de assento branco com flores e listras miudinhas a 330 rs. o covado.

Alpacão de côr lisa para vestidos a 1$000 o covado.

Na loja Fragata Amazonas, rua Duque de Caxias n. 47.

A Rosa dos Alpes

r32 ua do Barão da Victoria 32.

A Rosa dos Alpes recebe um completo e variado sortimento dos seguintes artigos de alta novidade, como sejam:

Franjas de lã, padrões modernos e de côres especiaes.

Franjas de lã e seda, o que ha de mais apurado gosto, e de côres as mais apropriadas para fazendas, hoje mais em moda.

Franjas de seda preta, o que ha de melhor neste genero.

Franjas de seda de varias côres.

Bico de Guipeur, branco e preto.

Bico de seda, preto e branco.

Dito de lã, preto com e sem vidrilho.

Fitas de gorgorão de todas as larguras e de côres especiaes.

Fitas de sarja, velludo, escocezas e de setim, grande variedade.

Luvas de pellica, de côres, brancas e pretas, para homes e senhoras.

Chapeozinhos, toucas e sapatinhos de setim e merinó, bordados, o que ha de mais gosto para baptisados.

Flores artificiaes, escolhido e variado sortimento.

Plumas de todas as côres para chapéos.

Collarinhos, punhos e lenços para homens.

Gollinhas bordadas para senhoras.

Collarinhos e punhos [illegible] dos e lisos para senhoras.

Porta-cauda de ve[illegible].

Preparos para flôres

Mignardize para trabalho de crochet.

Guarnições de tres pentes, de Celluloid, para cocó e marrafa.

Brincos, pulseiras, caçoletas, cintos e rosetinhas de tarracha; tudo de Celluloid.

Pulseiras pretas com enfeites de Celluloid

Ditas á imitação de tartaruga.

Ditas pretas, grande variedade.

Espartilhos, cintura regente, os mais elegantes até hoje conhecidos.

Espartilhos couraça e outras qualidades.

Perfumarias dos melhores fabricantes inglezes e francezes.

Caixinhas com perfumarias proprias para presentes.

Guarnições de pentes á imitação de tartaruga, para cocó e marrafa, gostos modernos.

Capellas com véos para noivas.

Ramos de flôres de larangeiras para vestidos de noiva.

Leques de osso e seda, brancos, para noivas.

Ditos de côres e preto, com plumas e sem ellas.

Bolas de borracha para creanças.

Pentes de Celluloid para regaço de cabellos.

Bordados em cambraia Victoria e transparente, grande sortimento.

Botões dourados e prateados para vestidos.

Coques á imitação de cabello.

Variedade de bonecas para meninos

32 rua do Barão da Victoria

Carroças para bois

Vende-se tres carroças para bois, proprias para carregar assucar: á vêr na cocheira da locomotora, e tratar no pateo do Livramento n. 6, 1º andar.

Contra a tosse

Xarope peitoral Jame

Unico legalmente autorisado pelo conselho de saúde publica de Portugal, ensaiado e approvado nos hospitaes. Cada frasco está acompanhado de um impresso com as observações dos principaes medicos de Lisbôa reconhecidas pelos consules do Brasil.

Contra a debilidade

Farinha peitoral ferruginosa da pharmacia Franco

Reconhecida como precioso alimento reparador e excellente tonico reconstituinte, esta farinha, a unica *legalmente autorisada e privilegiada em Portugal*, onde é de uso quasi geral ha muitos annos, applica-se com o mais reconhecido proveito em pessoas debeis, nas que padecem do peito, em convalescentes de quaesquer doenças, em crianças, anemicos, e em geral nas que carecem de forças no organismo.

Unico deposito em Pernambuco, á rua do Marquez de Olinda n. 23, pharmacia de Francisco Manoel da Silva & C.

Merinós e apalcas

a 400 e 500 réis

Os Barateiros da Boa-Vista vendem

MERINÓS a 500 réis. — Bonitos merinós de uma só côr, fazenda de muita phantasia, a 500 réis o covado.

ALPACAS a 400 réis.—Bonitas alpacas de uma só côr, tendo de todas as cores e as mais bonitas que teem vindo ao mercado, a 400 réis o covado.

FUSTÕES a 640 réis.—Bonitos fustões de uma só côr, tendo de todas as cores e brancas, a 640 réis o covado.

CAMBRAIAS a 3$000,—Cambraias á Victoria, fazenda muito fina, a 3$, 3$500 e 4$ até as mais finas que veem ao mercado, por preço barato.

DITAS transparentes—fazenda muito fina, de 2$500 até as melhores que veem ao mercado.

Isto na rua da Imperatriz n. 40.

SELLINS INGLEZES
Pechincha

A nova loja de selleiro de J. Joaquim de Azevedo, que se abrio á rua do Barão da Victoria n. 29, acaba de receber os mais modernos sellins inglezes, que até hoje tem vindo ao mercado, e os está vendendo por muito commodo preço; á elles, antes que se acabem.

Na mesma tambem se encontrará um completo sortimento de todos os objectos da arte de selleiro e colchoeiro, os quaes se vendem por menos de que em qualquer parte; sómente para assim satisfazer os seus freguezes, assim como cochins de linho.

Leques

De seda a poupadour.

Petit Pais, e tem plumas de lindas cores vende-se no Bazar Victoria n. 2, rua Nova.

Liquidação

Baptistes miudinhas para vestidos a 200 rs. o covado.

Ditas de cores lisas idem a 240 rs.

Fustões de cores e padrões miudinhos a 300 rs.

Madapolão francez e inglez, preço baratissimo.

Algodãosinho idem idem idem.

Bramante para lençoes, toalhas e ceroulas a 1$200 o metro.

Cretones á Pompadour para vestidos a 320 e 400 rs. o covado.

Ditos francezes, de cores seguras e lindos desenhos idem idem.

Chitas escuras e claras, de varios preços.

Fechus e sahidas de bailes a 4$.

Chales á Pompadour a 5$500 e 6$.

Ditos de casemira a 1$500, 2$ e 4$500.

Na loja da

Fragata Amazonas

Rua do Duque de Caxias numero 47.

NOVIDADES
EM 1881
Pechinchas sem igual!!

O 59 da rua Duque de Caxias

Riquissimos fichus de lã a 3$000! é baratissimo.

Magnificos bornús de lã e seda a 4$!

Pannos de crochet para cadeiras a 1$!

Ditos grandes para sofá a 3$! aproveitem.

Granadines de seda, finas, com pequeno defeito a 320 rs. o covado! fazenda que custa 1$000!

Fustões bordados, brancos, a 500 rs. o covado.

Mariposas brancas arrendadas a 400 rs. o covado.

Popelinas brancas de seda para as Exmas. noivas a 800 rs. o covado!

Alpacas de seda de cores, lisas, a 480 e 560 rs. o covado.

Gorgorões de lã, lisos, a 360 rs. o covado!

Atoalhado branco bordado a 1$500 o metro!

Colchas de cores de fustão, francezas, a 2$800

Cortinados ricamente bordados a 10$ o par! são de 18$.

Espartilhos de couraça, superiores, a 6$!

E muitos outros artigos por preços menos 30 0/0 que em outra parte.

SÓ O 59

A' rua Duque de Caxias n. 59, por baixo do bilhar, loja de Carneiro da Cunha & C.

BAZAR VICTORIA

2—RUA DO BARÃO DA VICTORIA N.—2

Neste estabelecimento encontrará o respeitavel publico o seguinte:

MALAS de madeira, de couro e de tapetes, grandes e menores, para viagem.

CHICOTES de baleia com castão de marfim e de osso.

LUVAS de camurça, de lã e de fio da Escossia.

ESTAMPAS de cidades, montanhas, etc., etc., e sacras.

QUADROS dourados para os mesmos.

LINDAS BANDEJAS DE METAL e de charão.

PINGENTES de vidro lapidado para candelabro.

COMPLETO SORTIMENTO de jarros de cores, brancos, grandes e pequenos, proprios para santuario e toilette.

CADEIRAS de vime para crianças, cadeiras de balanço e para mesa.

ELEGANTES ESPELHOS com molduras douradas para salão, pequenos, com 2 e 3 vidros, moldura de metal, para pentear-se, etc., etc., e pequenos com augmento para banca.

Vende-se na rua Nova n. 2.

Amaral, Nabuco & C.

vendem por preços commodos os seguintes artigos de moda e de phantasia:

LUVAS DE PELLICA brancas e de cores e pretas, para homens o senhoras.

LINDOS RAMOS de flores para cabeça e enfeites de vestidos.

MEIAS FIO DA ESCOSSIA, de lindas côres para senhoras.

ENFIADORES DE ALGODÃO, de linho e de seda, para espartilhos.

ATACADORES DE AÇO para espartilhos.

BOTÕES DE LOUÇA, osso, madeira madreperola, metal messa e seda, pretos, brancos, e de cores, a Pompadour.

VESDIDINHOS e VESTAURIOS completos para baptisados.

BERÇO DE PALHA, e de madeira.

FIO DE LÃ E SEDA, a Pompadour, para bordar e um lindo sortimento de caixinhas e objectos para presentes.

VENDE-SE NA RUA DO BARÃO DA VICTORIA—N. 2.

LEALDADE
FABRICA DE CIGARROS

Rua do Barão da Victoria n. 39, antiga rua Nova

Grande e variado sortimento em artigos para fumantes.

Bolças, cachimbos, ponteiras, porta-cigarros, charuteiras, porta-phosphoros, lindas urnas para fumo, e bengalas com cachimbos.

Charutos de Havana, Bahia e Peruambucanos.

Cigarros de palha, seda e linho, fabricados com os melhores fumos e sem composição, das marcas Carolina, Caston e Pollux, Vulcanicos, Pegasos e Só para Mim.

Fumos em latas, picado e desfiado, Daniel, Goyaz, Rio-Novo, Picú, Pomba, Garanhuns e o verdadeiro fumo caporal da Bahia.

Caporal francez em pacotes de 50 e 100 grammas.

Papel para cigarros, Bardou, Sans Nom de cosmopolite, Abadie, e especialidade em palha para cigarro.

Phosphoros de cêra e os verdadeiros Jonkopings.

Papel de cores, e immensidade de artigos para fumantes.

Preços sem competencia na

LEALDADE
Fabrica de cigarros

Rua do Barão da Victoria n. 39

Leal & C.

Mais pechinchas!!

Sómente o 59 da rua Duque de Caxias

Casemiras para vestidos, fazenda superior, lindos padrões, a 240 rs. o covado!

Bonitas lãs furta-côres, fazenda inteiramente nova, a 700 rs. o covado!

Cretones modernos, a 280 rs. o dito!

Nansuks finissimas, lindas côres, a 220 o dito!

Peças de madapolão francez, fino, 24 jardas, a 4$500!

Cortes de casemiras finas, a 2$200 e 4$000. á ellas!

Ditas em peça diagonal, para 2$200 e 2$600 o covado!

Flanela ingleza. propria para patitots, a 1$200 o dito!

Brim pardo encorpado, para roupas de menino.

Dito de côres, a 400 rs. o covado, aproveitem!

Dito branco exposição, superior, a 1$500 a vara!

Importante sortimento de fazendas para luto como baptiste e chitas pretas, 240 rs., lãs ó alpacas finas, a 400 rs., bombasina e merine de duas larguras, a 1$400 e 1$600 o covado.

Dispomos de perito alfaite para o desempenho de qualquer peça de roupa.

CARNEIRO DA CUNHA & C,

51 Rua Duque de Caxias

Por baixo da bilhar.

Grande pechincha em roupas

Na loja dos Barateiros da Boa-Vista, vende-se.

Calças de casemira, escuras e claras, fazenda muito boa a 5$ e 5$500.

Ditas muito finas para 7$ e 8$000.

Paletots de casemira, de côr, muito bem feitos a 6$500, sendo forrados a 8$500.

Dito de dita, preta, de deagonal e gorgorão, forrados e muito bem feitos a 10$000.

Ditos de dita, de côres, sendo forrados a 8$500, e sem forro a 6$500.

Ditos de alpaca preta, de 3 até 7$000.

Camisas modernas, com peito de algodão imitando linho, a 2$ e 2$500.

Ditas modernas, com peito de linho, de 4$ até 5$000.

Ceroulas de greguela, fazenda muito encorpada e muito bem feitas a 1$200 e 1$600.

Brins pardos a 320 rs.

Na rua da Imperatriz loja n. 40, esquina do Becco dos Ferreiros, vende-se brins, pardo liso, para roupa de homens e meninos pelo barato preço de de 320 rs, o covado, por ter um leve toque de mofo, que larga logo que se lave.

FORMAS PARA ASSUCAR

Novo systema de formas americanas para assucar, feitas de madeira: amostras no escriptorio de Saunders Brothers & C., praça do Corpo Santo n. 11, primeiro andar

SIM, O
43
Rua Duque de Caxias

Cambraia Victoria para 3$ a peça.

Chita encarnada com assento preto a 280 rs. o covado.

Chitas escuras a 200 réis o covado.

Lençobrancos abainhados a 1$600 a duzia.

Ditos com barras a 2$100 tambem a duzia.

Algodão da Bahia para saccos a 320 e 340 réis o metro.

Brim preto para luto a 600 réis o metro.

Ceroulas de bramante a 1$200 cada uma. E' pechincha.

Fustões a 400 rs. o covado

Rua do Queimado n. 43

Venham á elles

Fustões branco e de cores, proprios para vestidos de senhora e meninos, pelo preço de 400 rs. o covado, valem 700 rs.; vende-se para liquidar factura.

Baptistes lisas

com grande variedades de cores, a 200 rs. o covado.

Cretones lisos

com variedades de cores, é pechincha, a 280 rs. o covado.

Só o 43

Defronte da praça da Independencia

Roupa por medida

N'este estabelecimento tambem se manda fazer quaesquer peças de obras, como sejam: croisés, fraques, calças e colletes, á vontade dos freguezes, e isto por preços muito razoaveis; e para este fim encontrarão um magnifico sortimento de pannos finos pretos, e casimiras tanto pretas como de cores, sendo francezas e inglezas, assim como grande sortimento de merinós pretos e outras fazendas para luto, e manda-se fazer qualquer encommenda com a maior promptidão, responsabilisando-se os proprietarios d'este estabelecimento pela boa execução de seu trabalho, isto á rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros, loja de

Alheiro & Silva

AGUA FIGARO

infallivel para restituir aos cabellos grisalhos a cor natural da juventude, garantindo-se sem perigo: para por si propria tingir instantaneamente os cabellos e barba.

UNICO DEPOSITO

Botica Franceza e Drogaria—A. Caors

RECIFE

Rua do Bom Jesus n. 29, defrute do chafariz.

Fazendas brancas

Os barateiros da Boa-Vista vendem um grande sortimento de fazendas brancas, por preço muito em conta:

Madapolão—Peças de madapolão francez muito fino, com 12 jardas a 3$200.

Dito francez, com 24 jardas, ou 20 varas a 4$500, 5$000 e 6$000.

Algodão infestado, com 10 palmos de largura, proprio para lençoes, metro a 900 rs.

Dito entrançado muito encorpado, com 8 palmos de largura, para toalhas e lençóes, metro a 1$200.

Gregoela, fazenda branca muito encorpada, para lençoes e ceroulas, sendo a peça com 30 varas, por 14$000, ou a vara a 5$000.

Bramante de algodão com 4 larguras, proprio para lençoes, o metro a 1$280.

Dito de linho com a mesma largura, a 2$200, 2$500 e 2$800.

Atoalhado—Superior atoalhado com 8 palmos de largura, sendo com o lavor em alto relevo, metro a 1$600.

Dito de linho adamascado, com a mesma largura, metro a 2$400.

Pannos da Costa listrados e de quadros, proprios para cobrir meza de jantar, covado a 1$280 e 1$600.

Guardanapos de linho, fazenda muito boa, duzia a 5$000.

Isto na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

CARNAVAL

O Bazar Victoria acaba de receber da Europa, um grandioso sortimento do mascaras, narizes, queixos e meias mascaras, brancas e pretas, feições de homem, mulheres, meninos, moços, velhos, caricatos e de diversos animaes.

Calças, camisas, carapuças e luvas de meia brancas e cor de rosa.

Franjas, tranças, bicos e lantijoulas douradas e prateadas, e outros muitos artigos para fazer-se lindos vestuarios para as felias carnavalescas.

Recebeu tambem um explendido sortimento de bisnagas d'agua de cheiro o de pó, e outros muitos artigos de sorpreza proprios para os brinquedos de salão, nos dias de carnaval e vende-se por preços commodos, na rua Nova numero 2.

FUNDIÇÃO GERAL
ALLAN PATERSON & C.

N. 44 - Rua do Brum N. -- 44

Junto á estação dos bonds

Teem para vender, por preços modicos, aos seguintes ferragens:

Tachas fundidas e batidas.
Crivações de diversos tamanhos.
Rodas de espora idem idem.
Ditas angulares idem idem.
Alambiques de ferro fundido.
Varandas de ferro batido.
Ditas de dito fundido, de lindos modelos.
Portas de fornalha.
Bancos de ferro com serra circular.
Gradeamento para jardim.
Vapores de força de 3 á 6 cavallos.
Moendas de 10 á 40 pollegadas de panadura,
Rodas d'agua, systema Leandro.

Encarregam-se de qualquer concerto, assentamento de machinismo e executam qualquer trabalho com perfeição e presteza.

BOURGARD & C.

GRANDE LOTERIA DA CORTE
1,350:000$000
GRANDE LOTERIA DE S. PAULO
R.s 1,000:000:000

Vende-se bilhetes, meios e quartos, em grandes e pequenas porções

BOURGARD & C.

Tambem se acham a venda os bilhetes da grande loteria da corte.

[A]ntonio Pedro de Souza Soares & C., vendem machinas de costura de todos os systemas e de todos os tamanhos, desde o preço de 14$000 á 110$000, e em porção fazem desconto conforme a quantidade; teem sempre especialidade não só em machinas de costura como de preguiar e de tiotar—fazer meias.

No mesmo estabelecimento ensina-se a coser, e concerta-se qualquer machina, para o que tem bem montada a oficina

COGNAC TRES ESTRELLAS
MULLER FRÈRES

Este cognac, hoje sem competidor pelo seu nimio preço e superior qualidade, e que obteve por isto *os primeiros premios na grande exposição universal de Paris* é hoje o mais procurado, não só por sua SUPERIOR QUALIDADE E PREÇO BAIXO como porque cada garrafa de litro comporta assim garrafa e meia de liquido, e o torna por isso muito barato para os SHIP-CHANDLRES, HOTEIS, RESTAURANTS E VENDAS A VAREJO.

Unicos agentes dos cognacs Muller Fréres

MAIA PACHECO & C.

40—RUA DO COMMERCIO—40

Todas as garrafas trazem os rotulos com esta declaração

Cautella com as falsificações

O unico verdadeiro **cognac Muller Frères** é aqui importado pelos agentes—MAIA PACHECO & C.—Rua do Commercio n. 40.

As caixas representam em marca de fogo o desenho do palacio Trocader em Paris. As capsulas, rolhas e garrafas são todas authenticadas com a firma —MULLER FRÈRES.

CAUTELLA COM AS FALSIFICAÇÕES

ELIXIR SEDATIVO PEITORAL
ANTI-ASTHMATICO
ESPECIALIDADE
DE
BARTHOLOMEU & C.

Pharmaceuticos premiados em diversas exposiçõse

Não olhando sómente ás especulações, destinamos parte de nossos estudos e observações á descoberta de composições com medicamentos novos, ou com os poucos, ou ainda não experimentados, para procurarmos obter a cura ou ao menos uma sensivel modificação, na marcha dos terriveis padecimentos que affligem a humanidade, o que até hoje teem zombado dos meios conhecidos á medicina.

As molestias dos pulmões, e dos demais orgãos da respiração, consideradas das mais graves por suas funestas consequencias, e que infelizmente, sem que se conheça a causa, tanto se vai desenvolvendo entre nós, nos tem mrecido principal attenção, e temos a ellas dispensado as mais aturadas inquirições

Acabamos de formular um preparado de mui agradavel gosto, e portanto de facil applicação a todas as pessôas, qualquer que seja seu sexo e idade, que expomos ao publico sob o nome—*Elixir sedativo peitoral anti asthmatico*;—que sendo um composto principalmente de bases vegetaes, produz effeitos calmantes immediatos, sem conter a menor quantidade de opio e seus compostos, ou os emiticos, de tão perigosa applicação.

O *Elixir sedativo peitoral anti-asthmatico* tem as precisas propriedades para debellar promptamente as affecções da garganta, do peito, e mesmo do estomago, e na asthma, e coqueluche, em que já tem sido bastante experimentado, o *Elixir* tem apresentado os mais satisfactorios resultados.

Não menos proveito temos obtido como verdadeiro espefico nas constipações, catarrhos, defluxos catarrhosos, e todos os mais soffrimentos das vias respiratorias.

Nunca apresentamos preparados nossos os ao publico sem experimental-os nos hospitaes, e agora feram os mais satisfactorios possiveis os resultados que obtivemos com o novo *Elixir*, como affirmam seus distinctos medicos.

Esperamos a continuação dos bons resultados do nosso novo preparado, ficará o satisfeitos nossos esforços, se elle vier preencher a lacuna que ainda se resente de um verdadeiro especifico para molestias tão graves.

ASSEMBLEA GERAL

SENADO

SESSÃO EM 24 DE NOVEMBRO

Reforma eleitoral

(Continuação)

E não se quer luzes, nem que os altos empregados da administração, nem que os funcionarios da magistratura, nem que as classes scientificas das diversas ordens, simplesmente por exercerem uma pequena funcção no Estado, venham auxiliar com sua sciencia e suas altas luzes a formação da lei, que é grande norma que ha de reger todas as relações juridicas.

Mas quer-se difficultar o progresso do imperio, pondo-lhe todos os obstaculos imaginarios, que não são uma realidade.

Cita o que tem occorrido na Inglaterra, desde o seculo XVII, e declara que os que sustentam o artigo em discussão são architectos de ruinas, devendo ser considerados como taes.

O orador desenvolve extensamente o que pensa áçerca das incompatibilidades temporarias e as absolutas.

Tratando da emenda do nobre senador pelo Maranhao, que amplia um pouco o pensamento da commissão, levando a probibição do exercicio da funcção publica durante todo o periodo da legislatura em vez de cessar temporariamente o exercicio do emprego emquanto durar a sessão legislativa, não vê a necessidade disso; entretanto, a idéa é muito defensavel, e tem sido adoptada em differentes paizes.

Não estaria longe de fazer uma excepção aos seus principios para adoptar uma outra incompatibilidade para o exercicio da funcção; mas simplesmente afastando, a simultaneidade do exercicio, e mais nada. Não vê nisto antagonismo, nem inconveniente de nenhum genero, porque na representação nacional deve querer-se cidadãos de todas as diversas classes e profissões para a deliberação e bôa formação da lei, e porque não se ha de querer tambem que os cidadãos, depois de prestarem esse serviço á nação, voltando aos seus districtos e provincias, vão exercer os seus empregos? Porque vedar-se que o funccionario publico, uma vez que não permanece no exercicio do seu cargo, volte ao seu lugar depois de preenchido o mandato?

Tem-se de fazer leis para as diversas classes, para os diversos interesses sociaes; e si actualmente não estão representados os diversos profissionaes e as diversas especialidades, com "a lei de proscripção que se discute, maiores impedimentos se cream.

Os empregados publicos são malsinados! E quaes são esses, a não serem altos funccionarios da fazenda e de outros ministerios, e que possuam muitos titulos scientificos e larga pratica da administração, quaes são esses que se proponham á disputar a representação nacional?

A grande praga do mundo é a venalidade da eleição, chaga viva que corrôe a Europa, que impossibilita os grandes talentos de subirem á tona d'agua, de se fazerem salientes e merecerem a escolha de uma nacionalidade para a honrarem.

Na propria Inglaterra nenhum talento se faz eleger senão a peso de outro de alta protecção politica. Cita o que diz Stuart Mill, e observa, que ao passo que Gladstone lamenta que os grandes talentos de sua nação vão ao parlamento desde a sua mocidade para se educarem nessa escola politica, esclarecendo-se na difficil sciencia da administração publica, afim de bem servirem a patria nos conselhos nacionaes, quer-se proscrever-se do parlamento os grandes talentos brasileiros pobres e desprotegidos, e tanto mais desprotegidos quanto mais dignos forem, e tanto mais guerreados, e hostilisados quanto mais honra tiverem, hombridade e caracter.

Com essa lei rachitica, mesquinha, de manipulações mystificadoras, só se conseguirá o que houver de mais baixo, sordido e vil no campanario.

Um grande talento, que honrou sua provincia e sua patria, um diamante de primeira agua, de quem foi amigo, e cuja perda lamentavel e precoce ainda hoje choram as musas e as lettras patrias, José de Alencar, em tempo em que o orador não era ninguem, offereceu-lhe uma obrinha com uma dedicação que recordará sempre; e nessa obrinha, grande esforço seu pela verdade da representação nacional e da representação das minerias, José de Alencar defendeu as idéas sãs, pelas quaes o orador tem progugnado, fundando-se nesse grande engenho brasileiro tão infeliz, que nem poude lograr a honra de servir sua patria no senado, quando tantas eleições impostas pelo poder maculam os annaes da nação.

Como brasileiro, tem o dever de levantar esse protesto solemne, em nome da patria, por aquelle talento distincto, cuja perda todos deploram.

O orador termina lendo diversos trechos de um autor italiano, que trata do *estado livre*, e conclue votando contra o art. 10.

Vieram á mesa, foram lidas, apoiadas e postas em discussão as seguintes emendas additivas á do Sr. senador Nunes Gonçalves.

« Depois das palavras—o emprego ou cargo publico—acrescente-se—gratuito ou remunerado.

« O mais como está na emenda.

« Sala das sessões em 24 de novembro de 1880.—*J. D. Ribeiro da Luz.* »

« Depois das palavras—ou accesso em sua carreira—acrescente-se—e nem exonerado do emprego ou cargo publico que exercer, sem que seja a pedido.

« S. R.—Sala das commissões em 24 de novembro de 1880.—*J. D. Ribeira da Luz.* »

« Depois das palavras—quanto á sua antiguidade—acrescente-se—e soldo.

« Sala das sessões em 24 de novembro de 1880—*J. D. Ribeiro da Luz.* »

O Sr. Jaguaribe:— Volto á tribuna, Sr. presidente, por julgar necessario dar uma ligeira resposta ao illustrado Sr. presidente do conselho e ao digno senador pela provincia de S. Paulo.

Occupar-me-hei, em primeiro lugar, com parte do discurso do illustrado senador por S. Paulo. S. Exc. me desculpará esta audacia, que sou o primeiro a reconhecer que entre o acanhamento da minha intelligencia e a elevação da sua a distancia é incommensuravel.

O Sr. José Bonifacio: — V. Exc. póde ser meu mestre.

O Sr. Jaguaribe: — Pareceu-me, Sr. presidente, ouvir ao nobre senador por S. Paulo que essas incompatibilidades estabelecidas pelo artigo em discussão, ou antes essa coacção moral em que o artigo colloca aquelle que possa ter a honra de ser eleito, callocando-o entre a espada e a parede, obrigando-o ou a renunciar a um cargo de que tenha feito sua occupação toda a vida, ou a renunciar á honra que lhe proporciona a vontade do corpo eleitoral; pareceu-me, digo, ouvir a S. Exc. que em nada offende esta lei ao principio constitucional que tornou o cidadão brasileiro elegivel em toda e qualquer parte do imperio. A razão que em abono desta opinião deu o nobre senador por S. Paulo foi que, pertencendo ao poder legislativo crear empregos e estabelecer suas condições, póde muito bem uma lei determinar que o empregado desta ou daquella ordem, não deva occupar um outro cargo senão o da repartição a que se acha ligado.

O poder legislativo pois, concluio o nobre senador, está no seu pleno direito estabelecendo quaesquer limitações nesse sentido por meio de lei ordinaria.

O nobre senador me permittirá dizer-lhe que segundo me parece, houve equivoco de sua parte. E' certo que o poder legislativo, está no seu direito de crear empregos e estabelecer as condições da existencia e do modo desses empregos; mas é certo tambem que o poder legislativo ordinario não póde fazer limitações naquillo que a Constituição tem estabelecido como norma indispensavel dos diversos poderes politicos. (Apoiados).

Não é tambem verdade que seja possivel a lei fixar o empregado ao seu emprego por meio de uma collação tal, que elle d'ahi não possa ausentar-se por esta ou aquella circumstancia. Portanto, desde que se reconhece que por maior fixidade que a lei tenha estabelecido do empregado ao emprego, diversas circumstancias podem arredar do seu cargo o funccionario publico, como, por exemplo, se dá com as licenças por molestia ou outra causa...

O Sr. José Bonifacio: — Isto mesmo é estabelecido por lei.

O Sr. Jaguaribe: — E' certo; mas a observação de V. Exc. em nada invalida o argumento que eu ia produzindo.

O afastamento ou ausencia temporaria do funccionario resulta da propria natureza das cousas, porque o meu collega comprehende bem que o homem está sujeito a todos os inconvenientes de sua existencia precaria. Por conseguinte, quer a lei o estabelecesse, quer não, o empregado haveria de deixar emprego ou ausentar-so delle por meio de licença, por parte de doente, etc., e em consequencia de outras circumstancias que não poderia deixar de dar-se, desde que a natureza é invencivel e inflexivel em suas leis. Ora, desde que se reconhece essa possibilidade de ausentar-se do seu emprego o empregado publico, como não quer reconhecer a necessidade dessa ausencia por conveniencia de ordem mais elevada, como seja o desempenho de um mandato, isto é, da missão mais elevada que póde ser confiada pelo voto popular?

Pois então por pequena circumsiancia (pequena em comparação com a magnitude de uma missão eleitoral), o empregado póde separar-se do emprego, e não póde separar-se para cumprir um dever elevado, qual é o de corresponder á confiança dos seus concidadãos, que o julgam mais bem collocado, durante um certo tempo, nos altos conselhos da nação? (Apoiados).

Por maiores que possam ser as prevenções da lei para que o empregado não se ausente do emprego, ha de isso necessariamente acontecer pela propria ordem das cousas, sem dahi vir prejuizo maior aos interesses do paiz. Mas, se durante um determinado periodo póde ausentar-se por força maior o empregado, porque não o poderá fazer para noo incorrer na pécha de máo cidadão, não desempenhando o mandato legislativo, o qual, não sendo inteiramente obrigatorio convem comtudo que seja logo cumprido pelo eleito da nação?

O Sr. José Bonifacio:—Mas V. Exc. argumenta com a conveniencia ou com a competencia? A competencia para dar licença é a mesma para não dar competencia.

O Sr. Jaguaribe:—Estou apenas mostrando que as cautelas que a lei tenha tomado para não se arredar do emprego o empregado publico, não impedem que elle se arrede, e uma vez que elle se arreda por outros motivos, que não reputo mais importantes do que o de um mandato eleitoral, seria muito natural e logico que se admitisse tambem a ausencia por motivo do mandato e isto quando não houvesse lei, que supponho constitucional, assim determinando, como já se tem feito ver.

Em verdade, senhores, eu penso que a creação desta incompatibilidade é uma infracção da constituição. O nobre senador que me precedeu o demonstrou com uma eloquencia que não posso de modo algum igualar. Mas no desempenho de meu dever, lerei um artigo da constituição, do qual procurarei deduzir as infeferencias que me parecem naturaes.

Diz o art. 95 (lê):

« Todos os que podem ser eleitores, são habeis para serem nomeados deputados.

« Exceptuam-se:

« 1.° Os que não tiverem 400$ de renda liquida na fórma dos arts. 92 e 94.

« 2.° Os estrangeiros naturalisados.

« 3.° Os que não professarem a religião do estado ».

As excepções deste artigo já foram revogadas pelas leis que discutimos, e, portanto destas não me occuparei; occupar-me-hei com seu preceito geral, que no art. em discussão pretende-se revogar igualmente. Desde que este artigo estabelece como regra geral que todo o cidadão brasileiro que tenha as qualidades de eleitor, e mais a renda de 400$, póde ser deputado.

O Sr. Mendes de Almeida:—Agora é até sem renda alguma, conforme a opinião do Sr. presidente do consrlho!

O Sr. José Bonifacio:—A constituição nesse ponto trata do cidadão e não do funccionario publico.

O Sr. Jaguaribe:—O nobre senador por S. Paulo é bastante illustrado para comprehender que quando se diz—*todo o cidadão brasileiro*—estão ahi comprehendidos os empregados publicos.

Uma disposição tão generica não póde soffrer limitação, senão pelos tramiles egaes.

O Sr. Mendes de Almeida: — Apoiado.

O Sr. Jaguaribe:—Deduz-se deste artigo que o corpo legislativo se ha de compor de todo e brasileiro que esteja nas condições estabelecidas, que mereça o apoio nacional, e que receba o mandato de representar a nação; esse ha de vir tomar assento: essa é a regra, é a modalidade do poder legislativo. Estabelecer restricções, determinando que taes e taes cidadãos, que aliás tenham a renda e outros requisitos, não venham fazer parte desse poder, é uma limitação manifesta, é uma restricção ao poder politico legislativo...

O Sr. Mendes de Almeida:—Apoiado.

O Sr. Jaguaribe:—E' pois só pelos tramites legaes, isto é, por meio de reforma da constituição póde ser essa regra alterada.

Dir-me-hão: já as excepções estão alteradas; mas eu votei contra isso e hoje renovo o meu protesto para que não se mate a cabeça, já que se matou o corpo. Hoje o golpe é desfechado sobre a cabeça...

O Sr. Mendes de Almeida:—E' mais seguro.

O Sr. Jaguaribe:—Protesto, pois, contra tal golpe.

Creio, Sr. presidente, que com essas palavras mal alinhavadas, tenho respondido ao nobre senador por S. Paulo.

Agora, permitta o nobre presidente do conselho que me occupe; com sua argumentação. S. Exc. dizia hontem: Quero uma camara, um corpo legislativo, composto de cidadãos que não tenham dependencia do governo. Portanto, o que S. Exc. quer com estas incompatibilidades é aperfeiçoar o poder legislativo, para que não haja membros desse importante poder dependentes do governo.

Nada mais louvavel do que o intuito de S. Exc., si elle podesse ser realisado por meio deste projecto; mas, senhores, antes de tudo eu noto que S. Exc. não se importa absolutamente com as questões constitucionaes, desde que entendeu que para fazer sua lei como a imaginou, tudo era licito, nem havia na constituição barreira que não podesse ser transposta. A S. Exc. é indifferente essa argumentação de dizer: fere-se a constituição, ha limitação a poderes; o que S. Exc. quer é que se realise o plano que imaginou. Mas a verdade é, senhores que o plano imaginado por S. Exc. não pode dar de maneira alguma os resulados praticos que S. Exc. espera; e isso é manifesto para quem conhece o nosso paiz e a nossa historia.

Senhores, rendamos homenagem aos homens notaveis deste paiz, respeitemos a sua obra. O brasileiro que começou a reconhecer a incompatibilidade necessaria em nosso machinismo e procurou realisal-a, foi Euzebio de Queiroz. No ministerio deste eminente cidadão, si não me falha a memoria, pois é um facto um pouco antigo e eu então não fazia parte das camaras, recordo-me de que prohibio-se expressamente aos presidentes de provincia, que eram eleitos, não por circulos, mas por provincia, que se fizessem eleger. Até estava na pratica deste paiz ver todos os presidentes e chefes de policia eleitos deputados; ora, isso escandalisava, porque comprehendia-se bem que essas eleições não eram naturaes, eram impostas.

Vê-se, pois, que os homens praticos, reconhecem que certas immoralidades não se corrigem por meio de medidas legislativas.

O Sr. Cruz Machado:—O facto não é perfeitamente exacto; recommendou-se que não fossem eleitos pelas respectivas provincias, mas presidentes houve que infringiram a recommendação.

O Sr. Jaguaribe:—Si esse é o complemento que V. Exc. quiz fazer a minha proposição, não adiantou nada, porque eu tinha de occupar-me com as excepções.

O facto foi verdadeiro, senhores, em toda a extenção do Brasil; apenas infringiram essa louvavel intenção do governo o presidente do Maranhão e o de Sergipe.

O Sr. Mendes de Almeida:—O do Maranhão foi o contragosto.

O Sr. Jaguaribe:—A verdade é que foi eleito pelo Maranhão, sendo tambem por sua provincia natal, a de Minas Geraes. Ambos esses cidadãos, hoje mortos, foram homens muito distinctos; não lhes faço nenhuma censura, refiro os factos para demonstrar que de então é que começou este desejo de crear taes e quaes incompatibilidades, que aliás eram nccessarias

Depois vieram as leis de 1855 e 1860 e finalmente a de 1875, regularisando essa incompatibilidade; isto é, decretando que os funccionarios não pudessem ter votação, nos lugares onde exercessem jurisdicção.

Foi muito louvavel, e ainda hontem eu me referi a essa disposição como uma verdadeira interpretação da constituição, sem que em rigor se possa dizer que essas leis fizeram restricções, devendo-se pelo contrario considera-las como a expressão do espirito constitucional que na verdade não seria bem executado, desde que não se entendesse naturalmente prohibido que o individuo por si mesmo, com sua propria autoridade, se fizesse eleger.

Comprehende-se que a intelligencia opposta seria forçada e contraria ao direito natural, que determina que ninguem possa ser juiz em causa propria. Portanto, essas leis podem ser reputadas como verdadeira interpretação constitucional, mas tudo que dahi adiantar um passo, alem de ser uma infracção da constituição, será inconveniente, porque a pratica vai mostrando que com essas prohibições não teremos senão de peiorar.

O Sr. Leão Velloso:—Não apoiado.

O Sr. Jaguaribe:— Mas isto acontece, Sr. presidente, porque não ha accôrdo entre as proprias summidades do partido que se acha no poder.

Vimos que o ministerio passado, de 5 de Janeiro, considerava de grande inconveniencia que os presidentes de provincia fossem deputados; a tal ponto que isto foi objecto de desharmonia entre os membros daquelle ministerio, retirando se um dos mais distinctos delle, da primeira composição. Ora, quando isto é notorio, vemos agora o novo gabinete, da mesma situação, estabelecendo incompatibilidades, mas resalvando os queridos delegados do gabinete! E o nobre presidente do conselho veio até dizer que não se póde deixar de comprehender os presidentes na excepção, porque esta é a escola politica do nosso paiz!

O Sr. Saraiva (presidente do conselho): — Os presidentes de provincia não podem ser eleitos nas provincias que administram.

O Sr. Jaguaribe:—V. Exc. queria tambem que voltassem áquellas antigas éras, quando os presidentes eram eleitos pelas provincias que governam? Isso tambem seria demais!

Pois eu acabo de dizer que, quando não havia legislação nenhuma, já um governo bastante honesto julgava de seus brios acabar com este abuso, prohibindo expressamente essas candidaturas, e ainda o nobre presidente do conselho vem dizer que a faculdade de serem eleitos, não é para o serem pela mesma provincia! Isto então seria fazer a nação retrogradar 30 annos!

O Sr. Mendes de Almeida: — E depois faziam-se as trocas.

O Sr. Jaguaribe: — Mas, Sr. presidente, primeiro que tudo noto esta divergencia entre os homens politicos do mesmo partido, entre os dous governos que se succedem, o que demonstra que não ha idéa assentada, nem no paiz, nem no proprio partido.

E depois, senhores, será verdade que só as presidencias sejam a escola politica, que deva fornecer administradores para este paiz?

Parece-me que não.

Pois, quando S. Exc. diz que que não quer no parlamento os altos funccionarios de outros cargos, cargos, aliás, em que tambem se adquire sciencia administrativa e pratica de diversos ramos da administração, é logico dizer que os presidentes devem ser elegiveis, porque as presidencias são escolas politicas?!

As presidencias, Sr. presidente, são tanto escolas politicas, como são as directorias das diversas secretarias de estado, como são os lugares de secretarios das proprias presidencias, como são, emfim, todos esses empregados das diversas repartições que diariamente folheam livros para satisfazer ás perguntas dos ministros e dar-lhes respostas convenientes. (Apoiados).

O Sr. Saraiva (presidente do conselho): — Não tem comparação.

O Sr. Jaguaribe: — Em segundo lugar, si os presidentes de provincia, em sua missão são mais ou menos politicos, é forçoso confessar que a sua missão principal não é politica, mas administrativa, e a inversão desses papeis tem sido a causa principal dos males deste paiz.

O Sr. Mendes de Almeida: — Apoiado; disse V. Exc. uma grande verdade.

O Sr. Jaguaribe:— Foi por taes motivos que ministerios antigos, a que me referi, prohibiram expressamente que os presidentes de provincia se fizessem eleger por ellas; bem como o ministerio 5 de janeiro entendeu não ser conveniente que os presidentes de provincia abandonassem as suas cadeiras para vir tomar assento no parlamento; porque as interinidades, nestes cargos de primeira ordem, são ordinariamente prejudiciaes.

Assim, pois, parece-me que uma e outra escola politica do paiz, as autoridades importantes tem entendido que os presidentes de provincia procedem mal, fazendo-se eleger, e não só nas proprias provincias que governam, como por outras.

Eu não sou infenso á eleição de um ou outro presidente, que tenha elementos naturaes; mas o que não posso admittir é que se queira excluir outras classes de funccionarios, que podem ser bons auxiliares do governo, e se faça uma excepção exactamente em favor dos presidentes de provincia.

O Sr. Cruz Machado:— As presidencias de provincia não são empregos; são commissões politicas.

O Sr. Mendes de Almeida: — Os presidentes são os verdadeiros vibriões das eleições.

(Ha outros apartes).

O Sr. Jaguaribe: — Não é natural que um homem serio, como reconheço ser o nobre presidente do conselho, admitta uma excepção que estou certo, S. Exc. faz com bôa intenção, mas sem reflectir que assim será illudida a sua reforma.

Esta reforma, feita como vai sendo, ha de ser uma lei aristocratica; e ao mesmo tempo que exclue grande parte dos funccionarios, daquelles que melhores serviços podem prestar ao paiz, no parlamento, admitte os protegidos e as creaturas do governo, os braços que executam as suas ordens!

Na verdade não será animador para o nobre presidente do conselho dizer-se que a sua proposta excluio a nação em massa de intervir na eleição, ao mesmo tempo que concede privilegio aos funccionarios, não a todos, mas precisamente áquelles que mais podem abusar e cuja influencia mais fatal póde ser no machinismo eleitoral. Não ha a menor justificação para esta excepção, grandemente odiosa, e nociva ao conceito desta reforma.

O Sr. Mendes de Almeida: — Tira todo valor á reforma.

O Sr. Jaguaribe: — Eu, Sr. presidente, não desejando que se diga que tomo o tempo ao senado, vou concluir, notando por ultimo uma contradicção do nobre presidente do conselho.

O Sr. Saraiva (presidente do conselho): — Tenho cahido em muitas.

O Sr. Jaguaribe: — O fim das incompatibilidades estabelecidas por S. Exc. era arredar do corpo legislativo o funccionalismo. Mas, quando se fallava na experiencia adquirida nos altos cargos, S. Exc. disse que não dispensava essa experiencia, porque o funccionario depois de aposentar-se, poderia ser eleito deputado. Isto, senhores, importa uma ameaça aos cofres publicos, no tempo em que tanto se falla em economia! Si os funccionarios para serem deputados, ganham o direito de se aposentarem, haverá duplicata de empregos, e assim o thesouro terá de ser onerado com o dobro das despezas.

E diz-se isto, Sr. presidente, neste nosso paiz cujas dividas crescem de um modo espantoso, a tal ponto que, si uma poderosa mão não puzer termo ao furor das despezas, necessariamente caminharemos para a bancarota!

Tenho concluido. (Muito bem)!

Não havendo mais quem pedisse a palavra, encerrou se á discussão.

Votou-se e não foi approvado o artigo da proposta.

Votou-se e não foram approvadas as emendas substitutivas da camara dos deputados e da commissão de constituição.

Ficaram prejudicadas as emendas dos Srs. Correia e Leão Velloso.

Votou-se e foi approvado o artigo substitutivo offerecido pelo Sr. Nunes Gonçalves, salvas as emendas a elle offerecidas pelo Sr. Ribeiro da Luz.

Votaram-se e foram approvadas as emendas do Sr. Ribeiro da Luz, accrescentando a palavra—gratuito ou remunerado—e—e soldo, sendo regeitada a que accrescentava—e nem ser exonerado do emprego ou cargo publico que exercer, sem que seja a pedido.

Entrou em segunda discussão o art. 11 da mesma proposta.

O Sr. Saraiva (presidente do conselho):—Sr. presidente, o meu pensamento, quando escrevi o art. 11 da proposta, foi evitar os inconvenientes das candidaturas de ministros por provincias que não fossem as de sua residencia habitual ou de seu nascimento.

O disposto no artigo em discussão evitaria as censuras que de ordinario são feitas quando se dão candidaturas semelhantes.

Entretanto não posso ligar ao artigo outra importancia senão a que se deriva desta consideração. O senado decidirá si, até mesmo no interesse dos ministros, convém ou não adoptar a medida. Votarei por ella; mas não a considero de importancia a merecer muita discussão, mesmo porque os ministros podem impor-se o respeito ao principio consignado no projecto de lei.

O Sr. Mendes de Almeida pondera que a declaração do honrado Sr. presidente do conselho—de que não liga grande importandia a este artigo—póde ter por fim desviar delle a attenção dos opposicionistas, visto não se comprehender como é que S. Exc. abre mão de disposição tão importante quando tantos esforços empenhou para afastar do parlamento os funccionarios publicos.

(*Continúa*)

FOLHETIM

AS MULHERES DE BRONZE

POR

XAVIER DE MONTEPIN

SEGUNDA PARTE

O EVADIDO DA DOURADA

(Continuação do n. 26)

XXXVIII

Jocelyn tomou o caminho de Saint-Ouen, onde sabia que era esperado com impaciencia.

Cora e João Renaud achavam-se juntos e interrogaram-n'o com o olhar.

— Está tudo acabado, respondeu elle a essa interrogação muda.

— E foi feliz? disse vivamente Cora.

— Até o presente fui, mestre.

— O enterro terá lugar amanhã?

— Amanhã, ás quatro horas.

— Para onde será levado o corpo?

— Para onde se leva habitualmente os corpos dos presos fallecidos nas prisões de Paris... para a valla commum de Pére-Lachaise.

— O resto fica por minha conta, disse João Renaud.

— Eu o acompanharei; continuou Jocelyn, porque para tornar qualquer engano impossivel, será preciso que eu lhe indique o numero da placa que ha de ser pregada amanhã sobre o caixão.

* * *

Leopoldo Dereyne, voltando para Paris em companhia de Jorge, depois da festa do castello de Saint-Ouen, não fizera a seu irmão nenhuma confidencia relativa á entrevista que acabava de ter com Mary Warton.

Queria guardar só para si o soffrimento e a inquietação que despertavam em sua alma as palavras da moça.

Entrando no seu modesto quarto de estudante, atirou-se sobre o leito; mas em vão chamou o somno.

Repetia, uma atrás da outra, todas as phrases de Mary, perguntando com angustia qual era o seu verdadeiro sentido e a que causa real devia attribuir os terrores da pobre creança a quem amava.

Mil pensamentos confusos acudiam-lhe ao pensamento, e a despeito dos seus esforços não conseguia restabelecer a mais diminuta ordem nesse cahos. Por momentos, teimando em achar uma solução possivel e verosimil, admittia a existencia de um rival, apesar dos protestos da moça.

Este rival, com certeza, não era amado, mas certamente ella temia-o, e era delle, sem duvida, que vinha o perigo de que ella lhe fallava em termos tanto mais assustadores, quanto eram vagos.

Como saber se essa supposção estava de accordo com a realidade? Como descobrir esse rival, desfazer os seus projectos e tornal-o incapaz de fazer mal?

Leopoldo propunha estes problemas, e naturalmente não podia resolvel-os.

A's 8 horas da manhã levantou-se sem ter fechado os olhos um instante.

Mary aconselhou-lhe o trabalho.

Quiz obedecer-lhe; foi á escola de direito; entrou na aula em que leccionava o celebre Duranton, e esforçou-se por ouvir e tomar apontamentos, porém as palavras do professor não chegavam aos seus ouvidos senão como um murmurio confuso: não comprehendia, ou antes, nada ouvia.

O seu espirito, a sua intelligencia, o seu coração, todo o seu ser, emfim, estavam no castello de Saint-Ouen.

Sahio bruscamente do curso.

— Impossivel trabalhar, dizia comsigo; e demais para que? Pois tenho necessidade de vestir a toga de advogado e de passar a minha vida sobre os autos empoeirados da chicana? Sou rico tambem, eu... rico com uma fortuna modesta, é verdade, porém sufficiente para a simplicidade dos meus gostos. A minha parte da herança materna está em casa de um tabellião. Na minha maioridade, d'aqui a dezeseis mezes, terei quatrocentos mil francos. Dezeseis mezes, é muito tempo, porém nada impede que meu pai adiante a época em que gosarei de uma liberdade que me pertence. Ser-me-hia então possivel dispôr de todo o meu tempo, de não deixar Leonel Warton, que parece admiravelmente disposto a meu favor. Ganharei completamente as suas boas graças. Fal-o-hei confidente do meu amor por sua prima; approvará os meus projectos de futuro, e Mary, vendo-me protegido por elle, não terá mais pretexto para abandonar-se, como fazia hontem, a terrores chimericos. Hoje mesmo verei meu pai e pedir-lhe-hei que consinta na minha emancipação Porque m'a recusará? Sou razoavel e serio, elle bem o sabe, e sabe tambem que não esbanjarei uma fortuna, da qual, em alguns mezes mais, terei livre posse.

Leopoldo entrou em casa para vestir-se e tornou a sahir para ir ter com seu irmão Jorge. Encontrou-o no boulevard, perto da passagem da Opera.

Jorge acabava de comprar um ramo, de dez luizes, e dispunha-se a mandal-o pelo seu groom, com um bilhete de visita, a Laura Warton.

— E' uma galanteria de bom gosto e aconselho-te que sigas o meu conselho, disse elle a Leopoldo, que não esperou pela repetição.

Os dous ramos partiram juntos; vimos as moças recebel-os; Carmen sorrindo e Maria suspirando. Jorge convidou seu irmão para almoçar no café inglez, e depois deixou-o para ir á Bolsa.

Leopoldo tomou lentamente o caminho da rua do Rocher, e bateu com a mão tremula á porta do predio em que habitava Marçal Dereyne.

— Como está meu pai hoje? perguntou elle ao criado, que lhe veio abrir.

— Sempre a mesma cousa, senhor, desgraçadamente não se reproduz nenhuma modificação favoravel no seu estado.

— Posso vel-o?

— Mas certamente, senhor.

— A Sra. Rosa Bonchamp está junto delle?

— Sim, senhor. Ah! desde que meu amo está doente, nunca mais o deixou. E' uma pessoa muito dedicada.

Leopoldo fez um gesto de enfado.

Ter de fallar diante dessa creatura, pensou elle, é odioso e será difficil.

Esteve a ponto de retroceder, porém depois que reflectio que a situação seria a mesma no dia immediato, e no outro, e indefinidamente, e que por consequencia se não fallasse nessa occasião não fallaria mais. Visto isso para que bater em retirada?

Assim resolveu ir adiante.

— Annuncie a minha visita a meu pai disse elle ao criado, subindo ao primeiro andar.

Marçal Dereyne estava estendido em uma grande poltrona, perto da janella entreaberta.

As pernas paralyticas repousavam, como as de um gottoso, sobre um monte de almofadas; os encostos da cadeira sustentavam-lhe os braços inertes.

Os olhos do armador, luzindo com um brilho especial no fundo das orbitas, animavam o seu rosto sombrio.

O criado entrou.

— O que é? perguntou-lhe a ex-governante.

— Minha senhora, está ahi um dos filhos do senhor.

— Qual?

— O Sr. Leopoldo.

— O que quer?

— Ver o senhor.

Rosa virou-se para o paralytico:

— Meu amigo, disse ella, bem ouvio... quer receber seu filho?

As palpebras de Marçal abaixaram-se affirmativamente.

— Bem, continuou Rosa, introduza o Sr. Leopoldo.

O moço transpoz a porta, e sem cumprimentar a pretenciosa e loureira enfermeira, foi direito a Marçal, a quem beijou nas duas faces, dizendo:

— Bom dia, meu pai. Acabo de saber, com grande desgosto, que o seu estado conserva-se quasi o mesmo, porém nada o incommoda, como desejo.

— O Sr. Dereyne nada soffre, felizmente, respondeu Rosa. O doutor veio esta manhã e deu-nos a esperança de uma melhora muito proxima.

Era impossivel fingir que não ouvira.

Leopoldo fez á sua interlocutora, por unica resposta, um movimento de cabeça, que ella podia interpretar como quizesse.

Execrava e despresava essa mulher, amante conhecida de seu pai, e, abusando sem pudor da sua influencia nefasta, maldizia sobre tudo a sua presença, no momento de uma entrevista que elle desejava fosse intima, e completamente confidencial, porém não podia dar-lhe ordem para que sahisse, e além disso reconhecia que sem ella ser-lhe-hia impossivel, se não fazer-se entreter pelo paralytico, pelo menos comprehender a sua resposta, visto como Rosa tinha o privilegio, por meios só della conhecidos, de traduzir os pensamentos de Marçal Dereyne.

A amante por sympathia de René Mattefet comprehendia isso e sentia se inexpugnavel, por isso disse com uma ironia mal disfarçada:

— Sente-se, Sr. Leopoldo. O nosso querido doente está encantado de vel-o. Encantado... Encarrego-me de dizer-lhe da sua parte.

O moço tomou uma cadeira, hesitou durante um ou dous segundos, e, decidindo-se subitamente, murmurou:

— Vim, meu pai, primeiro para abraçal-o, e em segundo lugar para fallar sobre um assumpto muito sério, e ao qual ligo grande importancia...

Rosa interveio.

— Talvez fosse conveniente, disse ella, esperar para isso o completo e proximo restabelecimento do senhor seu pai. Uma vez, porém, que a sua opinião não é essa, e que sem duvida os motivos que tem são urgentes, póde explicar-se. O Sr. Dereyne tem o ouvido perfeito, a intelligencia clara, e encarrego-me de traduzir palavra por palavra o que elle julgar conveniente responder-lhe... Não é verdade, Sr. Dereyne?

As palpebras abaixaram-se.

Rosa accrescentou:

— Quando o senhor seu pai fecha os olhos quer dizer—*sim*...—Quando os conserva abertos—*não*.—Baseie-se nestes dados, e agora póde continuar.

Typ. do *Diario* rua do Duque de Caxias n. 42